VEM AÍ A XVII
FESTA DO MILHO
DE OURIZONA - PR
DE 10 À 12 DE JUNHO DE 2022
EM BREVE PROGRAMAÇÃO COMPLETA

JORNAL O REGIONAL
Desde 1960
BI-SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 62 ..... Nº 3438
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 9.9111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 46 ..... Nº 2525
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone (44) 9.9823-7917

Nesta edição: 16 páginas

Diretor: Edemar Del Grossi
www.oregionaljornal.com.br
Nova Esperança, Quarta-feira, 11 de Maio de 2022

Expoingá
CONECTA VOCÊ AO NOVO AGRO
05 A 15 DE MAIO DE 2022
48ª edição • 25ª internacional • Maringá • PR • Brasil

Presidente Jair Bolsonaro mais uma vez no Paraná

Acontece entre os dias 5 a 15 de maio a 48º edição da Exposição Feira Agropecuária, Industrial e Comercial de Maringá (Expoingá). Um dos eventos mais importantes para o agronegócio brasileiro, não acontecia há dois anos, devido a pandemia do coronavírus.

A voz do agro na câmara dos Deputados Federal Aline Sleutjes, esteve presente no evento.

Ontem terça-feira (10/05) Aline Sleutjes realizou palestra no 3º Agrojur - Congresso de Integração de Direito e Agronegócio, falando sobre o panorama dos aspectos legais e jurídicos previstos na legislação que refletem no dia a dia dos produtores rurais.

"Eventos como a ExpoIngá é uma grande oportunidade para verificar as novidades e avanços do setor. É também um grande momento para encontrar amigos, produtores, empresários e empreendedores, trocar experiências, ouvir discutir o futuro do setor mais importante da economia", disse a deputada.

Hoje, quarta-feira (11), o Presidente Jair Bolsonaro confirmou presença no evento. É a segunda vez que Bolsonaro vem ao Paraná em 2022 participar de eventos agrícolas, a Deputada Aline Sleutjes acompanhará a comitiva presidencial;

"Faço questão de todas as visitas do presidente estar junto, pois é um orgulho termos o chefe da nação visitando tantas vezes nosso Estado que é referência no agro para o Brasil, e o presidente que é o apoiador do setor e parceiro do nosso Paraná. Tenho orgulho em ser sua vice líder no congresso", finalizou a deputada.

A Expoingá é uma das exposições mais importantes do estado, movimentou nas últimas edições cerca de R$600 milhões em negócios e tem como tema este ano "Conectando Você ao Novo Agro". A feira traz em 2022 destaque na tecnologia, inovação e sustentabilidade.

Deputada Aline Sleutjes enviou para 300 municípios paranaenses mais de R$200 milhões em pouco mais de 3 anos de mandato

A Política que constrói Pontes

Uma história marcante para o Estado, mudada pela atenção e carinho da deputada do Agro, a construção da ponte de Jardim Olinda reconstruiu a história desta região. Desde 2016 Jardim Olinda, o menor município do estado, vem sofrendo. Em uma grande enchente do rio Pirapó, a ponte que ligava ao município de Itaguajé foi levada e trouxe muitos transtornos aos moradores, já que tinham que enfrentar mais de 30 quilômetros para chegar ao outro lado. Quando a prefeita Lucimar de Souza Morais, assumiu a prefeitura, o primeiro pedido da população foi a reconstrução da ponte.

"Sou conhecida como a prefeita da ponte, porque em todo lugar que frequentava, ia com o projeto embaixo do braço. Durante muito tempo o nosso município foi esquecido. Bati de porta em porta apresentando o projeto e pedindo verba para a construção. Até que um dia encontrei um dos assessores da deputada Aline Sleutjes", disse a prefeita.

Na sua primeira viagem a Brasília, após passar por diversos deputados, a prefeita de Jardim Olinda, foi até o gabinete da deputada Aline e lá falou da dificuldade que a população vinha passando, inclusive muitos moradores haviam mudado para outros municípios e os poucos comércios da cidade encerraram as atividades, por conta da dificuldade de acesso.

"Uma semana depois da minha ida a Brasília , a deputada me ligou se comprometendo a enviar a verba tão sonhada para a construção."falou Lucimar. Dois milhões de reais destinados ao município através de emenda individual da Deputada, para um município onde não recebeu nenhum voto na última eleição. "Isso demonstra o compromisso com o povo paranaense. Que sem ter recebido um único voto na cidade, não titubeou em enviar essa verba gigante tão importante para nós", finalizou a prefeita de Jardim Olinda.

"Sou deputada federal e represento o Paraná inteiro. Meu mandato não é direcionado só para aqueles que votaram em mim, mas para melhorar a vida de todos os paranaenses. Não se trata de troca de favor , mas de missão para ajudar as pessoas e os municípios que precisam" disse a deputada Aline Sleutjes.

Nesses três anos e meio de mandato, a deputada paranaense enviou mais de 200 milhões de reais para mais de 300 municípios do estado. Inclusive verba para construção de quatro pontes em diferentes municípios que ajudarão no progresso dessas regiões.

No próximo sábado, dia 14 de março, acontece em Jardim Olinda a inauguração da ponte, que voltará a ligar ao município de Itaguajé.

" Esta obra será talvez uma das mais significativas do meu mandato", registrou a deputada da Ponte , Aline Sleutjes.

Itaguajé resgata parte da história no Lançamento de Revista em quadrinhos

PÁGINA 03

Na noite do dia 06 de maio, no Ginásio de Esportes Municipal Nelson Lima da Costa de Itaguajé, aconteceu a tão esperada solenidade de Lançamento da Revista em Quadrinhos "GRAVETIN , Itaguajé 4 séculos de História".

O evento realizado pela Secretaria Municipal de Educação com apoio da Prefeitura de Itaguajé e Câmara de Vereadores contou com a presença de um grande público, com destaque para os alunos das escolas municipais: CMEI Menino Jesus e Fábio Dias da Silva, já que o evento também prestou belíssima apresentação dos mencionados alunos em homenagem ao Dia das Mães.

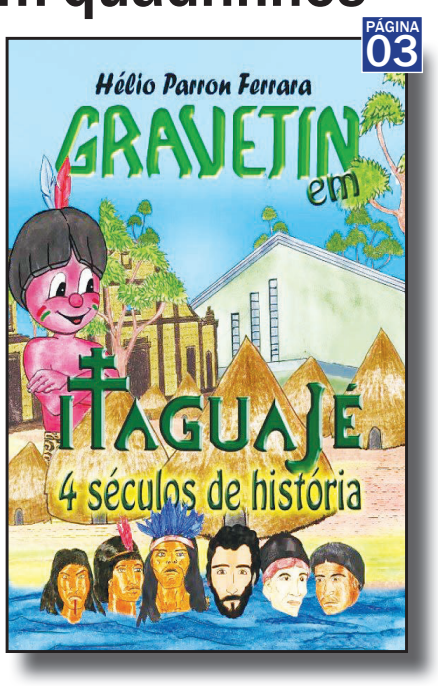

Elpídio ou Pelezão. Árbitro no Futebol Amador de São Jorge do Ivaí encerra carreira após 60 anos

PÁGINA 08

Elpídio , ou "Pelezão", apitou oficialmente pela última vez numa final da primeira divisão do Campeonato Amador da Liga de Nova Esperança.

Pelezão deixa o cenário sem sequelas físicas ou mentais e aos seus sucessores destaca: "As arbitragens precisam ser estruturadas constantemente como mostram o árbitro assistente de vídeo ou o VAR-Vídeo Assistant Refereemas nunca se esqueçam de atuar dentro das regras que o futebol requer, muitos qualificadores de árbitros não estão qualificados, sejam honestos consigo mesmos... e sempre; Porque a perdurar o que estamos assistindo hoje no futebol profissional, quem tomará as maiores decisões dentro do gramado será o Video/VAR.

Sejamos pois amadores disciplinados, fazendo nossa parte, mostrando ao atleta iniciante o mais correto possível, e erro faz parte da vida humana, é um jogo, procure aprender no erro e nunca mais cometa falhas".

TAMPINHA NO CHÃO NÃO
1000 tampinhas de plástico valem uma CADEIRA DE RODAS
Tampinhas de plástico duro como:
☑ Água ☑ Remédios
☑ Refrigerante ☑ Creme Dental
☑ Leite ☑ Shampoo
☑ Nutela ☑ Condicionador
☑ Maionese ☑ Água Sanitária
☑ Toddy / Nescau ☑ Amaciante
É muito fácil coletar
1 tonelada= R$ 34.000,00 em dinheiro ou medicamento para o Hospital
Uma campanha em prol do
Realização
hospital de amor Barretos

Prefeitura de Santo Inácio inicia pavimentação das estradas Vila Coutinho e Matadouro

A tão sonhada pavimentação das estradas Vila Coutinho e Matadouro começa a ser realizada. A Prefeitura de Santo Inácio iniciou na última semana as obras que fazem parte do programa estadual Estradas da Integração, coordenado pela Secretaria da Agricultura e do Abastecimento.

"É um sonho antigo das pessoas que residem nesses lugares. Tenho orgulho e satisfação de, em um ano de mandato, conseguir realizar esse grande desejo da população. Muito gratificante contribuir e atender o anseio dos moradores", afirma a prefeita DrªGenyViolatto.

A pavimentação será feita com blocos de concreto sextavado. O investimento total é de pouco mais de R$ 731 mil. Serão feitos 1,1 quilômetro das estradas Vila Coutinho e Matadouro. A indicação para o recebimento do recurso foi do deputado estadual Soldado Adriano José.

Vânia Gomes dos Santos, moradora da Vila Coutinho, conta o quanto esta obra era aguardada. "É uma felicidade enorme para nós. Saber que vamos ter uma estrada mais bonita, segura para transitarmos. Nosso sentimento é de gratidão, vai ser muito bom para quem vive aqui."

A pavimentação irá proporcionar melhor deslocamento e trafegabilidade para quem utiliza essas estradas, beneficiando principalmente os produtores rurais e fortalecendo o agronegócio.

"É um orgulho para mim. Estou vendo este sonho se realizando, essa obra tão desejada por nós todos. Muitos vieram aqui, mas ninguém fez nada. Hoje apareceu a Geny e vai fazer a pavimentação", disse o morador José Veríssimo de Oliveira (Zezo). Por Ingrid Tomimitsu.

CLUBE CAMPESTRE CAPELINHA

FUNDADO EM 01/01/1.960

CLUBE CAMPESTRE CAPELINHA

NOVA ESPERANÇA/PR

CONVOCAÇÃO

O CLUBE CAMPESTRE CAPELINHA, de Nova Esperança/PR, sociedade civil sem fins lucrativos, em conformidade do capitulo, XXVI do disposto do artigo 83, inciso I do Estatuto Social, **CONVOCAR** os seus associados para a Eleição de membros da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, que será no dia 28 de maio de 2022, no horário das 08h00 às 13h00, nas dependências do Clube Campestre Capelinha.

Nova Esperança/PR, 09 de maio de 2022.

ODENILSON TEODORO DA SILVA
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ
Rua Pedro Paulo Venério, 973 - CEP 87660-000 - Fone: (44) 3463-2029 (44) 3463-1577
CNPJ 01.590.290/0001-33
Site: http://cmprcity.pr.gov.br/ e-mail: camaracity@bol.com.br

EDITAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA

PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2022

A **Câmara Municipal de Paranacity**, Estado do Paraná, através da Comissão de Finanças e Orçamento, em obediência ao § 4º do art. 9º, e do parágrafo único do art. 48º, da Lei Complementar nº 101/2000, com o objetivo de ampliar e aprofundar a democracia, bem como desenvolver a cidadania, **TORNA PÚBLICO E CONVIDA**, a todos os munícipes de Paranacity, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada nas dependências da **Câmara Municipal de Paranacity**, no **dia 30 de maio de 2022 (segunda-feira)**, com inicio às **19 horas**, para **AVALIAÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2022**, a ser realizada pelos **PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**.

Contamos com a participação das Associações, Conselhos, Entidades, Instituições e Membros da Comunidade, Ministério Público, Poder Judiciário, além dos Membros da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo, dos demais vereadores e representantes do Executivo Municipal.

Paranacity, 09 de maio de 2022.

Noel Aparecido Guedes
Presidente da Câmara Municipal de Paranacity

Jés Carlete Júnior
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA- PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará a licitação a seguir caracterizada.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 16/2022

OBJETO: O procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de materiais hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde de Flórida.

Data da Disputa: Dia 23/05/2022 às 09:00 no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br

O procedimento licitatório obedecerá o disposto na Lei Federal nº 10520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br ou no site da Prefeitura Municipal de Flórida www.florida.pr.gov.br, localizada na Rua São Pedro nº 443, no horário de expediente das 08:00 ás 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou maiores informações pelo telefone (44) 3136-0200.

Flórida, 09 de maio de 2022.

LUIS EDUARDO CESNIK CARDOSO:10619688980 — Assinado de forma digital por LUIS EDUARDO CESNIK CARDOSO:10619688980 Dados: 2022.05.09 11:32:49 -03'00'

LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2022

EM ATENDIMENTO AO PARÁGRAFO 4º DO ART.9º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, A CÂMARA MUNICIPAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, REPERESENTADAS RESPECTIVAMENTE PELA PRESIDENTE DO LEGISLATIVO, VEREADORA ROSA MEIRE DA SILVA MARTINS E PELO PREFEITO MUNICIPAL MANOEL RODRIGO AMADO, COM O OBJETIVO DE AMPLIAR E APROFUNDAR A DEMOCRACIA, BEM COMO DESENVOLVER A CIDADANIA, CONVIDA A POPULAÇÃO, **PARA PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA PUBLICA A SER REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL, NO DIA 27 DE MAIO (SEXTA-FEIRA), COM INICIO ÀS 10:00 HS** PARA AVALIAÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2022, A SER APRESENTADA PELO PODER EXECUTIVO PERANTE A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA.

Ourizona, 09 de maio de 2022.

Rosa Meire da Silva Martins
Presidente do Legislativo

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

Estado do Paraná
CNPJ/MF nº 01.223.514/0001-79
Praça Santa Cruz, 249 – Centro - Telefone (0xx44) 3243-1498
CEP.87.190-000 – SÃO JORGE DO IVAI - PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e amparado no disposto no § 1º, I do art. 48 da Lei Complementar n. º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), CONVOCA a comunidade em geral para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, sito a Praça Santa Cruz, 249, Centro, no dia 16 de Maio de 2022 (segunda-feira), às 15:00 horas, oportunidade em que serão debatidos e colhidos subsídios sobre o **Projeto de Lei n.º 07/2022** o qual Dispõe sobre as Diretrizes do Município de São Jorge do Ivaí, para elaboração da Lei Orçamentária de 2023.

Sala das Sessões, 09 de Maio de 2022.

ANTONIO CASAGRANDE
(Presidente C.F.O)

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EDITAL CORREÇÃO DO ANEXO 01 – DO EDITAL 004/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ASSISTENTE SOCIAL.

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Portaria Nº 193/2022, torna mediante as condições estipuladas neste Edital, com base no Art. 37 da Constituição Federal, nos termos da Lei Municipal Lei 2595/2013 de 13 de dezembro de 2013, a **CORREÇÃO DO ANEXO 1** do processo seletivo simplificado para selecionar profissionais DE ASSISTENTE SOCIAL aptos a atuar nas Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme a necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes no município.

1 – CORREÇÃO DO ANEXO 1- CARGO, SÍMBOLO E ESCOLARIDADE – ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO - EDITAL Nº 004/2022

CARGO : ASSISTENTE SOCIAL
SÍMBOLO: ASSIT. S.
ESCOLARIDADE: Curso de graduação em Assistência Social, fornecido por instituição de ensino oficial e reconhecido pelo Ministério de Educação.
HABILITAÇÃO LEGAL ESPECÍFICA: registro no órgão de classe fiscalizador do exercício profissional.
FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:
Orientar indivíduos, famílias, grupos, comunidades e instituições: Esclarecer dúvidas, orientar sobre direitos e deveres, acesso a direitos instituídos, rotinas da instituição, cuidados especiais, serviços e recursos sociais, normas, códigos e legislação e sobre processos, procedimentos e técnicas; ensinar a otimização do uso de recursos; organizar e facilitar; assessorar na elaboração de programas e projetos sociais; organizar cursos, palestras, reuniões.
• Planejar políticas sociais: Elaborar planos, programas e projetos específicos; delimitar o problema; definir público-alvo, objetivos, metas e metodologia; formular propostas; estabelecer prioridades e critérios de atendimento; programar atividades.
• Pesquisar a realidade social: Realizar estudo socioeconômico; pesquisar interesses da população, perfil dos usuários, características da área de atuação, informações in loco, entidades e instituições; realizar pesquisas bibliográficas e documentais; estudar viabilidade de projetos propostos; coletar, organizar, compilar, tabular e difundir dados.
• Executar procedimentos técnicos: Registrar atendimentos; informar situações-problema; requisitar acomodações e vagas em equipamentos sociais da instituição; formular relatórios, pareceres técnicos, rotinas e procedimentos; formular instrumental (formulários, questionários, etc).
• Monitorar as ações em desenvolvimento: Acompanhar resultados da execução de programas, projetos e planos; analisar as técnicas utilizadas; apurar custos; verificar atendimento dos compromissos acordados com o usuário; criar critérios e indicadores para avaliação; aplicar instrumentos de avaliação; avaliar cumprimento dos objetivos e programas, projetos e planos propostos; avaliar satisfação dos usuários.
• Coordenar equipes e atividades: Coordenar projetos e grupos de trabalho; recrutar e selecionar pessoal; participar do planejamento de atividades de treinamento e avaliação de desempenho dos recursos humanos da instituição.
• Desempenhar tarefas administrativas: Cadastrar usuários, entidades e recursos; controlar fluxo de documentos; administrar recursos financeiros; controlar custos; controlar dados estatísticos.
• Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1 – Permanecem inalteradas as demais condições do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022.

Colorado, 09 de maio de 2022.

Alessandra Catarina Dias Piovesani
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 05/2022 – PMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, torna público que fará realizar as 13:30 horas do dia 30 de maio de 2022, no Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, localizada na Bua Bela Vista, 1014, em Ourizona – Paraná, TOMADA DE PREÇOS, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE - UBS PREFEITO IRINEU APARECIDO SAVOLDI, do tipo menor preço. Valor: R$ 365.884,87 (Trezentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos).

Ourizona, 06/05/2022.

Marcia Schinaider
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 06/2022 – PMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, torna público que fará realizar as 08:30 horas do dia 31 de maio de 2022, noDepartamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, localizado na Bua Bela Vista, 1014, em Ourizona – Paraná, TOMADA DE PREÇOS,paraCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO TELHADO, MURO E RECUPERAÇÃO DE PISOS DA UBS DR. KEIJE NAKANO, CONFORME PROJETO, MEMORIAL E PLANILHAS, do tipo menor preço.Valor: R$173.743,95 (Cento e setenta e três mil, setecentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos)

Ourizona, 09/05/2022.

Marcia Schinaider
Presidente da Comissão de Licitação

ERRATA

Na edição nº 3.435, de domingo, dia 01 de maio de 2022, página nº 10, foi publicada a Lei Nº 1591/2022 de 12 de Abril de 2022, da Prefeitura Municipal de Floraí. No entanto, durante o processo de diagramação a assinatura foi sobreposta, não sendo possível sua visualização no arquivo final. Referida Lei, segue republicada abaixo constando assinatura como original. Tal falha não trouxe prejuízos nem comprometeu prazos, visto sua publicação e distribuição ter acontecido naquela data dentro dos prazos estabelecidos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

Floraí PR/ Cep 87.185-000 / Rua Presidente Getúlio Vargas, 177 / Tel: (44) 3242 -8300
www.florai.pr.gov.br

LEI Nº 1591/2022

A Senhora Edna de Lourdes Carpiné Contin, Prefeita Municipal de Floraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga e sanciona a seguinte Lei de autoria do Legislativo:

"INSTITUI O PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS."

Art. 1º Esta Lei institui o Programa de Fornecimento de Absorventes Higiênicos (PFAH) para alunas da rede pública de educação e mulheres em estado de vulnerabilidade social.

Art. 2º O PFAH constitui estratégia para promoção da saúde e atenção à higiene, com os seguintes objetivos:
I – Combater a precariedade menstrual, identificada como a falta de acesso ou a falta de recursos que possibilitem a aquisição de produtos de higiene e outros recursos necessários ao período da menstruação feminina.
II – Prevenir o risco de doenças associadas.
III – Combater a evasão escolar.
IV – Reduzir faltas em dias letivos de educandas em período menstrual e, por decorrência, evitar prejuízos à aprendizagem e ao rendimento escolar.

Art. 3º O Poder Público Municipal desenvolverá as seguintes ações:
I – Fornecimento de absorventes higiênicos para:

a) Alunas matriculadas na Rede Pública de Educação, as quais já tenham iniciado o ciclo menstrual;
b) As mulheres em estado de vulnerabilidade social;

II – Realização de palestras e cursos em todas as unidades escolares, nas últimas três séries do ensino fundamental e em todas as séries do ensino médio, com intuito de abordar a menstruação como um processo natural e biológico, visando transmitir informações sérias e seguras sobre o tema.

Art. 4º As despesas com a execução das ações previstas nesta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias, observados os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira atual.

Art. 5º A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação da presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 12 dias do mês de abril de 2022.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EDITAL Nº.031/2022 – RESULTADO DAS INSCRIÇÕES POR APERFEIÇOAMENTO E TEMPO DE SERVIÇO/EXPERIENCIA. TESTE SELETIVO N. 01/2022.

A Prefeita do Município de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado da Avaliação em Aperfeiçoamento e Tempo de Serviço/Experiência** do Teste Seletivo n. º 01/2022, nos seguintes termos:

Art.1° - Fica divulgado nos **ANEXOS I, II e III** deste Edital o Resultado das Avaliações de Aperfeiçoamento e Tempo de Serviço/Experiência, conforme disposições do subitem 4 -4.1 a 4.6, do Edital de Abertura do Processo Seletivo n. º 01/2022.

Art.2° - Quanto ao resultado da Avaliação de Aperfeiçoamento e Tempo de Serviço divulgado, caberá interposição de recurso, no período das **0h do dia 11/05/2022 até às 23h59min do dia 12/05/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O recurso deverá ser oficializado por e-mail eletrônico, sendo o e-mail para envio do pedido recursal o destinatário: rh@florai.pr.gov.br.

Art. 3º - Este edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Floraí, 10 de maio de 2022.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 — Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Dados: 2022.05.10 10:04:30 -03'00'

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita do Município

TESTE SELETIVO Nº.01/2022.

ANEXO I DO EDITAL Nº.031/2022 – DIVULGAÇÃO DAS PONTUAÇÕES

CARGO: Gari

	DADOS INSCRITOS			CRITÉRIOS	
Nº INSCR.	NOME	CARGO	CONDIÇÃO	APERFEIÇOAMENTO (10 PONTOS)	TEMPO SERVIÇO/EXPERIENCIA (05 PONTOS ANO)
13	Claudio Dos Santos	Gari	C.R	-	40
20	Jose Mendes Da Silva	Gari	C.R	-	5
18	Jorge Ricardo F. De Oliveira	Gari	C.R	-	5
17	Geraldo Teodoro De Oliveira	Gari	C.R	-	-
10	Marcos Gomes Campos	Gari	C.R	-	-
14	Adenilson Lopes De Faria	Gari	C.R	-	-
19	Paulo Sergio Viudes	Gari	C.R	-	-
08	Ricardo De Castro	Gari	C.R	-	-
07	Jean Martins De Souza	Gari	C.R	-	-

ANEXO II DO EDITAL Nº.031/2022 – DIVULGAÇÃO DAS PONTUAÇÕES

CARGO: Motorista Cat. "D".

	DADOS INSCRITOS			CRITÉRIOS	
Nº INSCR.	NOME	CARGO	CONDIÇÃO	APERFEIÇOAMENTO (10 PONTOS)	TEMPO SERVIÇO/EXPERIENCIA (05 PONTOS ANO)
15	Anderson Carlos Mariano	Motorista Cat. "D"	C.R	10	65
11	Sidinei Aparecido Pistori	Motorista Cat. "D"	C.R	-	40
06	Osney Dos Santos Pereira	Motorista Cat. "D"	C.R	10	30
02	Paulo Henrique Silva Rodrigues	Motorista Cat. "D"	C.R	20	15
03	Guilherme Henrique Marinozi	Motorista Cat. "D"	C.R	-	15
01	Tiago Alexandre Antônio Barboza	Motorista Cat. "D"	C.R	10	-
21	Valdenir José Hartmann Da Silva	Motorista Cat. "D"	C.R	-	5
16	Daniel Patrício Amador	Motorista Cat. "D"	C.R	-	5
05	Rafael Da Silva Sanchez	Motorista Cat. "D"	C.R	-	5

ANEXO III DO EDITAL Nº.031/2022 – DIVULGAÇÃO DAS PONTUAÇÕES

CARGO: Operador de Máquinas.

	DADOS INSCRITOS			CRITÉRIOS	
Nº INSCR.	NOME	CARGO	CONDIÇÃO	APERFEIÇOAMENTO (10 PONTOS)	TEMPO SERVIÇO/EXPERIENCIA (05 PONTOS ANO)
04	Walter Búfalo	Operador de Máquinas	C.R	10	-
12	Fernando Mendonça Marassi	Operador de Máquinas	C.R	10	-
09	José Fernandes Da Silva	Operador de Máquinas	C.R	-	5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87560-000 / Paranacity-PR (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 03/2022

Objeto:
Manutenção de uma unidade de abrigo no Município de PARANACITY tendo em vista o atendimento integral de crianças e adolescentes abrigados, mediante determinação judicial, que se encontrem em situação de risco (órfãos, abandonados ou afastados da família). Complementar o trabalho desenvolvido pela Secretaria de Desenvolvimento Social. Manter o atendimento ou disponibilidade de atendimento o atendimento de crianças e adolescentes, na faixa etária de 0 a 18 anos incompletos, conforme necessidade ou determinação judicial, visando atender a demanda do Município de PARANACITY.

Termo de Colaboração:
003/2021, de 06/05/2022.

Ente:
Município de Paranacity/PR.

Instituição:
Complexo de Atendimento à Família, Infância e Juventude da Comarca de Paranacity– CODICRAD, Paranacity/PR

Valor:
até R$ 98.000,00 (noventa e oitomil reais)

Inicio:
06/05/2022

Término:
30/04/2023

Paranacity – Pr., 06 de maiode 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLORAÍ

COMUNICADO

Com a presença de autoridades do legislativo e do executivo municipal, seus técnicos e secretários, de segmentos organizados da nossa comunidade será realizado no próximo dia 11 de maio às 14:30 hrs no Auditório Jonas Barreira do Amaral, Paço Municipal Osvaldo da Silva, a instalação dos centros de apoio Municipais (CAMs), referente a elaboração do Plano de Desenvolvimento Integrado (PDUI) da Região Metropolitana de Maringá, instrumento que orienta o planejamento e a gestão da Região de forma integrada, na qual será realizada a **1ª Audiência Pública do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado (PDUI) da Região Metropolitana de Maringá (RMM).**

Floraí-Pr, 09 de Maio de 2022.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN

Prefeita Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO, Inscrito no CNPJ sob o n°76.970.375/0001-46 - torna público que requer do IAT, Licença de INSTALAÇÃO para Loteamento a ser implantado no Lote 210-A/210-B/210-C/211-C-Rem-1-A/B/C/D. Da Gleba Colônia Za-caria de Goes, pertencente ao Município de Santo Inácio Paraná.

Empresas que incentivam a leitura e a informação.
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
Distribuição Avulsa
Colorado
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Distrito de Alto Alegre
Sub-Prefeitura
Cruzeiro do Sul
Distribuição Avulsa
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Cook
Auto Posto Sede Alvorada II
Bar Líder
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Itália Panificadora
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santo Inácio
Açougue São José
Restaurante e Lanchonete 'O Costelão'
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Distribuição Avulsa
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

SOLICITE UM DISPLAY PARA SEU COMÉRCIO GRATUITAMENTE
FONE: 44| 3252-1177

JORNAL REGIONAL Desde 1960 BI-SEMANAL
www.oregionaljornal.com.br
Fundado em 03 de Abril de 1960 e Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ: 79.989.505/0001-80, Sede Própria, situ a Rua Lord Lovat, nº 500, sala 01, Nova Esperança. SUCURSAL EM COLORADO: Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, 1º Andar, Sede Própria

- Contato e Redação -
Telefone: 44| 3252-1177
WhatsApp: 44| 9.9111-1871
E-Mail: contato@oregionaljornal.com.br
Site: www.oregionaljornal.com.br

- Orçamento e Publicidade -
Telefone: 44| 3252-1177
WhatsApp: 44| 9.9823-7917
editais@oregionaljornal.com.br

- Especificações Técnicas-
Periodicidade: Bi-Semanal
(Domingo e Quarta-feira)
Formato Standard em 6 colunas
Largura de colunas: 4,5cm x 52,5cm altura
Padrão de cores: CMYK e P/B
Tiragem: 3.000 exemplares
Prazo de recebimento de material:
Sábados as 12h e Terças as 17h

Itaguajé resgata parte de sua história no Lançamento da Revista em quadrinhos "GRAVETIN Itaguajé 4 séculos de História"

NA NOITE DO DIA 06/05 NO GINÁSIO DE ESPORTES MUNICIPAL NELSON LIMA DA COSTA DE ITAGUAJÉ, ACONTECEU A TÃO ESPERADA SOLENIDADE DE LANÇAMENTO DA REVISTA EM QUADRINHOS "GRAVETIN , ITAGUAJÉ 4 SÉCULOS DE HISTÓRIA".

O evento realizado pela Secretaria Municipal de Educação com apoio da Prefeitura de Itaguajé e Câmara de Vereadores contou com a presença de um grande público, com destaque para os alunos das escolas municipais: CMEI Menino Jesus e Fábio Dias da Silva, já que o evento também prestou belíssima apresentação dos mencionados alunos em homenagem ao Dia das Mães.

Como mestre de cerimônia tivemos nas palavra da Professora Daiana Bertazzo, diretora da Escola Municipal Fabio Dias da Silva. Estiveram presentes no evento, entre outros, o prefeito Crisógono Noleto e Silva Junior (Prefeito Juninho Noleto), O vice Prefeito Miguel Adauto de Lima. O Presidente do Legislativo, Nivaldo Francisco dos Santos, (Nivaldo Sergipano) e os seus colegas vereadores José Aparecido da Silva Bonfim (Zezinho da Alice); José Antônio de Souza Brites (Ney da Saúde); Elenice Ferreira de Oliveira e André Oliveira (Andrezão), além de Secretários municipal entre outras autoridades.

Inicialmente houve à execução do Hino Nacional Brasileiro, seguido da execução do Hino Municipal de Itaguajé, que contou com a irretocável interpretação da artista vocal local, Jéssica Ferrari que também é a compositora da obra. A cerimônia foi muito bem animada pela presença do "GRAVETIN", que é o personagem da obra lançada e também o mascote oficial de Itaguajé. Gravetin desfilou por todo o recinto com muita alegria e cumprimentando a todos.

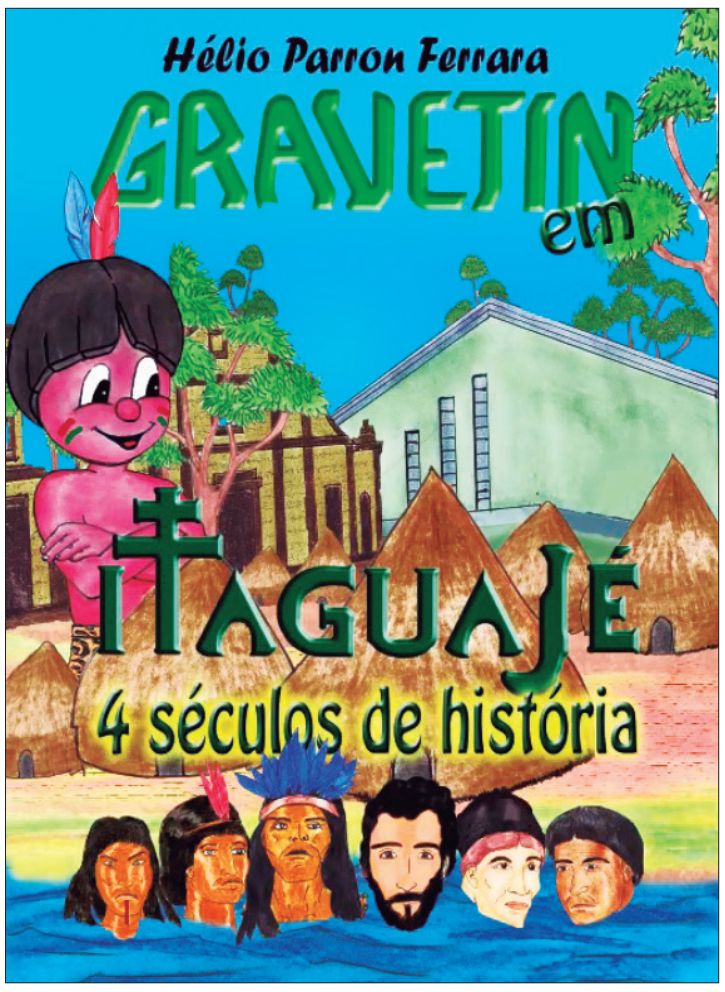

A diretora Daiana por sua vez, e na sequência do evento, enfatizou que o trabalho do Itaguajeense Helio Parron Ferrara, é obra demais linda e maravilhosa e cuja leitura será de grande deleite e valoroso aprendizado.

Outras autoridades fizeram uso da palavra, como o prefeito Juninho Noleto, o Vice Prefeito Miguel Adauto de Lima, o secretário de Administração Cleber Monfré dos Santos, o Presidente da Câmara Nivaldo Sergipano, todos enfatizando a homenagem ao Dia das Mães a que o evento se destinava, bem como os louvores ao trabalho artístico de resgate da História da cidade de Itaguajé, feita por Hélio Parron Ferrara.

Por fim o autor da revista em quadrinhos o ex-bancário Hélio Parron Ferrara, se ocupou da tribuna, onde discursando com entusiasmo, evidenciou a honra, de contribuir para o resgate da história de Itaguajé, lembrando que a cidade tem uma história belíssima, uma história maravilhosa que não pode ser esquecida e deve ser preservada. Com efeito, os acontecimentos do passado em território Itaguajeense, não fazem parte somente da história municipal, mas é parte integrante da história estadual, nacional e universal. Isto porque, segundo Helio Parron, qualquer pessoa de qualquer parte do mundo que pretenda estudar a história da companhia de Jesus, ou seja, a história do jesuitismo terá compulsoriamente que passar pela figura do Padre Antonio Ruiz de Montoya; e o Padre Montoya que viveram em Itaguajé, entre 1612 e 1630, nas dependências da Redução de Nossa Senhora de Loreto, que era a capital do Guairá e que chegou a abrigar cerca de pelo menos 2.000 moradores, o que a constituía numa pequena cidade, maior que muitas cidades do Brasil. O autor fez questão de evidenciar ainda que Índios Padres e Bandeirantes pisaram aquele solo onde hoje vive o povo de Itaguajé, sendo essa, portanto uma história rica, demais grandiosa e cujo resgate que agora o faz, havia se tornado imperioso. E para concluir, deixou claro que a "história de Itaguajé em quadrinhos", tem por objetivo "contar nossa própria história, reviver nosso passado, de maneira, objetiva, fácil, talvez lúdica de modo que todos possam fixar na mente o nosso passado grandioso. Dessa forma, nossas crianças crescerão absorvendo todo esse conhecimento valoroso das origens de Itaguajé".

NA SEQUÊNCIA HOUVE UMA SÉRIE DE BELÍSSIMAS E EMOCIONANTES APRESENTAÇÕES FEITAS PELOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, EM HOMENAGEM AO DIA DAS MÃES. NO FINAL, HOUVE ENTÃO UMA SESSÃO DE AUTÓGRAFOS, ONDE HÉLIO PARRON FERRARA, BRINDOU A TODOS COM DEDICATÓRIA E ASSINATURA DAS REVISTAS QUE FORAM IMPRESSAS E DISTRIBUÍDAS GRATUITAMENTE PELA PREFEITURA DE ITAGUAJÉ, AOS ALUNOS E DEMAIS MORADORES DA CIDADE. DESSA FORMA, FICA UM REGISTRO INDELÉVEL, DE FÁCIL ACESSO E COMPREENSÃO, DA EPOPEIA INOLVIDÁVEL DOS GUARANIS DO PONTAL DO RIO PIRAPÓ, MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, BRILHANTEMENTE RESGATADA E PRESERVADA PARA A POSTERIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENERIO, 1022 87660-000 / PARANACITY-PR (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

EXTRATO AO TERMO ADITIVO AO *TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2022*

OBJETO DO TERMO:

AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA, MATERIAIS E CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR PARA CURSO DE CORTE E COSTURA PARA GESTANTES E OUTROS.

TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2022

ENTE: MUNICÍPIO DE PARANACITY

INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE, INFÂNCIA E FAMÍLIA APMIF DE PARANACITY-PR.

VALOR: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

Inicio: 06/05/2022

Término: 12/2022

PARANACITY, 06 DE MAIO DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JÚNIOR
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 08/2022
Credenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI, com endereço na Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, em São Jorge do Ivaí – Paraná, torne público para conhecimento dos interessados, que está realizando o **credenciamento de instituições financeiras e outras que desenvolvam atividades equivalentes, legalmente constituídas e autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para tornarem-se agentes arrecadadores de tributos municipais da Prefeitura de São Jorge do Ivaí/Pr, visando o recebimento de documentos de arrecadação, através de suas sedes, agências e/ou conveniadas em abrangência nacional, com remuneração a preço único, conforme quantidades e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos**, especialmente no Termo de Referência, cumprindo os dispostos na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas vigentes aplicáveis ao caso. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site do município:*www.pmsjivai.pr.gov.br.* Os credenciamentos deverão ser protocolados na divisão de compras/licitações as 09:00 horas a partir do dia 31 de maio 2022. A sessão de processamento e julgamento será realizada na sala da comissão de licitações na Prefeitura Municipal, sito á Praça Santa Cruz, n° 249, edifício em anexo, centro em São Jorge do Ivaí, Paraná, na mesma data.

São Jorge do Ivaí, Paraná, 10 de maio de 2022.

Fabio Luciano Stegani
Secretário Municipal da Fazenda

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PRAÇA SANTA CRUZ, 300 - Centro - Fone (44) 3243-1901
CEP:87190-000 CNPJ:04.301.515/0001– 82 SÃO JORGE DO IVAÍ
ESTADO DO PARANA

AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 03/2022
Credenciamento

O SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE, através da sua Diretoria, com endereço na Praça Santa Cruz, nº 300 - Centro, em São Jorge do Ivaí – Paraná, torne público para conhecimento dos interessados, que está realizando o **credenciamento de instituições financeiras e outras que desenvolvam atividades equivalentes, legalmente constituídas e autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para tornarem-se agentes arrecadadores de tarifas/faturas de água e esgoto do SAMAE de São Jorge do Ivaí/Pr, visando o recebimento de documentos de arrecadação, através de suas sedes, agências e/ou conveniadas em abrangência nacional, com remuneração a preço único, conforme quantidades e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos**, especialmente no Termo de Referência, cumprindo os dispostos na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas vigentes aplicáveis ao caso. O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados no site do município:*www.pmsjivai.pr.gov.br*, Os credenciamentos deverão ser protocolados na divisão de compras/licitações a partirdas 09:00 horas e a partir do dia30 de maio 2022. A sessão de processamento e julgamento será realizada na sala da comissão de licitações na Prefeitura Municipal, sito á Praça Santa Cruz, n° 249 edifícios em anexo, centro em São Jorge do Ivaí, Paraná, na mesma data.

São Jorge do Ivaí, Paraná, 10 de maio de 2022.

Valdomiro Marques da Costa
Diretor do Samae

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 000079/22 de 10 de Maio de 2022

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do ano corrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 001058/21 de 18 de Novembro de 2021.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabeleceida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 13.300,00 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
03.04 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.04.04.122.0003.2.005-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	**7.000,00**
03.03 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.03.04.128.0003.2.003-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**1.400,00**
03.04 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.04.04.122.0003.2.005-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**1.000,00**
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.02 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	
04.02.04.123.0005.2.015-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**400,00**
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
06.05 - DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR	
06.05.12.306.0013.2.041-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**3.500,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
03.03 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.03.04.128.0003.2.003-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	**1.400,00**
03.04 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.04.04.122.0003.2.005-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	**8.000,00**
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.02 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	
04.02.04.123.0005.2.015-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	**400,00**
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
06.05 - DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR	
06.05.12.306.0013.2.041-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	**3.500,00**

Art 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art 4º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Maio de 2022

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2021-2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

DECRETO Nº 52/2022 DE10 DE MAIO DE 2022

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, mediante Provável Excesso de Arrecadação para o Exercício Financeiro de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, SENHOR MARCOS CÉSAR SUGIGAN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 388/2021, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado, no corrente Exercício Financeiro, a abrir Crédito Adicional Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais), destinado aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2022 e o PPA dos exercícios de 2022 a 2025, conforme especificações abaixo:

Crédito Adicional Suplementar Anulação de Dotação:

09.001.27.812.0012.2.040 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER	RED	Fonte	Valor
09.001.27.812.0012.2.040.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	607	1000	50.000,00
09.001.27.812.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	609	1000	90.000,00
11.002.08.244.0008.2.026 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS	**RED**	**Fonte**	**Valor**
11.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	704	41619	30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.....			**R$ 170.000,00**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do artigo primeiro, servirá como recurso o Provável Excesso de Arrecadação no exercício 2022, de acordo com o Artigo 43 Inciso II da Lei Federal nº 4.320, como segue abaixo discriminado:

Receita: 1.6.9.9.99.0.1.01.00.00.00.00.
Outros Serviços – Principal.....R$ 170.000,00

TOTAL PARA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....	**R$ 170.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE MAIO DE 2022.

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

T E R M O D E D I S P E N S A D E L I C I T A Ç Ã O 28 / 2022

DATA: 10/05/2022 **PROTOCOLO:** 48 / 2022 **PROCESSO:** 48

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO(A)
Fornecedor: MASTER DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
CNPJ: 13.651.913/0001-10 **Insc. Estadual:** 123556
Endereço: AV COLOMBO, 7780
Bairro: ZONA 6 **Cidade:** Maringá - PR **CEP:** 87.080-190
Telefone:

OBJETO
AQUISIÇÃO DE ESQUEEZE PARA ENTREGA AS MÃES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES

JUSTIFICATIVA
Considerando o Comunicado Interno do Diretor do Departamento Municipal de Educação, em que justificadamente solicita a AQUISIÇÃO DE ESQUEEZE PARA ENTREGA AS MÃES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES.
Considerando que a empresa MASTER DISTRIBUIDORA EIRELI, apresentou proposta de preços para fornecimento desses produtos no valor total de R$ 1.187,50 (mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme proposta constante dos autos;
Considerando que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados pelo marcado;
Considerando haver saldo orçamentário suficiente conforme atestado pela Divisão de Contabilidade;
Considerando finalmente que a Comissão Permanente de Licitação e a Assessoria Jurídica opinaram por ser dispensável a realização de licitação, nos termos do artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93;

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
04002123610006241433903200 00	10103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	27645	SQUEEZE 550 ML COPA ROSA IDEAL	UN	116.00	4,75	551,00
1	2	27646	SQUEEZE 650 ML ARPOADOR VERMELHA IDEAL	UN	19.00	4,75	90,25
1	3	27647	SQUEEZE 650 ML ARPOADOR ROSA IDEAL	UN	115.00	4,75	546,25
						Total:	**1,187.50**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lucimar de Souza Morais
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2022
ID CONTRATO 1337/2022

PROCESSO ADM 48/2022
CERTAME DISPENSA 28/2022
CONTRATO 55/2022

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA

CONTRATADA: MASTER DISTRIBUIDORA - EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESQUEEZE PARA ENTREGA AS MÃES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES.

DO VALOR TOTAL R$ 1.187,50 (mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.002.12.361.0006.2414.3.3.9.32.00.00 – 10103 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fiscal Contrato: Weverton Jose dos Santos – Diretor Departamento de Educação
DA VIGÊNCIA: vigência 10 de maio de 2022 a 10 de julho de 2022.
DO FORO: Foro da Comarca de Paranacity PR

Lucimar de Souza Morais
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

T E R M O D E D I S P E N S A D E L I C I T A Ç Ã O 29 / 2022

DATA: 10/05/2022 **PROTOCOLO:** 49 / 2022 **PROCESSO:** 49

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Prefeita Municipal

CONTRATADO(A)
Fornecedor: CIAPLACAS MATERIAL PUBLICITARIO EIRELI
CNPJ: 29.275.166/0001-00 **Insc. Estadual:** 9077239763
Endereço: SANTA CATARINA, 682
Bairro: CENTRO **Cidade:** Cianorte - PR **CEP:** 87.200-129

OBJETO
AQUISIÇÃO DE PLACAS DE AÇO INOX (FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO), BAIXO E ALTO RELEVO, PERSONALIZADAS, PARA SEREM UTILIZADAS EM INAUGURAÇOES DE OBRAS MUNICIPAIS.

JUSTIFICATIVA
Considerando o Comunicado Interno do Diretor do Departamento Municipal de Administração, em que justificadamente solicita a AQUISIÇÃO DE PLACAS DE AÇO INOX (FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO), BAIXO E ALTO RELEVO, PERSONALIZADAS, PARA SEREM UTILIZADAS EM INAUGURAÇOES DE OBRAS MUNICIPAIS.
Considerando que a empresa CIAPLACAS MATERIAL PUBLICITÁRIO - EIRELI, apresentou proposta de preços para fornecimento desses produtos no valor total de R$ 7.270,00 (sete mil duzentos e setenta reais), conforme proposta constante dos autos;
Considerando que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados pelo marcado;
Considerando haver saldo orçamentário suficiente conforme atestado pela Divisão de Contabilidade;
Considerando finalmente que a Comissão Permanente de Licitação e a Assessoria Jurídica opinaram por ser dispensável a realização de licitação, nos termos do artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93;
DECLARA, face aos considerados acima expostos e dos documentos que constam dos autos, que a contratação da empresa CIAPLACAS MATERIAL PUBLICITÁRIO - EIRELI, para AQUISIÇÃO DE PLACAS DE AÇO INOX (FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO), BAIXO E ALTO RELEVO, PERSONALIZADAS, PARA SEREM UTILIZADAS EM INAUGURAÇOES DE OBRAS MUNICIPAIS, pelo valor total de R$ 7.270,00 (sete mil duzentos e setenta reais), enquadra-se no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, sendo DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
02001041220002220033903000 00	10000	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	27533	PLACAS DE AÇO INOX GRAVADO 50X66 CM, BAIXO RELEVO, BRASÃO DO MUNICIPIO, BRASÃO DO ESTADO, BRASÃO DA REPUBLICA, COLORIDOS, GRAVADOS EM RELEVO, COM PINTURA LACA NITRO CELULOSE COLORIDA LAYOUT PERSONALIZADO CONFORME SOLICITADO PELA SECRETÁRIA	UN	5.00	894,00	4 470,00
1	2	27534	PLACA EN ALO GRAVADO BAIXO E ALTO RELEVO 12X16 CM, LOGO MARCAS EN COLORIDO COM SUPORTE LUXO EM VELUDO E ABA INTERNA MOVEL, ACABAMENTO EM FITA CETIM COLORIDA	UN	10.00	280.00	2 800,00
						Total:	**7,270.00**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

Lucimar de Souza Morais
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2022
ID CONTRATO 1338/2022

PROCESSO ADM 49/2022
CERTAME DISPENSA 29/2022
CONTRATO 56/2022

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA

CONTRATADA: CIAPLACAS MATERIAL PUBLICITÁRIO - EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE AÇO INOX (FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO), BAIXO E ALTO RELEVO, PERSONALIZADAS, PARA SEREM UTILIZADAS EM INAUGURAÇOES DE OBRAS MUNICIPAIS

DO VALOR TOTAL R$ 7.270,00 (SETE MIL DUZENTOS E SETENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.001.04.122.0002.2200.3.3.90.30.00.00 – 10000 – MATERIAL DE CONSUMO

DO FISCAL: REGIANE MAIARA SCHIMITZ – DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DA VIGÊNCIA: 10 DE MAIO DE 2022 A 10 DE JULHO DE 2022.

DO FORO: FORO DA COMARCA DE PARANACITY/PR

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

T E R M O D E D I S P E N S A D E L I C I T A Ç Ã O 27 / 2022

DATA: 10/05/2022 **PROTOCOLO:** 47 / 2022 **PROCESSO:** 47

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO(A)
Fornecedor: HELLEN CASSIA NUNES DE ALENCAR
CNPJ: 13.991.656/0001-65 **Insc. Estadual:** ISENTO
Endereço: DUQUE DE CAXIAS, 501
Bairro: CENTRO **Cidade:** ITAGUAJE - PR **CEP:** 86.670-000
Telefone:

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, INCLUSO ORNAMENTAÇÃO, CADEIRAS, MESAS COM TAMPÕES O QUAL SERÁ UTILIZADO EM EVENTOS NESSE MUNICIPIO.

JUSTIFICATIVA
Considerando o Comunicado Interno do Diretor do Departamento Municipal de Administração, em que justificadamente solicita a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, INCLUSO ORNAMENTAÇÃO, CADEIRAS, MESAS COM TAMPÕES O QUAL SERÁ UTILIZADO EM EVENTOS NESSE MUNICIPIO.
Considerando que a empresa HELLEN CASSIA NUNES DE ALENCAR - ME, apresentou proposta de preços para fornecimento desses produtos no valor total de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), conforme proposta constante dos autos;
Considerando que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados pelo marcado;
Considerando haver saldo orçamentário suficiente conforme atestado pela Divisão de Contabilidade;
Considerando finalmente que a Comissão Permanente de Licitação e a Assessoria Jurídica opinaram por ser dispensável a realização de licitação, nos termos do artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93;

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
02001041220002220033903000 00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	27644	Serviços completo de Buffet com ornamentação, cadeiras, mesas, toalhas e tampões	UN	300.00	35,00	10.500,00
						Total:	**10,500.00**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lucimar de Souza Morais
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2022
ID CONTRATO 1336/2022

PROCESSO ADM 47/2022
CERTAME DISPENSA 27/2022
CONTRATO 54/2022

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA

CONTRATADA: HELLEN CASSIA NUNES DE ALENCAR - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, INCLUSO ORNAMENTAÇÃO, CADEIRAS, MESAS COM TAMPÕES O QUAL SERÁ UTILIZADO EM EVENTOS NESSE MUNICIPIO.

DO VALOR TOTAL R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.04.122.0002.2200.3.3.90.30.00.00 – 10000 – MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA: vigência 10 de maio de 2022 a 10 de julho de 2022.

Fiscal Contrato: Regiane Maiara Schimitz Diretora Departamento de Administração

Fiscal do Contrato: Regiane Mayara Shimitz – Diretora Departamento Administração
DO FORO: Foro da Comarca de Paranacity PR

Lucimar de Souza Morais
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

T E R M O D E D I S P E N S A D E L I C I T A Ç Ã O 26 / 2022

DATA: 10/05/2022 **PROTOCOLO:** 46 / 2022 **PROCESSO:** 46

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO(A)
Fornecedor: S ANTONIO SIFUENTE BOSSI - ARTEFATOS ACRILICOS
CNPJ: 24.823.773/0001-36 **Insc. Estadual:** ISENTO
Endereço: AVENIDA LUCÍLIO DE HELD, 1921
Bairro: JARDIM ALVORADA **Cidade:** Maringá - PR **CEP:** 87.033-230
Telefone:

OBJETO
AQUISIÇÃO DE COPOS DE ACRILICO PERSONALIZADO QUE SERÁ UTILIZADOS EM CAMPANHAS MUNICIPAIS.

JUSTIFICATIVA
Considerando o Comunicado Interno do Diretor do Departamento Municipal de Administração, em que justificadamente solicita a AQUISIÇÃO DE COPOS DE ACRILICO PERSONALIZADO QUE SERÁ UTILIZADOS EM CAMPANHAS MUNICIPAIS.
Considerando que a empresa S ANTONIO SIFUENTE BOSSI – ARTEFATOS ACRILICOS - ME, apresentou proposta de preços para fornecimento desses produtos no valor total de R$ 4.445,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco reais), conforme proposta constante dos autos;
Considerando que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados pelo marcado;
Considerando haver saldo orçamentário suficiente conforme atestado pela Divisão de Contabilidade;
Considerando finalmente que a Comissão Permanente de Licitação e a Assessoria Jurídica opinaram por ser dispensável a realização de licitação, nos termos do artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93;

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
02001041220002220033903000 00	10000	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	27596	COPO MATERIAL ACRÍLICO PERSONALIZADO 330ML	UN	500.00	8,89	4.445,00
						Total:	**4,445.00**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lucimar de Souza Morais
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2022
ID CONTRATO 1335/2022

PROCESSO ADM 46/2022
CERTAME DISPENSA 26/2022
CONTRATO 53/2022

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA

CONTRATADA: S ANTONIO SIFUENTE BOSSI-ARTEFATOS ACRÍLICOS -ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COPOS DE ACRÍLICO PERSONALIZADO QUE SERÁ UTILIZADOS EM CAMPANHAS MUNICIPAIS

DO VALOR TOTAL R$ 4.445,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.04.122.0002.2200.3.3.90.30.00.00 – 10000 – MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA: vigência 10 de maio de 2022 a 10 de julho de 2022.

Fiscal do Contrato: Regiane Mayara Schimitz. Diretora Departamento de Administração
DO FORO: Foro da Comarca de Paranacity PR

Lucimar de Souza Morais
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 32/2022 - DL

Processo Administrativo:	46/2022
Processo de Licitação:	46/2022
Data do Processo:	10/05/2022

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 46/2022
b) Licitação Nr.: 32/2022-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 10/05/2022
e) Objeto da Licitação AQUISICAO DE UNIFORME PARA A FANFARRA MUNICIPAL, EM ACORDO AO DESCRITO NA PROPOSTA COMERCIAL RECEBIDA PELO ORGAO SOLICITANTE, EM UTILIZACAO NOS DESFILES E APRESENTACOES FUTURAS DOS COMPONENTES, ATENDENDO A PEDIDO RECEBIDO

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

Unid.	Quantidade	Desconto (%)	Preço Unitário	Total do Item
ERICA DOS SANTOS SILVA 04313218920 (4075)				
1 TUNICA NAS CORES PRETA E BRANCA - COM BOTOES DOURADOS	UND	21,00	0,0000	350,00	7.350,00
2 TUNICA MODELO FEMININO E SHORT - NAS CORES PRETA, BRANCA E VERMELHA - COM BOTOES DOURADOS	CNJ	10,00	0,0000	500,00	5.000,00
3 VESTIDO PARA BALIZAS - NAS CORES PRETA E BRANCA	UND	2,00	0,0000	300,00	600,00
				Total do Fornecedor:	**12.950,00**
				Total Geral:	**12.950,00**

Inajá, 10 de Maio de 2022.

MUNICIPIO DE INAJÁ
FLS. 41 / VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022

A Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, Paraná, por meio de seu Pregoeiro (a) Oficial, nomeado pela Decreto n°19/2022, torne público aos interessados que a licitação marcada, na sede da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, localizada na Praça Santa Cruz, n° 249, Bairro Centro, Cep 87190-000, 09:00 horas do dia 12 de maio de 2022, na modalidade Pregão, forma Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é *REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de gêneros alimentícios tipo "Coffee Break", para atender as demandas das Secretarias Municipais de São Jorge do Ivaí, Paraná, conforme especificações e quantidades constantes no edital e anexos,* tudo em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002; Lei complementar n° 123/2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas pertinentes á espécie; e ainda pelas exigências do Edital e seus anexos, que poderão ser consultados e adquiridos, no site www.pmsjivai.pr.gov.br, devido a exclusão de 4 (quatro) itens do edital de licitação, fica **ADIADA**, para ás 09:00 horas do dia 24 de maio de 2022, na sala de licitações no edifício em anexo.

São Jorge do Ivaí/Pr, 10 de maio de 2022.

Marcela Lopes da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENERIO, 1022 87660-000 / PARANACITY-PR (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

Lei n.º 2.489/2022

***Súmula**: "Altera o § 2º, do art. 4º, da Lei 1490/2005, introduzindo a possibilidade de pagamento de meia diária a servidores e agentes públicos que se deslocarem em distância que supere o raio de 200 quilômetros da sede do Município de Paranacity, e dá outras providências".*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY APROVOU E, EU, WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

1º. Altera a redação do § 2º, do art. 4º, da Lei 1.490/2005, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 4º ...

§ 2º. Quando não for necessária a pernoite do servidor público municipal, e o afastamento for para cidades com distância superior a 200 km (duzentos quilômetros) da sede do Município e inferior a 24 (vinte e quatro) horas, farão, eles, jus ao recebimento de meia diária."

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, 10 DE MAIO DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Bernardino Bogo, nº 100, Galeria Itália, 1º andar
FONE/FAX (44) 3245-5588
e-mail: educamandagua@gmail.com

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO — Continuar e Avançar

RESULTADO FINAL

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO I APRENDER - 2022

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	IVANETE DA SILVA	19/8/1965	9,0
2º	LIDINEIA MENDES PERES	5/11/1972	9,0
3º	VALERIA SCARPIM DE CARVALHO	4/4/1974	9,0
4º	PRISCILA GONÇALVES DOS SANTOS	1/6/1990	6,6
5º	NAIRA NATIELI DE ARAUJO NOVELLO	13/10/1992	5,4
6º	ROSELI FERREIRA	9/12/1980	5,0
7º	LUANA CAROLINA DOS SANTOS	12/4/1989	4,8
8º	IZABEL CRISTINA ARRABAL DA SILVA	12/8/1972	4,4
9º	IVONE MATIAZZO	8/6/1967	4,0
10º	VANESSA MAYRA BONFIM	19/7/1995	3,4
11º	KARINE NAYARA CALERAN BIANCO	3/10/1995	3,4
12º	MILENE FABIOLA DA SILVEIRA MUNIS	16/10/1997	3,0
13º	ITALA NAYANE MONTEIRO DIAS DA SILVA	27/11/1996	2,0
14º	VALDIRENE GODOY MOREIRA	16/8/1980	1,0
15º	ADRIANA FRANCIELLE REZENDE	25/11/1985	1,0
16º	GREICIELY VANESSA DOS SANTOS	15/2/1991	1,0
17º	PAMELA EDUARDA GOMES RODRIGUES	30/7/2004	1,0

COMISSÃO ORGANIZADORA:

CHARLIZE ADELAINE FERRACIN DA SILVA — TALITA FARINA DOS SANTOS — SIMONE AFONSO CORRÊA PIZZOLIM

MANDAGUAÇU, 9 DE MAIO DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

10° Termo aditivo do contrato nº.3/2017, decorrente de Pregão n° 1/2017 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLATAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM SISTEMA DE INFORMÁTICA INTEGRADO DE GESTÃO CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJA..

A **CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n ° 01.600.393/0001-37, com endereço em RONALDO GOMES, 46, CENTRO, INAJÁ-PR, 87670000, representado pelo Presidente da Câmara Municipal LUIZ CARLOS DE SOUZA, e a empresa **ELOTECH - INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA.** , inscrita no CNPJ sob nº. 80.896.194/0001-94, com sede no endereço RUA TUPã, 1643, CENTRO, Recanto dos Magnatas MARINGA-PR neste ato representada por **MARCO AURÉLIO CASTALDO ANDRADE,** portador do RG n° , portador do CPF sob n° 708.899.709-63, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) com finalidade de Contratação do modulo frotas
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

INAJÁ 04 de maio de 2022.

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ
CNPJ:01.600.393/0001-37
Presidente/ Secretário

CONTRATADA
ELOTECH - INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA.
CNPJ:808.961.940-00194
MARCO AURÉLIO CASTALDO ANDRADE
RG:
CPF:708.899.709-63
REPRESENTANTE LEGAL

Colorado Prev
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colorado

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2022

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE COLORADO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE COLORADO, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, nos termos do Art. 25 da Lei nº 8666/93, torna público aos interessados o Chamamento Público **N° 001/2022, visando o CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E SIMILARES, PARA CADASTRO DE FUNDO DE INVESTIMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE COLORADO.**

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir da data de publicação deste aviso, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado 02 de maio de 2022.

DÊNIS HENRIQUE RODRIGUES DE JESUS
DIRETOR PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 19/2022

A Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 19/2022, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 19/2022
CONTRATADA: SOCIALE – SERVIÇO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA
CNPJ: 16.582.438/0001-65
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de formação presencial para o CMDCA e Rede Protetiva da infância e juventude de Flórida/PR.
VALOR: R$ 3.584,00 (três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 06 dias do mês de maio de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
CNPJ: 76.970.334/0001-50 **Telefone:** (44) 3463-8101
Endereço: Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Centro
CEP: 87660-000 - Paranacity

PREGÃO ELETRÔNICO **Nr.: 10/2022**
Processo Adm.: 18/2022
Data do Processo: 03/03/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 18/2022
b) Nr. Licitação: 10/2022 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 09/05/2022
e) Objeto da Licitação: *Contratação de empresas no ramo pertinente a prestação de serviços relacionados a limpeza, manutenção e fornecimento de cargas de gás para condicionadores de ar, visando atender as diversas secretarias do Município de Paranacity, estado do Paraná.*

Participante: J. A. NOGUEIRA - REFRIGERAÇAO

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR	150,000	UND	170,00	25.500,00
2	SERVIÇOS DE RECARGA DE GÁS EM AR CONDICIONADO	150,000	UN	170,00	25.500,00
3	SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR	20,000	UND	175,00	3.500,00
4	SERVIÇOS DE RECARGA DE GÁS EM AR CONDICIONADO	20,000	UN	175,00	3.500,00
				Total do Participante:	58.000,00
				Total Geral:	58.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	05.002.04.122.0003.2008.3.3.90.39.00	R$ 99.012,60
MANUTENÇÃO DO GAB SECRET.OBRAS E SERV.URBANOS	07.001.15.122.0014.2018.3.3.90.39.00	R$ 99.012,60
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	07.002.15.452.0014.2019.3.3.90.39.00	R$ 99.012,60
MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	07.002.15.452.0014.2022.3.3.90.39.00	R$ 99.012,60
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAUDE	08.001.10.122.0026.2028.3.3.90.39.00	R$ 99.012,60
MANUTENÇÃO DA UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H.	08.002.10.302.0026.2036.3.3.90.39.00	R$ 99.012,60

Paranacity, 09 de Maio de 2022

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR — Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY — PARANÁ - BRASIL
LICITAÇÃO FLS._____ DOCUMENTO

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N. 020/2022

CONTRATO N.° 049/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CONTRATADO: CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI

DO OBJETO Contratação de empresa para fornecimento de móveis e sofás novos para atender o novo Prédio da Capela Mortuária.

DO VALOR: de R$ 3.950,00 (três mil e novecentos e cinquenta reais)

DA FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ 30 (TRINTA) DIAS MEDIANTE ENTREGA DOS OBJETOS LICITADOS COM APRESENTAÇÃO NOTA FISCAL ACEITA PELO RESPONSÁVEL DO SETOR DE COMPRAS.

DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

DO FORO: ELEGE O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.
PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 09 DE MAIO DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY — PARANÁ - BRASIL
LICITAÇÃO FLS._____ DOCUMENTO

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N. 025/2022

CONTRATO N.° 054/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CONTRATADO: CORREA, SILVA & CIA LTDA

DO OBJETO :CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

DO VALOR: de R$ 360.479,66 (trezentos e sessenta mil e quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos)

DA FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ 30 (TRINTA) DIAS MEDIANTE ENTREGA DOS OBJETOS LICITADOS COM APRESENTAÇÃO NOTA FISCAL ACEITA PELO RESPONSÁVEL DO SETOR DE COMPRAS.

DA VIGÊNCIA: 12 (DOSE) MESES

DO FORO: ELEGE O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.
PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 09 DE MAIO DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY — PARANÁ - BRASIL
LICITAÇÃO FLS._____ DOCUMENTO

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N. 010/2022

CONTRATO N.° 059/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CONTRATADO: J.A. NOGUEIRA-REFRIGERACAO

DO OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS NO RAMO PERTINENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A LIMPEZA, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE CARGAS DE GÁS PARA CONDICIONADORES DE AR, VISANDO ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

DO VALOR: de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)

DA FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ 30 (TRINTA) DIAS MEDIANTE ENTREGA DOS OBJETOS LICITADOS COM APRESENTAÇÃO NOTA FISCAL ACEITA PELO RESPONSÁVEL DO SETOR DE COMPRAS.

DA VIGÊNCIA: 12 (DOSE) MESES

DO FORO: ELEGE O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.
PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 09 DE MAIO DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná
Exercício: 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.8/2020, objetivando a PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI GRANJEIROS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E EVENTOS EM OUTROS DEPARTAMENTOS NO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS PR.. decorrente de Pregão n° 3/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES e a CRISTINA APARECIDA DE FREITAS DE PAULA inscrita no CNPJ sob nº. 25.125.707/0001-55 aditiva o contrato na importância de R$ 16.277,93 (dezesseis mil, duzentos e setenta e sete reais e noventa e três centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

SANTA INÊS 02 de maio de 2022.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná
Exercício: 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.8/2020, objetivando a PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI GRANJEIROS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E EVENTOS EM OUTROS DEPARTAMENTOS NO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS PR.. decorrente de Pregão n° 3/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES e a CRISTINA APARECIDA DE FREITAS DE PAULA inscrita no CNPJ sob nº. 25.125.707/0001-55 aditiva o contrato na importância de R$ 11.881,33 (onze mil, oitocentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

SANTA INÊS 02 de maio de 2022.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 14/2022

O Municipio De Santa Inês, através do seu Pregoeiro, torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 25 de Maio de 2.022, às 09 h00min no endereço, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 14/2022, na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO HOSPITALAR UTILIZADO NO ABASTECIMENTO DE UBS PARA O MUNICIPIO DE SANTA INÊS-PR
Santa Inês, 09 de maio de 2.022.

JOÃO CANDIDO CARVALHO
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná
Exercício: 2022
TERMO DE DISPENSADE LICITAÇÃO 25/2022

DATA: 20/04/2022 **PROTOCOLO:** / **PROCESSO:** 41

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES

CONTRATADO(A)
Fornecedor: M. DE MARCHI CONSTRUTORA E IMOBILIARIA - EIRELI
CNPJ: 13.673.687/0001-78 **Insc. Estadual:**
Endereço: RUA SANTA CATARINA, 861
Bairro: CENTRO **Cidade:** COLORADO - PR **CEP:** 86.690-000
Telefone:

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	22631	SERVIÇO PARA EMISSAO DE LAUDO DE VALOR DE TERRA NUA (VTN)	OUM	1	15.000,00	15.000,00
						Total:	**15.000,00**

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS PARA EMISSÃO DE LAUDO DE VALOR DE TERRA NUA (VTN)

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
03001041220022023339039000 0	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03003041220022010339039000 0	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05003041230032016339039000 0	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná
Exercício: 2022
TERMO DE DISPENSADE LICITAÇÃO 26/2022

DATA: 05/05/2022 **PROTOCOLO:** / **PROCESSO:** 42

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES

CONTRATADO(A)
Fornecedor: CM COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA
CNPJ: 14.708.413/0001-30 **Insc. Estadual:**
Endereço: AVENIDA SÃO DOMINGUES,
Bairro: VILA MORANGUEIRA **Cidade:** Maringá - PR **CEP:** .-
Telefone:

OBJETO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE COSTURA INDUSTRIAL NO MUNICIPIO DE SANTA INES

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
03001041220022023339039000 0	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03003041220022010339039000 0	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04002185410028205733903900 00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04002206060015205633903900 00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	22634	MONTAGEM DE MESAS	OUM	32.00	275,00	8.800,00
1	2	22635	COLOCAÇÃO DE CABEÇOTES	OUM	30.00	99,00	2.970,00
1	3	22636	REVISÃO DO SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO DE MAQUINAS	OUM	20.00	180,00	3.600,00
1	4	22637	REGULAGEM DE PONTOS DE MAQUINAS	OUM	30.00	49,00	1.470,00
1	5	22638	TESTES DE COSTURAS DE MAQUINAS	OUM	30.00	20,00	600,00
						Total:	**17,440.00**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná
Exercício: 2022
TERMO DE INEXIGIBILIDADED E LICITAÇÃO 3/2022

DATA: 05/05/2022 **PROTOCOLO:** / **PROCESSO:** 43

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES

CONTRATADO(A)
Fornecedor: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
CNPJ: 04.096.738/0001-55 **Insc. Estadual:**
Endereço: RUA GOIAS, 765
Bairro: CENTRO **Cidade:** MARECHAL CANDIDO RONDON - PR **CEP:** .-
Telefone:

OBJETO
Aquisição de exemplares de jornais tabloides de dois diferentes titulos para a campanha de 18 de maio-dia nacional do combate a exploração infantil de crianças e adolescentes

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
09001082430026660493390300000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
09001082430026660493390300000	31934	MATERIAL DE CONSUMO
09001082430026660493390320000	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
09001082430026660493390320000	31934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
09001082440018208433903000 00	1000	MATERIAL DE CONSUMO
09001082440018208433903000 00	31934	MATERIAL DE CONSUMO
09001082440018208433903200 00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
09001082440018208433903200 00	31934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
09001082440026204433903000 00	1000	MATERIAL DE CONSUMO
09001082440026204433903200 00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	22639	Jornal cersão tabloide para colorir com tema: seu corpo é seu maior tesouro: diga não a violencia sexual	OUM	300.00	4,42	1.326,00
1	2	22640	Jornal versão tabloide com tema: VIOLENCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DÊ VOZ A QUEM NÃO TEM	OUM	400.00	4,42	1.768,00
						Total:	**3,094.00**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY — PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022 87660-000 / PARANACITY-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029 /2022
PROCESSO COMPRA Nº 046 /2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MEI.

O Município de Paranacity, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia **24 de maio de 2022,** a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029 /2022**, Critério: **"Menor preço por Item"**. Que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU EMPRESAS PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA, INTERESSADAS EM CELEBRAR CONTRATO COM O MUNICÍPIO DE PARANACITY-PR, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM ESPECIFICADOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, NO ÂMBITO DO SUS.**

Data da abertura das Propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09h00 horas do dia 24 de maio de 2022, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br**

Edital na íntegra, à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – Paranacity – Pr, ou pelo telefone (44) 3463-8100, ou pelo site: www.paranacity.pr.gov.br – link portal transparência/Processo licitatório ou ainda pelo e-mail licitacao@paranacity.pr.gov.br.

Paranacity, 10 de maio de 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY — PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022 87660-000 / PARANACITY-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022
PROCESSO COMPRA Nº048/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MEI.

O Município de Paranacity, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia **26/05/2022,** a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022**, Critério: **"MENOR PREÇO POR ITEM"**. Que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, MÁQUINAS DE ALGODÃO DOCE PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS NO MUNICÍPIO**

Data da abertura das Propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09h00 horas do dia 26/05/2022, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br**

Edital na íntegra, à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – Paranacity – Pr, ou pelo telefone (44) 3463-8100, ou pelo site: www.paranacity.pr.gov.br – link portal transparência/Processo licitatório ou ainda pelo e-mail licitacao@paranacity.pr.gov.br.

Paranacity, 10 de maio de 2022.

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

Proprietário do Bar e Mercearia Soares de Paranapoema arrecada lacres em prol do Hospital de Amor de Barretos-SP

Mais de 17 kg de lacres da latinha de alumínio foram repassados à instituição HAB – Hospital de Amor de Barretos (SP) objetos serão revertidos em materiais hospitalares como macas, cadeiras de rodas, peças para odontologia, medicamentos etc.

Sabe aquele lacre que todo mundo joga fora junto com a latinha de alumínio, muitos nem imaginam, mas o lacre possui grande valor, no processo de reciclagem, podendo ajudar muitas vidas. Promovendo a campanha de arrecadação em Paranapeoma em favor do HAB – Hospital de Amor de Barretos (SP) no município, especificamente sobre os lacres de latinhas de alumínio para serem doados ao HAB o comerciante Gilberto José da Silva, proprietário do Bar e Mercearia Soares, auxiliado pelos parceiros Carlos Apolinario e Fabrício de Souza realizam a terceira remessa consecutiva deste material rico ao serem transformados em nova utilidades.

Segundo o comerciante que é vereador em Paranapoema e tratado na comunidade como o popular (Vereador/GIL) conseguiu recolher em anos anteriores, na primeira remessa 7kg do produto e na segunda saltou para os 10.300 kg superando a arrecadação anterior, este ano, são exatos 17, 265 kg. Segundo Gil, a ação que ele desenvolve em seu estabelecimento, envolve crianças, adultos, jovens e todos são focados na solidariedade e sustentabilidade no objetivo em arrecadar pelo menos quantidade suficiente para encher garrafas, por onde observam latinhas abandonadas que, para a agradável surpresa de todos, foram arrecadadas ao todo mais de 17 kg nesta terceira remessa. Gil mantém também em seu estabelecimento o cofrinho de arrecadar moedas o qual era regularmente recolhido pelo responsável na comunidade mas como não compareceu mais, conta que há meses não tem recebido a latinha, mas que agora com a remessa dos lacres, conseguiu por intermédio da Coordenadora do HAB em Colorado, a colega vereadora, funcionária pública e coordenadora do HAB Andréa Dias Valério Assoni, a qual enviará esses 17.265, kg de lacre de Latinha de Alumínio, para o HAB que posteriormente será encaminhado para uma siderúrgica do Rio de Janeiro, responsável por pesar o material e em seguida repassar o valor que será revertido em materiais hospitalares, como macas. cadeira de rodas, produtos odontológicos, etc, para a instituição que trata de pacientes com C.A.

o hospital de câncer de barretos agora é

ha hospital de amor

Segundo a Organização

das Nações Unidas, o Brasil é líder mundial em reciclagem de latas de alumínio. Andréa Dias, Coordenadora geral e dos cofrinhos para sua alegria, ganhou de presente do HAB uma máquina de contar e classificar moedas, ferramenta ideal para somar a arrecadação individual de cada cofrinho. Andréa Dias está indo esta semana para Barretos (SP) onde está transportando além de cabelos, mais de 25 kilos de lacres e comentou com o Vereador Gil (Via telefone) que caso necessite de internamentos no HAB as portas estão abertas antecipando ainda que em breve Colorado receberá uma ótima notícia vinda daquela instituição. Ela que estava na sua residência com pai Américo Valério e o colega vereador de Colorado Vanderlei Raimundo de Souza, atual Presidente do Legislativo e mais conhecido como o Vereador Deka, estavam naquele momento recebendo via fone o comunicado do HCB para aguardar mais uns dias e anunciar a boa nova para Colorado, em ato oficial juntos com os Poderes Executivo e Legislativo a boa nova do Hospital de Amor de Barretos, instituição de maior referencia Nacional.

HAB - Hospital de Amor de Barretos (SP), está comprovado mais uma vez que é uma das maiores obras da generosidade do brasileiro. Ali existe, Missão, Visão e Valores. Missão em promover Saúde através de Atendimento Médico Hospitalar qualificado em Oncologia, de forma Humanizada, em Âmbito Nacional, para pacientes do Sistema Único de Saúde, apoiado em Programas de Prevenção, Ensino e Pesquisa. Visão por ser reconhecido até à nível Internacional pela Excelência na Prestação de Serviços, com Ênfase na Humanização ao Paciente, na Prevenção, Diagnóstico, Tratamento, Ensino e Pesquisa em Oncologia. Valor ao Amor, à Humanização. Esta solidariedade que vem de Paranapoema para o Hospital de Amor de Barretos à Honestidade, à Humildade, na Ética, no Respeito, no Comprometimento, no Trabalho em Equipe, na Gratidão aos Doadores e Responsabilidade Social. Informação e conhecimento podem salvar vidas! Exemplo dignificante vem de cidades pequenas onde residem pessoas simples e sem destaque, vem exemplos de solidariedade, que demonstram que vale a pena fazer o bem, ser fraterno e todos vivendo num mundo melhor.

Comemoração do DIA DAS MÃES nas Escolas Municipais de Floraí

CEMEI Menino Jesus

CEMEI Menino Jesus

Escola Elena Maria

Escola Elena Maria

CEMEI Nova Bilac

Projeto PIÁ

Nesse final de semana as escolas, Elena Maria, CEMEI Menino Jesus, CEMEI de Nova Bilac e PIÁ , utilizaram-se da Casa da Cultura, da Praça João Marques, do Centro de Apoio Pedagógico e CEMEI de Nova Bilac, para homenagem as Mães, de preenchimento de cartões, filmes na Casa da Cultura e Piquenique na praça, cada modalidade procurando desenvolver as suas atividades. Professoras, Servidores, Administradores, Mães e Alunos, a Professora Maria Angela Secretária de Educação e o Vice-Prefeito Dudu estiveram presentes, enaltecendo sempre nas falas a atenção especial da Prefeita Edna Contin para com a Educação.

PARANACITY: Projeto Diversidade Cultural Herança

PRIMEIRA ONDA DE LEITURAS DIVERSIFICADAS INTERESSANTES QUE SURPREENDEM A CADA PESQUISA!

Quem Vai Pegar...!

Autora: Professora Arlete de Faria Capelari

Calçada do Artesanato o Evento que Deu Certo

O dia 07/05/2022, véspera do dia das mães, Paranacity pode apreciar a primeira Calçada do Artesanato, Evento que deu certo. Todos que participaram tiveram seus produtos vendidos, promovendo assim uma boa movimentação no comércio. Este Evento também serviu de alerta para pessoas que buscam novas opções de trabalho, sugerindo novas expectativas de produção que dá certo. O artesanato provoca e produz novas ideias e ideais.

As promotoras do Evento Tuti e Marlucia da Vila já estão pensando no próximo Evento ainda sem data marcada.

Essas mulheres são guerreiras incansáveis na luta para conquistar seus proventos e mais batalham todos os dias para ajudar o próximo com seus feitos sociais diários.

Um desses feitos é a luta contra o câncer através deste trabalho voluntário que requer todo carinho e dedicação dessas mulheres que realizam atividades para angariar fundos que contribuem para o bem estar de pessoas debilitadas sem condições de prover seus tratamentos e sua economia domestica.

Um trabalho de respeito que busca ofertar alternativas sem ferir a dignidade do próximo. Isso prova que unidos somos melhores em nossas realizações!

JOGRAL

Mãe, majestosa, madrinha, madrasta,
mágica, mão amiga,
Universal, Única, não há outra igual,
Lutadora, linda, libertadora, livre,
Honesta, humana, hospitaleira,
Educadora, elegante, educativa uma vencedora,
Rainha, reivindicadora, religiosa,
respeito igual não há...

Autores: Alunos da quarta F. 10/03/2000

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.970.318/0001
AV. ANTONIO VEIGA MARTINS, 80 TELEFAX: (44) 3440-1221 - CEP: 87670-000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICOS, MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE ALTA E BAIXA TENSÃO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA PARA VILA RURAL VEREADOR SEBASTIÃO VIEIRA DE ARAUJO E ESTADIO MUNICIPAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INAJÁ E A PESSOA JURIDICA: ELETROMEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E OBRAS EIRELI.

O Município de INAJÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida ANTÔNIO VEIGA MARTINS, Nº 80/82, inscrita no CNPJ Nº 76.970.318/0001-67, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, CLEBER GERALDO DA SILVA, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG Nº 7.580.647-7-SSP/PR e do CPF/MF Nº 037.233.919-07, Pessoa Jurídica: ELETROMEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E OBRAS EIRELI, **pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF- Nº 40.995.218/0001-48, situada na Av. Heitor Alencar Furtado, 6954, jardim santos Dumont –CEP 87.706-000 – Paranavaí - PR. Neste ato representada pelo Sr. FABRICIO RIBEIRO DE OLIVEIRA -RG Nº 10.576.032-9 SSP/PR, CPF – 076.839.469-40**, denominado CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo, nos termos da Lei Nº 8.666/93, e suas alterações, e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 – PMI – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2021 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO

Nos termos do Art. 65, parag 1º, Inciso I, b e da Lei 8.666/93,as partes resolvem aditiva o valor do contrato em até 25% que reajuste sera de R$ 38.930,79 (trinta e oito mil novecentos e trinta reais e setenta e nove centavos), onde não atinge tal índice, sendo valor original (homologado) de R$ 249.500,00 (duzentos e quarenta nove mil e quinhentos reais), homologado em 07 de dezembro de 2021, do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 – PMI – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2021**, passando a vigorar pelo período compreendido até o termino do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 07 de dezembro de 2021.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Inajá-PR, 04 de maio de 2022.

CLEBER GERALDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

FABRICIO RIBEIRO DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

DIONATAN BATISTA LAZARO

HELIO RODRIGUES DE JESUS

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2022

RATIFICO O ATO QUE DECLAROU A DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 24, I, DA LEI 8.666/93, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA EM APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, BEM COMO PARA PRESTAR ASSESSORIA, FISCALIZAÇÃO E DEMAIS ATOS AOS SERVIÇOS QUE NECESSITAM DE PARECER TÉCNICO NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Paranapoema/PR

Nome da Empresa: **MATHEUS JOSE DOS ANJOS PORFIRIO ENGENHARIA.**

CNPJ sob o n° 32.654.209/0001-65.

Valor Total: R$ 32.985,00 (trinta e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

Dotação Orçamentária:

Red. 32 03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.39.00.0

Paranapoema, 10 de maio de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATOPRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1450-1080/2021. OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONSISTENTE EM SERVIÇOS DE PSICOLOGO, PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, SUPRINDO AS NECESSIDADES EXTRAORDINÁRIAS DE AÇÕES VISANDO O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO.**FUNDAMENTO:** Art. 25, Lei Federal n° 8.666/1993, e demais normas complementares e disposições presentes em seu TERMO DE CREDENCIAMENTO. **CONTRATADA**:**PATRICIA BONIFÁCIO DE MORAES NIIMOTO,** inscrita no CPF sob o n°. 049.093.609-13.**CONTRATANTE:** Município de Paranapoema (CNPJ n° 76.970.391/0001-39). **VALOR DO ADITIVO:**R$ 13.315,20 (treze mil, trezentos e quinze reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Red. 223 05.009.10.301.0048.2.224.3.3.90.36.00.0/ Red. 238 05.009.10.301.0048.2.237.3.3.90.36.00.0. **DATA DA ASSINATURA**: 28/04/2022. **Sidnei Frazatto,Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venerio, 1022 87560-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
contato@paranacity.pr.gov.br

DECRETO Nº. 52/2022

Data: 10 de maio de 2022

Súmula: Abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, inclusão no PPA 2022-2025 e LDO 2022 para aditivo e reequilíbrio econômico financeiro referente a obra de construção da capela mortuária e dá outras providências.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparado pela **Lei Municipal nº. 2.488 de 10/05/2022,**

DECRETA:

Artigo 1º. – Abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, para aditivo e reequilíbrio econômico financeiro referente a obra de construção da capela mortuária no valor total de R$ 55.494,70 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta centavos), mediante a inclusão de despesa com a seguinte classificação orçamentária:

07	SECR. DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AGRIC. E MEIO AMBIENTE		
07.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
07.002.15	URBANISMO		
07.002.15.451	INFRA ESTRUTURA URBANA		
07.002.15.451.0014	PLANEJAR E EXPANDIR		
07.002.15.451.0014.2096	ADITIVO CONSTRUÇÃO CAPELA MORTUÁRIA E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO		
449051 1000 610	Obras e instalações	R$	55.494,70

Artigo 2º. – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será utilizado a anulação da dotação orçamentária (art. 43, § 1º. Inciso III, Lei 4320/64) descrita abaixo, no valor de R$ 55.494,70 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta centavos).

05.002.04.122.0003.2011	MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR		
319011 1000 89	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	55.494,70

Artigo 3º. – Inclusão de meta e prioridade na Lei Municipal nº.2.439 de 03/08/2021, que ordena sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências, com a seguinte redação:

Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação da Ação	Exercício 2022 - Valor
0014 / 07 / 02	2.096 – Aditivo Construção Capela Mortuária e Reequilíbrio Econômico Financeiro	R$ 55.494,70

Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas

Código da ação	Projeto/Atividade - Ação	Metas 2022 - Valor
2.096	Aditivo Construção Capela Mortuária e Reequilíbrio Econômico Financeiro	R$ 55.494,70

Artigo 4º. – Inclusão de Meta e Prioridade na Lei Municipal nº. 2.440-2021 de 03.08.2021 que ordena sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e dá outras providências, com a seguinte descrição:

Ações	Produto – Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira R$	Recurso
2.096 – Aditivo Construção Capela Mortuária e Reequilíbrio Econômico Financeiro	Obra	Aditivo em valor	55.494,70	Recursos Ordinários Livres 1000

Artigo 5º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 10 de maio de 2022.

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venerio, 1022 87560-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
contato@paranacity.pr.gov.br

LEI Nº. 2.488/2022

Data: 10 de maio de 2022

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, inclusão no PPA 2022-2025 e LDO 2022 para aditivo e reequilíbrio econômico financeiro referente a obra de construção da capela mortuária e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. – Fica autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, para aditivo e reequilíbrio econômico financeiro referente a obra de construção da capela mortuária no valor total de R$ 55.494,70 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta centavos), mediante a inclusão de despesa com a seguinte classificação orçamentária:

07	SECR. DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AGRIC. E MEIO AMBIENTE		
07.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
07.002.15	URBANISMO		
07.002.15.451	INFRA ESTRUTURA URBANA		
07.002.15.451.0014	PLANEJAR E EXPANDIR		
07.002.15.451.0014.2096	ADITIVO CONSTRUÇÃO CAPELA MORTUÁRIA E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO		
449051 1000 610	Obras e instalações	R$	55.494,70

Artigo 2º. – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será utilizado a anulação da dotação orçamentária (art. 43, § 1º. Inciso III, Lei 4320/64) descrita abaixo, no valor de R$ 55.494,70 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta centavos).

05.002.04.122.0003.2011	MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR		
319011 1000 89	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	55.494,70

Artigo 3º. – Fica autorizado a incluir meta e prioridade na Lei Municipal nº.2.439 de 03/08/2021, que ordena sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências, com a seguinte redação:

Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação da Ação	Exercício 2022 - Valor
0014 / 07 / 02	2.096 – Aditivo Construção Capela Mortuária e Reequilíbrio Econômico Financeiro	R$ 55.494,70

Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas

Código da ação	Projeto/Atividade - Ação	Metas 2022 - Valor
2.096	Aditivo Construção Capela Mortuária e Reequilíbrio Econômico Financeiro	R$ 55.494,70

Artigo 4º. – Fica autorizado a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº. 2.440-2021 de 03.08.2021 que ordena sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e dá outras providências, com a seguinte descrição:

Ações	Produto – Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira R$	Recurso
2.096 – Aditivo Construção Capela Mortuária e Reequilíbrio Econômico Financeiro	Obra	Aditivo em valor	55.494,70	Recursos Ordinários Livres 1000

Artigo 5º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 10 de maio de 2022.

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 98/2022 – MF.
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2022
PARTES: Município de Floraí e a empresa: MV ELETRÔNICOS EIRELI - ME
OBJETO: Aquisição de Batedeira Planetária e Termômetro Culinário para o Departamento de Educação do Município de Floraí.
VALOR: R$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/05/2022 à 10/05/2023
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 10/05/2022.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 99/2022 – MF.
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2022
PARTES: Município de Floraí e a empresa: TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME
OBJETO: Aquisição de Batedeira Planetária e Termômetro Culinário para o Departamento de Educação do Município de Floraí.
VALOR: R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/05/2022 à 10/05/2023
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 10/05/2022.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 97/2022 – MF.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2022
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **RAJ INDÚSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA**
OBJETO: Aquisição de concreto betuminoso usinado a quente CBUQ, para o Município de Floraí.
VALOR: R$78.864,00 (setenta e oito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/05/2022 à 10/05/2023
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 10/05/2022.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DO CONTRATO N º 96/2022

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2022
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE FLORAÍ** – CNPJ: 75.731.000/00001-60
CONTRATADA: **PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE – PROVOPAR** - CNPJ: 80.903.404/0001-24.
OBJETO: Parceria decorrente de chamada pública determinada, destinada à convocação de entidades sem fins lucrativos destinadas à assistência social e à educação para a realização, em regime de parceria com o Poder Público Municipal, da 31ª Festa das Nações de Floraí.
PRAZO DE VIGENCIA: Vencimento em 31/12/2022;
FORO: Comarca de Nova Esperança – Estado do Paraná.

Floraí, 10 de maio de 2022.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934
Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934
Dados: 2022.05.10 13:52:28 -03'00'

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2022

CONTRATANTE: Município de FLORAI, Estado do Paraná, com sede à Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CGC/MF nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edna de Lourdes Carpiné Contin, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.287.192-5 e do CPF/MF nº 481.475.919-34, e

CONTRATADA: R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA RESIDENCIAL VILA RICA.

VALOR: R$ 397.692,37 (trezentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 1.025.4.4.90.51.00.00.00.00(148), 1.025.4.4.90.51.00.00.00.00(536).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de maio de 2022.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Floraí, 05 de maio de 2022.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
CNPJ: 75.731.000/0001-60
RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177
C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 16/2022 - PE
Processo Administrativo: 56/2022
Processo de Licitação: 56/2022
Data do Processo: 13/04/2022
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 56/2022
b) Licitação Nr.: 16/2022-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 10/05/2022
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Aquisição de Batedeira Planetária e Termômetro Culinário para o Departamento de Educação do Município de Floraí.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 002982 - MV ELETRONICOS EIRELI	1	0,0000	14.100,00
- 003091 - TYSKI & MACHOVSKI LTDA	1	0,0000	380,00
	2		14.480,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.004.4.4.90.52.00.00.00.00 (195), 1.004.4.4.90.52.00.00.00.00 (196), 2.027.4.4.90.52.00.00.00.00 (203), 2.032.4.4.90.52.00.00.00.00 (212), 2.029.4.4.90.52.00.00.00.00 (251), 2.063.4.4.90.52.00.00.00.00 (263)

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
CNPJ: 75.731.000/0001-60
RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177
C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 15/2022 - PR
Processo Administrativo: 52/2022
Processo de Licitação: 52/2022
Data do Processo: 13/04/2022
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 52/2022
b) Licitação Nr.: 15/2022-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 10/05/2022
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Aquisição de concreto betuminoso usinado a quente CBUQ, para o Município de Floraí.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 002686 - RAJ Industria e Pavimentacoes Ltda	1	0,0000	78.864,00
	1		78.864,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.073.3.3.90.30.00.00.00.00 (155) Saldo: 98.146,74

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ATALAIA
PARANÁ - BRASIL

LICITAÇÃO
FLS._____
DOCUMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022.

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, por meio INTERNET, **PREGÃO ELETRÔNICO:**

DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA LICITAÇÃO.

O PREGÃO, na forma eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação – em todas as suas fases; LICITAÇÃO, TIPO: **MELHOR OFERTA- MAIOR DESCONTO PERCENTUAL** fixo e sem reajuste**.**

No dia 25 de maio de 2022, às 14h00min (quatorze horas), na sala de Licitações Públicas do Município de Atalaia Pr, localizada na Praça José Bento dos Santos, 02 – Centro, Atalaia, Pr. A sessão pública na INTERNET será aberta por comando do(a) PREGOEIRO, nomeado através da Portaria nº 0002/2022 de 04/01/2022, com a utilização de sua chave de acesso e senha. A licitante deverá observar a data e horário previsto para abertura da sessão, atentando também para a data e horário para início da disputa de preços, assim definido:

- **Abertura das propostas: dàs 13:00 horas as 13:30 horas do dia 25/05/2022.**
- **Recebimento das propostas: das 08:00 hrs do dia 12/05/2022 às 13h00hrs do dia 25/05/2022.**
- **Início da sessão de disputa de preços: às 14:00 horas do dia 25/05/2022.**
- **referência de tempo: horário de BRASÍLIA (DF).**
- **LOCAL: www.bllcompras.org.br**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a entrega de peças genuínas da marca do veículo, originais de fábrica ou não genuínas para manutenção dos veículos de passeio e utilitários, vans, ônibus, micro ônibus, caminhões, oficiais da frota do Município de Atalaia, de acordo com as necessidades da administração, sendo como referencia a Tabela AUDATEX OU SIMILAR DE MESMA QUALIDADE, pelo período de 12 (doze) meses, conforme características, condições, quantidades e exigências indicadas no Termo de Referência - Anexo I deste edital deLicitação.

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta dos recursos livres do Município de Atalaia, da Administração Pública Municipal.

Poderão participar desta licitação os interessados deste município devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520/2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações** e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio**.**

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 10 de maio de 2022.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE FERNANDES
Pregoeiro Oficial

Aos 80 anos, Árbitro Elpídio de São Jorge do Ivaí é homenageado

Antonio Geraldo Elpídio ou apenas "PELÉZÃO", encerrou a carreira brilhante de "ÁRBITRO DE FUTEBOL" (Amador) há aproximadamente 10 anos e calcula ter apitado mais de 2.500 jogos ao longo da "carreira", como árbitro de várzea.

Para o Prefeito Guina, o Vice-Marinho e o vereador Rubens Ribeiro da Silva (Rubinho Jiló) essa homenagem mostra o reconhecimento da cidade a um esportista de destaque no cenário regional e estadual. "Além de se destacar na arbitragem do futebol algo muito difícil, principalmente hoje em dia com os recursos da mídia televisiva, Elpídio tem sido um importante divulgador da nossa cidade. Em todas as partidas que apita, a imprensa menciona que ele é da cidade de São Jorge do Ivaí. Isso nos orgulha e é um fato que merece a homenagem do povo são-jorgense", ressaltam os três líderes que prestaram esta homenagem numa surpresa geral para os presentes no Centro Esportivo quando se festejava os eventos do dia 1º de Maio, Dia do Trabalhador.

Elpídio, é natural de Marília (SP) e chegou em São Jorge do Ivaí em 1963, já com o "tino" em arbitragem amador desde os 10 anos de idade, quando começou a praticar o futebol naquela cidade paulista. Chegando em São Jorge do Ivaí, deparou-se com um enorme grupo de apaixonados pelo futebol e não parou, sendo inclusive Técnico de Futebol da equipe juvenil da cidade (ver foto), mas o gosto mesmo era pelo apito. Todo este movimento esportivo era lazer, sua profissão verdadeira, sempre foi Pintor de Parede e Letreiros Comerciais (moda à época) escrever com pincel nas paredes do comércio central da cidade, mas nas folgas e finais de semana, era sagrada sua presença nas quatro linhas, levar a equipe juvenil e marcar jogos, apitar de verdade, para ele, não tinha conversa, saiu da regra da prática esportiva a punição sempre severa, disciplina em primeiro lugar, foi sua bandeira, dentro das quatro linhas, o que lhe credenciou a ser Árbitro de Futebol registrado na Federação Paranaense de Futebol e trabalhando nas Ligas de Futebol Amador de Nova Esperança e Maringá.

Antonio Geraldo Elpídio, o popular "Pelézão" tem cinco filho com a companheira Aparecida Belo, são eles Julio César (Chocolate), Adilson, José Antonio, Claudinei e Leila e outras duas filhas do Coração Lenice e Luciana

O Árbitro é soberano na mediação do jogo.

Relata vários fatos que o deixaram patenteado com a sua conduta de ser um Juiz de Futebol enérgico, sem meia conversa, decisivo, por entender que o público merece respeito, eles aparecem nos campos de futebol com a família e querem ver a prática esportiva como ela deve ser, limpa, emocionante e cativante. Um fato interessante, em Paraíso do Norte, quando estava revisando a súmula junto ao secretário da Liga de Nova Esperança, época do saudoso Capitão Alvacyr Araujo, Elpídio ouviu um murmúrio de um atleta: "Olha Negão hoje a taça aqui é nossa, entendeu" – "Entendi e muito bem, ao acabar de assinar a Súmula do Jogo, escrevi exatamente o que ouvi e pedi à Polícia Militar, que com sua presença a minha decisão com certeza seria respeitada e como foi, apliquei o Cartão Vermelho para o cidadão e a partida correu dentro da normalidade". Outro episódio interessante aconteceu em Presidente Castelo Branco, numa partida pela Liga de Maringá, decisão final de Campeonato, trio de arbitragem vindo de fora, buscando imparcialidade por parte dos marcadores, a partida não terminou. Marcou uma segunda partida, mesma situação, com trio de arbitragem vindo de Curitiba direto da Federação, não fechou o tempo normal, marcando outra partida ai o Presidente da Liga de Maringá, foi até Nova Esperança e na Liga, perguntou ao Capitão Alvacyir se ele teria a arbitragem para ceder e o Militar calmamente disse: "Tenho sim, o Elpídio como árbitro principal e um Bandeirinha Laércio Briz o outro bandeira veio da Liga de Maringá. No centro do gramado só pedi aos atletas para eles fazerem o que sabiam, jogar futebol, saiu da regra tá fora e vamos pro jogo, zero a zero, decisão em pênaltis e o vencedor foi o time da casa, para a alegria de todos, sem brigas, foi uma dos maiores presentes que ganhei do futebol.

Familiares presentes na homenagem tiveram a oportunidade de manifestarem em favor do "PELEZÃO"; O filho Claudinei agradeceu ao prefeito Guina, ao Vice Marinho, agradeceu também aos vereadores, especialmente aos presentes, David Renan (Presidente) e seus pares, Rubinho, Gaúcho, Nardo Construtor e Caio do Totó. Fã incondicional do seu pai e em comum, o fato de ambos serem apaixonados pelo futebol e pela arbitragem, mormente a do seu pai o Pelezão que fez as regras do futebol prevalecerem dentro das quatro linhas também no amadorismo, por entender que é ali que está nascendo o futuro craque e não esqueceu deste povo maravilhoso que os acolheram com muito carinho; "Se fosse para citar um ídolo, falo mesmo é o meu pai. Ele me inspira" afirma com convicção e lacrimejando.

O que te levou a ser árbitro de futebol?

"O fato de ter vivenciado o futebol na família durante a vida toda, mas quem me convenceu a realizar o curso de árbitro foi eu mesmo, sempre gostei da função e mesmo sendo amador, sempre me reciclava, acompanhando as regras do futebol profissional".

Qual o seu maior objetivo dentro da arbitragem?

"Meus objetivos são sérios, não gosto de ver jogo errado e sim um futebol aberto e alegre e assim fui construindo meu caminho."

Como está sendo a sua rotina nesse momento de isolamento social?

"Muito focado na família que me amparou, minha nora Angela Maria Marin e meu Filho Julio César Elpídio (Chocolate) e na saúde não só minha, mas de todos, só assim passaremos por essa fase tão crítica e dura, pensando no coletivo e não no individual.

O árbitro é um ser humano e vai cometer erros. Como você lida com isso quando comete um erro no jogo?

"É difícil, particularmente eu sofro por que não estou ali

pra competir com ninguém, mas sim para aplicar a regra e a justiça e existem muitos no futebol profissional envolvidos numa partida de futebol. Quando uma decisão infeliz sua compromete esse trabalho é triste. É importante também tirar lições e aprender com os erros para que não voltem a acontecer."

Quando atua em uma partida na qual há jogadores com fama de "cai cai" ou "maldoso", como você procura agir em relação a estes jogadores?

"Como disse anteriormente, não estamos ali para competir com os jogadores, e ter uma ação preventiva ou até mesmo educativa vale muito a pena. A maioria deles entende e assimila de forma positiva, afinal os jogadores são ídolos e espelhos para muitos jovens e crianças e isso reflete diretamente neles."

No Futebol Profissional o que você acha do VAR? Como é trabalhar com a ferramenta tanto no campo quanto na cabine? O que acredita que precisa melhorar?

"Fundamental. Devido à velocidade do futebol, muitas coisas ficaram impossíveis de se ver a olho nu e a tecnologia pode corrigir uma injustiça que por falta de ângulo ou uma ilusão de ótica tenha se equivocado dentro do campo e que reflete em jogos que valem milhões para as equipes. O VAR (Video Assistant Referee) também conhecido como (árbitro assistente de vídeo) dificilmente chegara no futebol Amador ou o da Várzea, sorte nossa."

Qual mensagem você gostaria de deixar para o árbitro que está iniciando a carreira ou para quem pretende se tornar um árbitro de futebol?

"Para se dedicar, pensar no seu objetivo e não no dos outros, buscar sempre se aperfeiçoar, sempre é possível evoluir por melhor que você seja, buscando sempre a excelência."

E para os torcedores, jornalistas, jogadores, treinadores, dirigentes, ou seja, para o público que ama e vive o futebol, você gostaria de passar alguma mensagem?

"Que quando você ver dentro de campo, um árbitro, saiba que ele está se esforçando ao máximo para acertar em todas as decisões e que quando acertar ou errar sejamos julgados como profissionais e com respeito."

Depoimento de um grande admirador do Pelezão

Juvenil do São Jorge Esporte Club 1965 – Marcelo, Zezinho, Rocha, Nene, Sabadine, Luiz Bidóia, Baba, Jair Rolinha, Orestes, Gervásio Viveira e Gandó. Pelezão era o técnico, preparador físico. Treinos físicos todas terças, e treino com bola as quintas, quem não participava dos treinos físicos não jogava

Eu, José Carlos Martinez, atleta treinado pelo Pelezão, joguei na equipe principal de São Jorge do Ivai, de 1969 a 1978, faço um breve relato ao meu querido amigo Pelezão.

Sem dúvida alguma, Antonio Geraldo Elpidio (Pelezão), foi um grande craque do passado merece o reconhecimento da população Sanjorgense, por tão belas lembranças, pelo exemplo dado às gerações futuras, como disciplina, compromisso e responsabilidade, e finalmente, por ter levado com muita honra e disciplina o nome de nossa querida São Jorge do Ivaí aos gramados em que desfilou seu desempenhado futebol, e como respeitado Arbitro.

Como Arbitro, lembro-me, que todas as partidas importantes, decisórias sendo de campeonato ou não, era convocado o Pelezão para apitar, pela sua seriedade, capacidade e respeito que possuía.

Como treinador e incentivador, formou grandes craques para o nosso futebol Sanjorgense, cito um, a equipe de Juvenil de 1965, dos 11 atletas, 08 se tornaram titulares da equipe principal.

MAIO AMARELO: CONSCIÊNCIA NO TRÂNSITO

O Movimento Maio Amarelo nasce com uma só proposta: chamar a atenção da sociedade para o alto índice de mortes e feridos no trânsito em todo o mundo.

Em 11 de maio de 2011, com base em uma resolução da Assembleia-Geral das Nações Unidas que definiu o período entre 2011-2020 como a "Década de Ações para a Segurança no Trânsito", o mês de maio tornou-se referência mundial para o balanço das ações de segurança viária realizadas pelo mundo.

Com o objetivo de colocar em pauta o tema trânsito para toda a sociedade, o Observatório Nacional de Segurança Viária, criou em 2014, o Movimento Maio Amarelo.

O objetivo do movimento é uma ação coordenada entre o Poder Público e a sociedade civil.

A intenção é colocar em pauta o tema segurança viária e mobilizar a sociedade, envolvendo os mais diversos segmentos: órgãos de governos, empresas, entidades de classe, associações, federações e sociedade civil organizada para, fugindo das falácias cotidianas e costumeiras, efetivamente discutir o tema, engajar-se em ações e propagar o conhecimento, abordando toda a amplitude que a questão do trânsito exige, nas mais diferentes esferas.

A participação da população, de empresas, governos e entidades na discussão e desenvolvimento de ações para um trânsito mais seguro e humano, é fundamental.

Com isso a 4ª. Companhia de Polícia Rodoviária Estadual com sede em Maringá, que é comandada pelo Capitão Hericson Augusto Cruz de Paulo, tem como responsabilidade 12 postos pelo noroeste (Balança Peabiru, PPRv Cianorte, PPRv Cidade Gaúcha, PPRv Colorado, PPRv Cruzeiro do Oeste, PPRv Diamante do Norte, PPRv Floresta, PPRv Goioerê, PPRv Iguaraçu, PPRv Pérola, PPRv São João do Ivaí, PPRv Tamboara).

Nas cidades em torno de seus 3.150 quilômetros de rodovias, a 4ª. Cia BPRv propagou pelas redes sociais e veículos de comunicação, como no Programa J. Silva, uma série de orientações em alusão ao mês de conscientização.

1. Respeite o limite de velocidade;
2. Nos postos de fiscalização, reduza a velocidade;
3. Faça a manutenção preventiva do veículo;
4. Respeite a sinalização de trânsito;
5. Não ultrapasse em locais proibidos ou sem visibilidade;
6. Se beber, não dirija;
7. Use sempre o cinto de segurança;
8. Em rodovias simples, sempre mantenha os faróis acesos;
9. Não use o celular ao dirigir;
10. Não corra, não mate, não morra. Perca um minuto da sua vida, mas não perca sua vida em um minuto.

MAIO AMARELO: Juntos, salvamos vidas

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

PORTARIAADMINISTRATIVA Nº 003 DE 05 DE MAIO DE 2022.

Designa o Agente de Contrataçãoe respectiva Equipe de Apoio para atuarem em licitações da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda e dá outras providências

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para exercer as funções de **Agente de Contratação**e respectiva **Equipe de Apoio** da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, nos termos do disposto no art. 8º, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, os servidores abaixo descritos:

I - Agente de Contratação: **Juliano Ortiz da Silva** – CPF: 085.654.599-69.

II - Equipe de Apoio:a) **Gregório Ferreira Silva** - CPF nº 088.340.299-84;b)**Ronil Paulo Gomes**- CPF nº 442.570.669-20; e c) **Manoel Rodrigues da Silva** – CPF nº 097.400.018-31

Parágrafo único.O mandato do Agente de Contratação e da respectiva Equipe de Apoio aqui nomeados será de 1 (um) ano, a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 2° Compete ao Agente de Contratação, tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, 05 de maio de 2022.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 - CEP 87670-000 - FONE (44) 3440-1221
E-mail: pminaja@uol.com.br

PORTARIA N.º 045/2022,

DE 10 DE MAIO DE 2022.

SÚMULA: *Designa servidorapara as funções deDocumentadora Escolar, e dá outras providências.*

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar a servidora **LUCIANE MACEDO CARNEIRO**, R.G. n.º 14.605.780-2/SSP-PR e C.P.F. n.º666.641.442-04, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, para o exercício da função de **Documentadora Escolar**, compreendendo o C.M.E.I.Antonio Monteiro da Silva e a Escola Municipal Dr. NarbalOreste May, a partir desde data.

Art. 2.º - O exercício da função descrita acima será sem qualquer ônus para o município.

Art. 3.º - EstaPortaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inajá, Estado do Paraná.
Em 10 de maiode 2022.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 08.549.559/0001-87

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de nº. 004/2022 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso II do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na cidade de Ponta Grossa, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 04.071.210/0001-21, quanto à Contratação De Empresa Especializada No Fornecimento Em Regime De Comodato De 01 (Um) Aparelho De Eletrocardiografia Digital Com Registro Na ANVISA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O valor total depreendido para a contratação é de R$ 11.400,00 (Onze Mil e Quatrocentos Reais).

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique.

Santo Inácio-PR, 10 de maio de 2022.

Suellen Sefrian Turcato

Secretária Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 08.549.559/0001-87

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2022-PMSI
Processo dispensa nº 003/2022
Contratante: Município De Santo InÁcio
Contratado: Angela Cristovalina Pernier Dos Santos 72946822915, CNPJ 29.678.766/0001-01
Objeto do Contrato: Aquisição De Kits De Combate A Dengue Com Recursos Provenientes Do VIGIASUS.
Valor do Contrato: R$836,25 (Oitocentos e Trinta e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos).
Prazo de vigência do Contrato: 08/08/2022.
Foro do Contrato: Colorado – Estado do Paraná.
Data de Assinatura do Contrato: 09/05/2022.

SUELLEN SEFRIAN TURCATO
DEPARTAMENTO DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 046/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021
PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADO: S. A. F. TORTORA – GAS, CNPJ 20.126.563/0001-38
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993.
OBJETO: 2º Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 046/2021, até 31/12/2022, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Aquisição De Gás De Cozinha (13 Kg E 45 Kg), Para Manutenção De Diversos Departamentos Do Município.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
SANTO INÁCIO – PR, 10 de maio de 2022.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Berbardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 140 / 2022- PMM
DISPENSA LICITACAO Nº: 23 / 2022 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA LICITACAO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): AQUISIÇÃO DE KIT CONTENDO SONDA DE GATROSTOMIA/BOTTON 18 FR 2,5 CM, contendo: Kit 1 (um) tubo de silicone com cúpula de retenção interna e 1 (uma) sonda radiopaca embalada, estéril, e 1 (um) conjunto contendo os acessórios para o procedimento de implante para o paciente Matheus Watanabe levenes, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº23/2022 - PMM. A empresa: ORTONUTRE - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -

Valor :R$ 1.847,50

Castro Alves, Centro - 87160-000
MANDAGUAÇU - PR

Mandaguaçu, 04 de Maio de 2022

FRANCIELLI MARTINS DE LIMA DÁRIO
DEPARTAMENTO DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA LICITACAO

Ratifico o ato do DEPARTAMENTO DE SAÚDE tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, 04 de Maio de 2022

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Gilmar Cadamuro
Prefeito Municipal
em Exercício

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 001 DE 05 DE MAIO DE 2022.

Designa o Pregoeiro Oficial e respectiva Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade Pregão da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda e dá outras providências

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para exercer as funções de **Pregoeiro Oficial** e **Equipe de Apoio** da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, nos termos do disposto no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002, servidores abaixo descritos:

I - Pregoeiro Oficial: **Sivaldo Lopes Ferreira** – CPF: 807.228.141-00.

II - Equipe de Apoio: a) **Ronil Paulo Gomes** - CPF: 442.570.669-20; b) **Heitor Esplendor Junior** – CPF: 045.697.629-99; e c) **Manoel Rodrigues da Silva** CPF: 097.400.018-31.

Parágrafo único. O mandato do Pregoeiro Oficial e respectiva Equipe de Apoio aqui nomeados será de 1 (um) ano, a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 2° Fica o Pregoeiro Oficial autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio aqui nomeados, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Fica concedido ao servidor designado no art. 1º, inciso I, gratificação pelo acumulo da função FG-29 constante do Anexo IV da Lei Complementar nº 03 de 14.02.2020, no montante de 50% (cinquenta por cento) da Referência 12-QG, de acordo com o disposto no § 4º do art. 32 do mesmo dispositivo legal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, 05 de maio de 2022.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 8099/2022

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2022, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal **nº 2209/21** de 08 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguaçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R$ 1.247.528,25** (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e vinte e oito reais, e vinte e cinco centavos), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
08.02.12.306.0013.2.034		Manut. Alimentação Escolar – PNAE		
3.3.90.30	410	Material de Consumo	0.001	200.000,00
3.3.90.30	410	Material de Consumo	3.110	61.839,67
08.02.12.361.0013.2.036		Manut. Ensino Fundamental – Fundeb 30%		
3.3.90.30	420	Material de Consumo	0.102	100.000,00
3.3.90.39	421	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.102	150.000,00
08.02.12.361.0013.2.037		Manut. do Transporte Escolar		
3.3.90.30	423	Material de Consumo	3.112	75.350,40
3.3.90.39	424	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.112	75.000,00
08.02.12.361.0013.2.039		Manut. Ensino Fundamental – Outros Recursos		
3.3.90.39	439	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.103	200.000,00
12.03.04.122.0003.2.017		Manut. Serv. Diretoria de Serviços Urbanos		
4.4.90.52	563	Equipamentos e material permanente	0.001	30.000,00
12.03.15.452.0019.2.020		Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica		
3.3.90.39	590	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.511	355.338,18
		Total de Suplementações		**1.247.528,25**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.110	PNAE-Merenda Escolar - Exerc. Anterior	61.839,67
3.112	Transporte Escolar - Exerc. Anterior	150.350,40
3.511	Taxa de Prestação de Serviço - Exerc. Anterior	355.338,18
	Total de Superávit	**567.528,25**

III – Anulação

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
08.02.12.361.0013.1.012		Construção, Ampliação e Remodelação de Salas de Aulas e Dependências		
4.4.90.51	388	Obras e Instalações	0.001	400.000,00
08.02.12.361.0013.2.036		Manut. Ensino Fundamental – Fundeb 30%		
3.1.90.11	415	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.102	250.000,00
12.03.15.451.0022.2.060		Manutenção/Conservação de Parques de Lazer		
3.1.90.11	609	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	30.000,00
		Total de Cancelamentos		**680.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu-PR, 10 de maio de 2022.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO N° 28/2022

Súmula:Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Municipal nº 1282/2021 e dá outras providências.

A PREFEITA DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Lei nº 1282/2021 – LOA/2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais)**, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1282/2021, para a suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

I – SUPLEMENTAÇÃO

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
09	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0014.1062	Aquisição de Veículos para o Departamento de Saúde	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
80	00001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	**30.000,00**
85	00518-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	**100.000,00**
	SUBTOTAL	**130.000,00**
	TOTAL	**130.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados os seguintes recursos:

§ 1º - Recursos provenientes da **Anulação de Dotações** na forma do artigo 43, inciso III da Lei 4320/64, e Artigo 4º, inciso IV da Lei 1282/2021 (Lei Orçamentária 2022), para a fonte de recurso especificada a seguir:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
09	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0014.2051	Manutenção da Unidade Básica de Saúde - Atenção Primária	
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
230	00001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	**100.000,00**
	SUBTOTAL	**100.000,00**
	TOTAL	**100.000,00**

§ 2º - Recursos provenientes do **Superávit Financeiro do Exercício de 2021**, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64, e Artigo 4º, inciso IV da Lei 1282/2021 (Lei Orçamentária 2022), para a fonte de recurso especificada a seguir:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	**30.000,00**
	TOTAL	**30.000,00**

Art. 3º - Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso do Exercício Financeiro de 2022, nas respectivas fontes de recurso e valores citados a seguir:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	**30.000,00**
	TOTAL	**30.000,00**

Artigo 4º – Este Decreto entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Santo Inácio, 04 de maio de 2022.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 002 DE 05 DE MAIO DE 2022.

Designa Comissão de Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda e dá outras providências

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º Designar, como membros que integrarão a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, nos termos do disposto no art. 51 da Lei nº 8.666/93, os servidores abaixo descritos, cabendo a Presidência ao primeiro, e na sua ausência ou impedimento ao subsequente na ordem que se apresenta:
I – Juliano Ortiz da Silva – CPF: 085.654.599-69;
II – Heitor Esplendor Junior – CPF: 045.697.629-99; e
III – Manoel Rodrigues da Silva – CPF: 097.400.018-31.

Art. 2º O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação aqui nomeados será de 1 (um) ano, a contar da data da publicação desta Portaria, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma Comissão no período subsequente, conforme preceitua o § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Fica concedido aos servidores designados no art. 1º, gratificação pelo acumulo das funções FG-27 e FG-28 constantes do Anexo IV da Lei Complementar nº 03 de 14.02.2020, no montante de 50% (cinquenta por cento) da Referência 12-QG, de acordo com o disposto no § 4º do art. 32 do mesmo dispositivo legal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, 05 de maio de 2022.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO MUNICIPAL N° 54 DE 10 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO/CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO 001/2020 – PROVAS E TITULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA.

SIDNEI FRAZATTO, Prefeito Municipal de Paranapoema – PR, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações, tendo em vista o resultado final do Concurso Público, devidamente HOMOLOGADO EM 27 de DEZEMBRO DE 2020, através do Decreto Municipal de nº 125, publicado como determinado em Lei;

Considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para o Município;
Considerando a necessidade de regularizar a situação de Servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;

DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeados para os cargos de abertos no edital de concurso público n° 01/2020 e edital de classificação e resultado final n° 024/2020, do Município de Paranapoema – PR, para estágio probatório, em virtude de aprovação em Concurso Público Homologado pelo Decreto Municipal n° 125 de dezembro de 2020, os seguintes Candidatos:

I – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	N° da Inscrição	Nome
8	5195	SUZANA COSTA LUCHESI

Art. 2° Ficam desde já convocados as pessoas acima indicadas para no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Decreto a apresentarem-se na Sede da Prefeitura Municipal/Secretaria de Administração, localizada na Rua Dr. José Cândido Muricy, n° 216, Centro de Paranapoema – PR, no horário das 13h00 às 16h00, em dias úteis, para efeito de serem empossados no respectivo cargo, mediante a apresentação dos documentos e cumprimento dos demais requisitos/constantes exigidos no item 9 do Edital do Concurso 001/2020 e Legislação Municipal Vigente.

Art. 3° O não comparecimento do Servidor nomeado ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos no Artigo anterior, implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 4° Os candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipal e Regulamento em vigor no Município de Paranapoema – PR, inclusive quanto as atribuições e vencimentos nesta Legislação estabelecida, bem como constante no Anexo I do Edital de Concurso de nº 001/2020.

Art. 5º A denominação, símbolo, classe e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital de Concurso público, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, AOS 10 DE MAIO DE 2022.

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Gabinete do Prefeito
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

PORTARIA nº 25/2022

Súmula: Reenquadramento dos servidores abaixo descritos, para o cargo de provimento efetivo originalmente investidos nos termos descritos no TAC Termo de Ajustamento de Conduta constante do Inquérito Civil nº 0102.19.000295-0;

MARCOS CESAR SUGIGAN, Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com as razões expostas no Relatório Final da Comissão Administrativa,

CONSIDERANDO o TAC Termo de Ajustamento de Conduta realizado entre a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e o Ministério Público Estadual, nos autos do Inquérito Civil nº 0102.19.000295-0;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição Federal, segundo o qual compete a administração pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida no Processo nº 0000586-54.2022.8.16.0128, que deferiu a tutela de urgência pleiteada pelo Ministério Público Estadual e determinou que o Município de Cruzeiro do Sul, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, proceda o reenquadramento dos servidores abaixo descritos.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado o reenquadramento dos servidores abaixo descritos das funções que atualmente exercem para os cargos de provimento efetivo originalmente investidos.

Servidor	Função Exercida	Cargo Concurso
Ana Claudia Cortez	Agendamento consultas	Auxiliar de cuidados dentais
Dulcinéia Oliveira Petrole	Atendente de farmácia	Zeladora
João da Silva Raimundo	Portaria	Auxiliar de serviços gerais
Josefa dos Santos Monteiro	Portaria	Zeladora
Maria Aparecida das Neves	Portaria	Auxiliar de serviços gerais
Saniely de França	Recepcionista	Técnica em higiene dentária
Sérgio Isao Masuko	Motorista	Auxiliar de serviços gerais

Art. 2º. Fica consignado que os servidores abaixo descritos deverão se apresentar no dia 09/05/2022, no horário normal de trabalho, ao Diretor do Departamento responsável, conforme descrito na tabela abaixo.

Servidor	Lotação
Ana Claudia Cortez	Auxiliar de cuidados dentais no Setor Odontológico
Dulcinéia Oliveira Petrole	Zeladora da Farmácia Municipal e do Centro Odontológico
João da Silva Raimundo	Auxiliar de serviços gerais na Garagem
Josefa dos Santos Monteiro	Zeladora do Centro Integrado de Saúde
Maria Aparecida das Neves	Auxiliar de serviços gerais na Garagem
Saniely de França	Técnica em Higiene Dentária no Setor Odontológico
Sérgio Isao Masuko	Auxiliar de serviços gerais na Garagem

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês 05 (maio) de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Marcos Cesar Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 074/2022

SIDNEI FRAZATTO,Prefeito do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito a funcionária, **NATALIA ALINE MASSUIA DA SILVA,** portadora do CPF Nº 111.919.019-39, RG Nº 14.552.818-6 PR, GARI, no período de aquisitivo de 22.02.2021 à 21.01.2022 a ser gozadas a partir de 09 de maio de 2022. conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 05 de maio de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 073/2022

SIDNEI FRAZATTO ,Prefeito do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionária, **ELIZANGELA RAMALHO DONATO,** portadora do CPF Nº 016.784.199-82,RG Nº. 5.330.427-3 PR, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, período de aquisitivo de 02.01.2013 à 02.01.2014, a partir de 03 de maio de 2022., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 02 de maio de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

ELIZANGELA RAMALHO DONATO
FUNCIONÁRIA

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 075/2022

SIDNEI FRAZATTO,Prefeito do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito a funcionária, **MARILU PEREIRA M. LOURENÇÃO,** portadora do CPF Nº 488.625.419-53, RG Nº 3.014.83 PR, **TECNICA DE ENFERMAGEM,** no período de aquisitivo de 29.06.2020 à 28.06.2021, a partir de 01 de maio de 2022 .conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 05 de maio de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 076/2022

SIDNEI FRAZATTO,Prefeio do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, LICENÇA PREMIO, regulamentares a que tem direito a funcionária, **MARIA DE LOURDES BERNARDO DA SILVA,** portadora do CPF Nº 865.877.659-04, RG Nº 5.830.026-8 PR, **TECNICA DE ENFERMAGEM,** no período de aquisitivo de 31.03.2008 à 30.03.2013, a partir de 09 de maio de 2022., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 06 de maio de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY** PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

PORTARIA N.º 062/2022

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº. 1.690 de 03/03/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade à funcionária pública municipal "ALINI FERNANDA REINE", ocupante do cargo de professora, a contar de 18/04/2022 a 15/08/2022, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2º - A referida licença maternidade será custeada pelo Tesouro Municipal, conforme § 2º e 3º do art. 9º da Emenda Constitucional 103/2019.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 28 DE ABRIL DE 2022.

=Waldemar Naves Cocco Junior=
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY** PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

PORTARIA N.º 63/2022

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, licença para tratamento de saúde o funcionário abaixo relacionado conforme atestado médico em anexo.

Nome	Função	Período
Amarildo da Matta	Motorista	57 dias de 10/04/2022 a 05/06/2022

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 28 DE ABRIL DE 2022.

=WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR=
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY** PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

PORTARIA N.º 64/2022

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, licença para tratamento de saúde a funcionária abaixo relacionada conforme atestado médico em anexo.

Nome	Função	Período
Luana Bekenkamp	Enfermeiro	15 dias de 19/04/2022 a 03/05/2022

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 28 DE ABRIL DE 2022.

=WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR=
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY** PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

PORTARIA N.º 065/2022

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - SUPRIMIR Função Gratificada a partir de **01/05/2022**, do servidor abaixo relacionado, no exercício da na função de Diretor da Unidade Básica de Saúde David Ribeiro Neto através da Portaria nº. 005/2021 de 04/01/2021 - Símbolo FG3.

Servidor(a)	Cargo	Percentual	Função
Damazio Zanelato Junior	Assistente Administrativo	30%	Diretor da Unidade Básica de Saúde David Ribeiro

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta ***PORTARIA*** entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro de Editais desta Prefeitura e posteriormente enviado ao Órgão de Publicação Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, 29 DE ABRIL DE 2022.

=WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR=
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY** PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

PORTARIA N.º 66/2022

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 07 (sete) dias, à funcionária pública municipal "LUCINÉIA BEZERRA ALVES", ocupante do cargo de Educadora, a contar de 25/04/2022 a 01/05/2022, para tratamento de saúde para pessoa da família, conforme atestado médico em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 02 DE MAIO DE 2022.

=WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR=
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY** PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

PORTARIA N.º 067/2022

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares aos funcionários públicos municipais abaixo relacionados, conforme dispõe Art. 94 da Lei Municipal n.º 1.379/2002:

Nome do servidor (a)	Cargo	Período
Claudia Fujitani	Agente Comunitário de Saúde	De 28/03/2022 a 26/04/2022
Eudiva Ferreira de Souza	Serviços Gerais	De 02/05/2022 a 31/05/2022
José Carlos de Oliveira	Operário	01/05/2022 a 30/05/2022
Maria de Lourdes da Silva	Auxiliar Administrativo	De 02/05/2022 a 31/05/2022
Mario de Souza Filho	Motorista	De 02/05/2022 a 31/05/2022
Mario Salvadego	Motorista	De 01/05/2022 a 30/05/2022
Odair José Pereira	Operário	De 02/05/2022 a 31/05/2022
Rosineia Aparecida dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	De 02/05/2022 a 01/06/2022
Rosinete Martins dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	De 11/04/2022 a 10/05/2022
Taciana Mendes Muracami de Lima	Enfermeiro	De 09/05/2022 a 07/06/2022

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 02 DE MAIO DE 2022.

=WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR=
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY** PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

PORTARIA N.º 068/2022

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 15 (quinze) dias, à funcionária pública municipal "VILAINE OCHNER CASATI", ocupante do cargo de Farmacêutico, a contar de 12/04/2022 a 26/04/2022, para tratamento de saúde, conforme atestado médico em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 02 DE MAIO DE 2022.

=WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR=
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY** PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

PORTARIA N.º 069/2022

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Função Gratificada aos servidores abaixo relacionado, no exercício da função de Gratificada, conforme segue:

Servidor(a)	Cargo	Símbolo	Percentual	Função	data
Adilson Moron	Assistente Administrativo	FG3	50%	Diretor da Divisão de Transporte Escolar	A partir de 04/04/2022
Kely Cristina Santana	Serviços Gerais	FG3	30%	Diretora da Divisão de Promoção Cultural e Apoio as Atividades Turísticas	12/04/2022

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta ***PORTARIA*** entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro de Editais desta Prefeitura e posteriormente enviado ao Órgão de Publicação Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE MAIO DE 2022.

=WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR=
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY** PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

PORTARIA N.º 070/2022

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R-E-S-O-L-V-E:

CONCEDER 03 (três) meses de licença prêmio, por assiduidade, a funcionária pública abaixo relacionado(s), conforme Art. 2º da Lei Municipal n.º 1.458/2004:

NOME	CARGO	Período
Ivana Ferreira Duarte - 2º Padrão	Professora	04/05/2022 a 04/08/2022

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 06 DE MAIO DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY** PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

PORTARIA N.º 071/2022

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares de 20 dias ao funcionário público municipal João Celso França Neto , conforme dispõe Art. 94 da Lei Municipal n.º 1.379/2002:

Nome do servidor (a)	Cargo	Período
João Celso França Neto	Operador de Máquina	De 02/05/2022 a 21/05/2022

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 06 DE MAIO DE 2022.

=WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR=
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY** PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

PORTARIA N.º 72/2022

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, licença para tratamento de saúde ao funcionário abaixo relacionado conforme atestado médico em anexo.

Nome	Função	Período
Rildo Dias Silveira	Fiscal de Tributos	15 dias de 25/04/2022 a 09/05/2022

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 06 DE MAIO DE 2022.

=WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR=
=PREFEITO MUNICIPAL=

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21-21/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2022
PREGÃO PRESENCIAL- SRP Nº 12/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Paranapoema (CNPJ n° 76.970.391/0001-39).

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: RENALDO RODRIGUES, sediada na Avenida Paranapanema nº 745, na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 27.803.528/0001-55

OBJETO: Aquisição de refeições (marmitex e prato feito), e bebidas (água mineral e refrigerante), para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Paranapoema/PR

DESCRIÇÃO E VALORES UNITÁRIOS:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	REFEIÇÃO TIPO MARMITEX TAMANHO MÉDIO Nº 08 COMPLETA – COM (PESO ESTIMADO ENTRE 650 A 700G), CONTENDO NO MINIMO: ARROZ, FEIJÃO, DOIS TIPOS DE GUARNIÇÃO (MASSA, TUBÉRCULO, OU LEGUMES COZIDOS, ENSOPADOS FRITO OU AO MOLHO), 2 TIPOS DE CARNES (FRANGO, CARNE SUÍNA, OU BOVINA, PEIXE), SALADA EM EMBALAGEM SEPARADA ENTRE 50 E 100GR COM 2 TIPOS DE VERDURAS (VARIADAS)	500,00	R$ 16,50	R$ 8.250,00
2	REFEIÇÃO TIPO MARMITEX TAMANHO GRANDE Nº 09 COMPLETA – COM (PESO ESTIMADO ENTRE 850 A 900G), CONTENDO NO MINIMO: ARROZ, FEIJÃO, DOIS TIPOS DE GUARNIÇÃO (MASSA, TUBÉRCULO, OU LEGUMES COZIDOS, ENSOPADOS FRITO OU AO MOLHO),2 TIPOS DE CARNES (FRANGO, CARNE SUÍNA, OU BOVINA, PEIXE), SALADA EM EMBALAGEM SEPARADA ENTRE 200 E 220GR COM 2 TIPOS DE VERDURAS (VARIADAS).	720,00	R$ 18,50	R$ 13.320,00
3	REFEIÇÃO TIPO SELF SERV/ BUFFET - CARDÁPIO CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO BRANCO, FEIJÃO PRETO, FAROFA, MACARRÃO, PROTEÍNA, CARNES TIPOS VARIADOS: (BOVINA, SUÍNA, PEIXE OU FRANGO), OVO FRITO, SALADAS E LEGUMES DE TIPOS VARIADOS.	650,00	R$ 24,00	R$ 15.600,00
4	REFRIGERANTE SABORES VARIADOS EMBALAGEM CONTENDO 2 LITROS, COM AROMA NATURAL, SABOR SUAVE, DE BOA QUALIDADE.	300,00	R$ 9,00	R$ 2.700,00
5	REFRIGERANTE SABORES VARIADOS EMBALAGEM CONTENDO 350 ML, COM AROMA NATURAL, SABOR SUAVE, DE BOA QUALIDADE.	600,00	R$ 3,50	R$ 2.100,00
6	ÁGUA MINERAL SEM GAS GARRAFA DE 500ML	300,00	R$ 2,30	R$ 690,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 42.660,00 (Quarenta e dois mil e seiscentos e sessenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

29 03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.30.00.0

PRAZO: 12 meses.

DATA DE ASSINATURA: 09/05/2022

Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, José Bassi Neto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em
vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e
alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº: 35/2022
b) Licitação Nº: 7
c) Modalidade: Pregão
d) Data Homologação: 09/05/2022

e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS: GASOLINA COMUM; ÓLEO DIESEL COMUM; ÓLEO DIESEL S-10; ETANOL, E ARLA 32 (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO) DE FORMA FRACIONADA, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedor (es):
Vencedores

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
A M OKABAYASHI PASQUINI & CIA LTDA	1	1	ETANOL ETANOL	IPIRANGA	20.000,00	5,50
A M OKABAYASHI PASQUINI & CIA LTDA	1	2	GASOLINA GASOLINA	IPIRANGA	35.000,00	7,25
A M OKABAYASHI PASQUINI & CIA LTDA	1	3	OLEO DIESEL S10 OLEO DIESEL S10	IPIRANGA	46.000,00	7,05
A M OKABAYASHI PASQUINI & CIA LTDA	1	4	ARLA 32 - GALOES DE 20 LITROS ARLA 32 - BALDE 20 LITROS	IPIRANGA	60,00	135,00
A M OKABAYASHI PASQUINI & CIA LTDA	1	5	OLEO DIESEL S500 OLEO DIESEL S500	IPIRANGA	25.000,00	6,98

09/05/2022

JOSE BASSI NETO
Prefeito Municipal

Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandaguaçu

Estado do Paraná
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 85 Sala 1 – (44) 99850-0551
CNPJ 85.449.932/0001-79
e-mail: rpps@mandaguacu.pr.gov.br

Licitação Dispensável nº 04/2022-FPSM

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei Federal n. 8666/93, para a (o): PAGAMENTO REFERENTE **a contratação de empresa para elaboração do Cálculo Atuarial 2022**, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº04/2022-FPSM, a empresa: Actuary Assessoria Previdenciária Ltda, inscrita no CNPJ: 21.810.869/0001-71.

Valor: R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Face ao disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguaçu, 02 de maio de 2022.

FÁBIO CARNIEL
Presidente da FPSM

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratifico o ato do Departamento de Administração tudo em conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.
Publique-se.

Mandaguaçu, 02 de maio de 2022.

FÁBIO CARNIEL
Presidente da FPSM

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6707/2022

O Senhor ANITO ROCHA DE OLIVEIRA, Secretário de Administração do Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. PRORROGAR a Sindicância instaurada através da Portaria nº 6615/2022, por mais 90 (noventa) dias, referente ao objeto a localização ou a identificação das razões da não localização das fichas de avaliação da servidora municipal ADRIANA PATRÍCIA DOS REIS OLIVEIRA, Professora, Matrícula 200970, nos anos de 2008, 2009 e 2014, diligenciando junto à Secretaria Municipal de Educação e na(s) respectiva(s) Escola(s) em que a sobredita Professora esteve lotada no período de competência a embasar as progressões funcionais permitidas em Lei.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu (PR), 09 de maio de 2022

Anito Rocha de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8097/2022

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2022, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2.209/21 de 08 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional **Suplementar** no Orçamento do Município de Mandaguaçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)** destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.04.08.243.0009.6.126		Estabelecer termos de cooperação com entidades governamentais ou não governamentais		
3.3.90.39	377	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	60.000,00
07.02.08.244.0009.2.025		Manutenção do fundo municipal de assistência social		
3.3.90.36	296	Outros serviços de terceiros – pessoa física	0.001	40.000,00
		Total de Suplementações		100.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados o recurso previsto no art. 43, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

III – Anulação

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.02.08.244.0009.2.025		Manut. das atividades do fundo de assistência social		
3.1.90.11	289	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.001	40.000,00
07.03.08.244.0009.2.093		Ações de apoio ao combate ao covid-19		
3.3.90.30	359	Material de consumo	0.001	60.000,00
		Total de Suplementações		100.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu-PR, 02 de maio de 2022.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8105/2022

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do exercício de 2022, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2.209/21 de 08 de dezembro de 2021 e nº 2.234/22 de 14 de abril de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional **ESPECIAL** no Orçamento do Município de Mandaguaçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)** destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.03.08.244.0009.2.100		Programas Transitórios Pactuados com FEAS/Bloco Especial - CREAS		
3.3.90.30	675	Material de consumo	0.695	10.000,00
		Total de Suplementações		10.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados o recurso previsto no art. 43, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

III – Anulação

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.03.08.244.0009.2.100		Programas Transitórios Pactuados com FEAS/Bloco Especial - CREAS		
3.3.50.43	656	Subvenções sociais	0.695	10.000,00
		Total de Suplementações		10.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu-PR, 10 de maio de 2022.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 8106/2022

Súmula: Regulamenta os procedimentos para a apresentação de atestados para tratamento de saúde pelos servidores públicos do Município de Mandaguaçu, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o elevado volume de afastamentos e faltas ao serviço pelos servidores públicos mediante a apresentação de atestados de saúde;

Considerando a necessidade premente da Administração Pública Municipal de tomar as medidas necessárias para melhor avaliar as reais condições de saúde de seus servidores, através da competente avaliação médica;

Considerando que essa inspeção médica deve ser de cunho oficial;

Considerando que esses afastamentos trazem prejuízos ao erário público e, principalmente, para aqueles que necessitam da prestação de serviços públicos essenciais; e

Considerando, finalmente, que é obrigação da Administração zelar pela melhoria na qualidade dos serviços públicos,

DECRETA:

Art. 1º Os atestados de saúde têm objetivo de justificar e/ou abonar as faltas do servidor público ao serviço em decorrência de incapacidade temporária para o trabalho motivado por doença ou acidente de trabalho.

Art. 2º O servidor que por motivo de saúde estiver impossibilitado para o exercício do cargo, informará ao seu superior hierárquico, imediatamente, a ocorrência de problemas de saúde que demande o referido afastamento/licença, além do dever de protocolar perante a Administração Municipal o devido atestado de saúde no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do seu efetivo afastamento.

§ 1º Na impossibilidade do próprio servidor em fazê-lo, as providências constantes do *caput* deste artigo poderão serem tomadas por pessoa da família ou por terceiro.

§ 2º Os atestados de saúde deverão ser emitidos, obrigatoriamente, por profissional da respectiva área de saúde, devendo neles constar de forma legível:

I - O nome completo do servidor, o dia e o horário da consulta;
II - Local do atendimento;
III - Número do CID (se autorizado pelo servidor);
IV - O número de dias do afastamento (numérico e por extenso);

V – Carimbo do profissional (contendo nome e número do registro no conselho de classe do profissional que efetuou o atendimento);
VI - Assinatura do emitente;
VII – Assinatura no verso do atestado, pelo chefe imediato, com carimbo do mesmo.

§ 3ºA não apresentação do atestado no prazo estabelecido no *caput* deste artigo, salvo por motivo justificado, caracterizará falta ao serviço, passível de desconto na remuneração.

Art. 3º O servidor que apresentar atestado de saúde para afastamento por período superior a 03 (três) dias deverá ser submetido à perícia oficial a ser realizada por médico formalmente designado pelo Município, destinada a fundamentar as decisões da administração no tocante ao disposto neste Decreto, mediante a adoção do seguinte procedimento:

I - A Secretaria de Admnistração, por sua Diretoria de Recursos Humanos, encaminhará o servidor para o agendamento da perícia oficial;
II - O servidor deverá comparecer no dia, hora e local agendados para a perícia médica munido, além do atestado de saúde original, de outros documentos que comprovem a sua condição de saúde, tais como receitas, exames complementares e relatórios do profissional de saúde pertinentes à(s) doença(s) que o acomete(m);
III - O perito emitirá laudo acerca da capacidade laboral do servidor, bem como, em sendo o caso, registrará o número de dias necessários de afastamento do trabalho, entregando ao servidor, caso possível na ocasião do ato, cópia do referido laudo;
IV – O servidor protocolará, em até 12 (doze) horas após a perícia, o laudo e o atestado de saúde perante a Secretaria Municipal de Administração, que deliberará a respeito.

§ 1º Atestados de saúde que, somados, compreendam mais de 3 (três) dias no mês ou no período dos últimos 30 (trinta) dias, deverão também cumprir o disposto neste artigo, devendo o servidor apresentá-los quando da realização da perícia oficial.

§ 2º Nos casos em que o afastamento do servidor for em dias sucessivos e ininterruptos, sábados, domingos, feriados e aqueles em que não haja expediente serão igualmente computados para fins da necessidade de submissão à perícia oficial.

§ 3º O não cumprimento de qualquer das etapas e obrigações previstas neste artigo por parte do servidor caracterizará falta ao serviço, passível de desconto na remuneração.

Art. 4º A validade do atestado de saúde será sustada quando:

I - O servidor, comprovadamente, não se submeter ao tratamento indispensável à sua recuperação;
II - Não for comprovada a patologia que originou o afastamento; e
III - Quando constatado, em perícia oficial, que o pedido de afastamento não justifique a ausência ao posto de trabalho, podendo ser conciliado o tratamento com o exercício das atividades laborativas.

Art. 5º O servidor portador de atestado de saúde cujo período sugerido de afastamento seja igual ou inferior a 3 (três) dias no período de 01 (um) mês, deverá protocolá-lo na Diretoria de

Recursos Humanos vinculada à Secretaria Municipal de Administração no primeiro dia de retorno ao trabalho para arquivamento e registro de controle de frequência ao final do mês para efeito de abono.

Art. 6º A ausência do servidor por 1 (um) dia durante o trimestre para acompanhamento de cônjuge ou companheiro, dos pais, dos filhos, do padrasto ou madrasta e enteado ou dependente que viva às suas expensas e conste no seu assentamento funcional, para consulta médica, será permitida sem prejuízo da sua remuneração.

§ 1º O servidor deverá apresentar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ao seu superior hierárquico, declaração de acompanhamento emitido em seu nome pelo respectivo profissional de saúde, na qual deverá constar o nome do paciente e o grau de parentesco com o servidor.

§ 2º No atestado médico fornecido ao acompanhado, cuja cópia deverá ser anexada à declaração de acompanhamento referida no *caput* deste artigo, deverá constar, obrigatoriamente, o dia e o horário da consulta, bem como o número do CID, se autorizado pelo paciente ou seu representante legal, de forma legível**.**

§ 3º O atestado médico de acompanhamento por período superior a 01 (um) dia, dentro do mesmo trimestre, será sem remuneração, considerado, entretanto, como justificada a ausência do servidor.

Art. 7º Os atestados e declarações de comparecimento em consulta, sessão de terapias e/ou exame, para efeito de abono de afastamento do trabalho, serão válidos somente para o período declarado no próprio documento, devendo ser considerado pela chefia imediata o tempo de deslocamento do servidor.

§ 1º De modo excepcional, caso não seja possível a realização da consulta e/ou exames de diagnósticos fora do horário de expediente do servidor, será abonado o período correspondente a realização da consulta ou exame e ao deslocamento do local de trabalho ao consultório e vice-versa, desde que haja o cumprimento de pelo menos 1/2 (metade) da jornada de trabalho diária e a apresentação de atestado de saúde referendado pela chefia imediata.

§ 2º Poderá ser substituída a apresentação do atestado de saúde por declarações emitidas por laboratórios, unidades básicas de saúde ou profissionais legalmente habilitados.

Art. 8º Para efeitos perante a Administração, o tempo de afastamento indicado no atestado de saúde é tido inicialmente como mera sugestão do profissional, sendo que o período de permanência em licença fica a critério soberano da perícia oficial do Município, podendo o tempo de afastamento ser igual, superior ou inferior ao indicado no atestado.

Art. 9º Não serão aceitos atestados de saúde referentes a cirurgias plásticas de natureza estética, com exceção das cirurgias reparadoras.

Art. 10. Fica terminantemente proibido o exercício de atividade remunerada durante o período de concessão de licença para tratamento de saúde, sendo a infração passível de desconto remuneratório e submissão a processo disciplinar.

Art. 11. O não cumprimento dos requisitos e prazos previstos neste Decreto ensejarão o apontamento de falta ao servidor, com o respectivo desconto em folha, das horas e dias não trabalhados e demais penalidades administrativas dela(s) decorrente(s).

Art. 12. O não atendimento pelo servidor das normas estabelecidas neste Decreto, ensejará o indeferimento do pedido de afastamento.

Art. 13. Aplicam-se as normas e procedimento constante neste decreto sem prejuízo às demais normativas constantes na Lei Municipal n.º 1.621/2008 (Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), e na Lei Municipal nº 1.680/2009, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Avanço Unificado do Magistério Público Municipal.

Art. 14. Terá interrompido o recebimento da verba indenizatória correspondente ao auxílio alimentação e/ou adicional de encargo extraordinário o servidor que se afastar do trabalho por mais de 03 (três) dias no mês, independentemente do número de atestados.

Art. 15 As disposições constantes neste Decreto aplicam-se aos servidores efetivos estáveis, em estágio probatório, servidores admitidos em caráter excepcional, temporário e ocupantes de cargo em comissão.

Parágrafo único. Os servidores que se encontrem em estágio probatório e necessitarem de licença para tratamento de saúde terão seu estágio suspenso pelo período da licença, retomando a contagem do prazo para a aquisição da estabilidade quando do seu retorno ao efetivo exercício de suas funções, sempre respeitanda a avaliação de desempenho e relatório da chefia imediata.

Art. 16. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 4463/2011.

Mandaguaçu, 09 de maio de 2022.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8107/2022

Dispõe sobre o valor da Terra Nua – VTN para o município de Mandaguaçu – PR, no ano de 2022.

O Senhor **MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art 1º Fica estipulado o valor da terra nua – VTN para o município de Mandaguaçu, exercício 2022, dispõe conforme tabela a baixo em hectare para fins de declaração de imposto territorial rural:

Ano	Lavoura Aptidão Boa(roxa)	Lavoura Aptidão Boa (roxa/mista)	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura Aptidão Restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Flora ou Fauna
2022	R$ 107.410,00 ha	R$ 90.300,00 ha	R$ 69.600,00 ha	R$ 57.000,00 ha	R$ 38.890,00 ha	R$ 29.800,00 ha	R$ 12.000,00 ha

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguaçu, 09 de maio de 2022.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUACU

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº8108/2022

O Senhor **MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art 1º: Fica prorrogado para o dia 20 de maio o vencimento da parcela única e primeira parcela do IPTU 2022, as demais parcelas continuam com as datas de vencimentos sem alterações

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguaçu, 10 de maio de 2022.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venerio, 1022 87560-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
contato@paranacity.pr.gov.br

PORTARIA 074/2022

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, no uso das suas atribuições, e:
Considerando a Lei Orgânica Municipal em seu art. 60, VI;
Considerando o relatório final da Comissão de Sindicância da Portaria 34/2022 e o parecer jurídico acostado.

RESOLVE

1º. Revogar a decisão cautelar da Portaria 34/2022, ficando, no entanto, a servidora sindicada A. A. d. S. S. à disposição da equipe pedagógica que decidirá a sua lotação e distribuição neste ano de 2022.
2º. Acato provisoriamente a indicação da Comissão Sindicante pela aplicação de advertência a servidora sindicada, nos termos do art. 130 do Estatuto do Servidor, Lei Municipal 1.379/2002, por violação do dever funcional, precisamente em seu artigo 117, inciso I, III, V e XI e, ainda o Regimento Interno da Escola Eurípedes Pregídio em seu artigo 158, inciso II, VIII, X e XXI e art. 159. inciso I, afastando-se neste ano de 2022 os critérios objetivos que determinam a escolha de turmas, ficando a cargo da equipe pedagógica e da direção da escola a lotação da servidora.
3º. Determino a notificação da mesma para eventual recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o que não havendo, seja registrada a penalidade definitiva no prontuário da servidora.
4º. A presente portaria terá validade a partir da data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, 10 DE MAIO DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 039/2022-PMSI

PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2022-PMSI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

CONTRATADA: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA
CNPJ 08.784.976/0002-95

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS (APARELHOS DE PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO .

VALOR TOTAL R$-5.790,00 (Cinco Mil, Setecentos e Noventa Reais) .

DURAÇÃO: 25/04/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
20	1	SCANNER PORTÁTIL A4 DUPLEX 50 PPM	BROTHER ADS-1250w	UNID	3,00	1.930,00	5.790,00
TOTAL							5.790,00

SANTO INACIO PR., 26 DE ABRIL DE 2.022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

AVISO HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL REGSITRO DE PREÇOS
Nº 023/2022-PMSI

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.
O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 10.520/02 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 276/2021, de 28 de Julho de 2021, assim resolve:
HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2022-PMSI, e adjudicar o seu objeto Para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS "ITENS DE PADARIA" PARA ABASTECIMENTO DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, a empresa:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BOLACHA TIPO CASEIRA INDUSTRIALIZADA (coco, nata, beliscão, palito de chocolate)	VÓ GERUSA	KG	30,00	34,00	1.020,00
1	2	BOLO BRANCO CONFEITADO (MASSA PÃO DE LÓ, COBERTURA DE CHANTILLY, DOCE DE LEITE E CÔCO)	VÓ GERUSA	KG	100,00	30,00	3.000,00
1	3	BOLO BRANCO CONFEITADO (MASSA PÃO DE LÓ, COBERTURA DE CHANTILLY, RECHE IO DE FRUTAS).	VÓ GERUSA	KG	100,00	35,00	3.500,00
1	4	BOLO SALGADO DE PÃO DE FORMA (COM RECHEIO DE PEITO DE FRANGO DESFIADO, CENOURA, MAIONESE, MILHO, AZEITONA, CHEIRO VERDE E BATATA PALHA).	VÓ GERUSA	KG	30,00	35,00	1.050,00
1	5	BOLO SIMPLES RETANGULAR COM COBERTURA DE CHOCOLATE (SABORES: CHOCOLATE, COCO, LARANJA, AIPIM, FORMIGUEIRO, CENOURA)	VÓ GERUSA	KG	40,00	32,00	1.280,00
1	6	BOLO SIMPLES RETANGULAR COM COBERTURA DE COCO (SABORES:COCO, LARANJA, AIPIM, FORMIGUEIRO, CENOURA)	VÓ GERUSA	KG	40,00	26,00	1.040,00
1	7	BOLO SIMPLES SEM COBERTURA E SEM RECHEIO, (REDONDO 700GRS AIPIM, LARAN JA,FUBÁ E CENOURA)	VÓ GERUSA	UNID	50,00	16,50	825,00
1	8	MINI ESFIRRA ASSADA 30GRS - SABOR: CARNE OU FRANGO	VÓ GERUSA	UNID	100,00	0,90	90,00
1	9	MINI PÃO DE QUEIJO - FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE , ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM BOLOR.	VÓ GERUSA	KG	100,00	27,50	2.750,00
1	10	MINI SALGADINHOS FRITOS PARA FESTA, 25 g - (QUIBE, COXINHA, RISÓLES, B OLINHA DE QUEIJO)	VÓ GERUSA	CENT	500,00	41,70	20.850,00
1	11	MORTADELA SEM GORDURA - PRODUTO CÁRNEO INDUSTRIALIZADO, OBTIDO DE UMA EMULSÃO DAS CARNES DE ANIMAIS DE AÇOUGUE, NÃO ACRESCIDO DE TOUCINHO, ADICIONADO DE INGREDIENTES, EMBUTIDO EM ENVOLTÓRIO NATURAL OU ARTIFICIAL, EM DIFERENTES FORMAS, E SUBMETIDO AO TRATAMENTO TÉRMICO ADEQUADO. A MORTADELA DEVERÁ SER EMBUTIDA ADEQUADAMENTE PARA	SEARA	KG	100,00	25,00	2.500,00
		AS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E QUE ASSEGURE UMA PROTEÇÃO APROPRIADA CONTRA A CONTAMINAÇÃO. OS ENVOLTÓRIOS PODERÃO ESTAR PROTEGIDOS POR SUBSTÂNCIAS GLACEANTES QUE DEVERÃO ESTAR APROVADAS JUNTO AO ÓRGÃO COMPETENTE.					
1	12	PÃO DE LEITE TIPO HOT DOG - DE 40G DE BOA QUALIDADE COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGÊNEA. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, ACHATADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS E EMBATUMADOS ASPECTO MASSA PESADA E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS.	VÓ GERUSA	KG	40,00	17,00	680,00
1	13	PÃO FRANCÊS - Peso 50g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro.	VÓ GERUSA	KG	400,00	16,30	6.520,00
1	14	PRESUNTO COZIDO - SEM GORDURA FATIADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFI CAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE, PESO LIQUIDO, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10ºC OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ALTERADAS.	FRIELA	KG	350,00	27,70	9.695,00
1	15	QUEIJO TIPO MUSSARELA - FATIADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10ºC OU DE ACORDO

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 28/2022
b) Licitação Nrº : 13/2022
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Adjudicação e Homologação: 10/05/2022
e) Objeto Adjudicado e Homologado: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LAVAGENS DE VEÍCULOS, MOTORES E POLIMENTO DE VEÍCULOS INTEGRANTES DA FROTA MUNICIPAL.
f) Processo Adm Nrº : 28/2022

04.122.0012.2.206. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
15.451.0014.2.218. - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0014.2.218. - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0014.2.218. - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0014.2.218. - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
26.453.0016.2.216. - DIVISÃO DE TRANSPORTE
26.453.0016.2.216. - DIVISÃO DE TRANSPORTE
10.301.0019.2.225. - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
10.301.0048.2.306. - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE SAÚDE
10.301.0048.2.306. - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE SAÚDE
12.361.0034.2.244. - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS VINCULADOS
12.361.0034.2.244. - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS VINCULADOS
08.244.0050.2.265. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0050.2.310. - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: JOAO NATAN RODRIGUES LEAL 09967426977
CNPJ/CPF: 46.163.075/0001-94

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE ÔNIBUS	12,00	R$ 165,00	R$ 1.980,00
2	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE MICRO ÔNIBUS	50,00	R$ 131,50	R$ 6.575,00
4	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE AMBULÂNCIA	50,00	R$ 85,50	R$ 4.275,00
5	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÃO	20,00	R$ 169,00	R$ 3.380,00
6	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE MOTONIVELADORA	5,00	R$ 258,00	R$ 1.290,00
7	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA PÁ CARREGADEIRA	5,00	R$ 214,00	R$ 1.070,00
8	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE TRATORES	10,00	R$ 105,00	R$ 1.050,00
10	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE RETROESCAVADEIRA	5,00	R$ 190,00	R$ 950,00
11	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA CARRETA TRATOR	10,00	R$ 65,00	R$ 650,00
12	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE BOMBA DE VENENO	10,00	R$ 38,00	R$ 380,00
13	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA VAN	50,00	R$ 90,00	R$ 4.500,00
15	SERVIÇO DE LAVAGEM MOTOR CAMINHÃO	2,00	R$ 59,00	R$ 118,00
16	SERVIÇO DE LAVAGEM MOTOR AMBULÂNCIA	2,00	R$ 49,00	R$ 98,00
18	SERVIÇO DE LAVAGEM A SECO AMBULÂNCIA	5,00	R$ 156,00	R$ 780,00
19	SERVIÇO DE LAVAGEM A SECO VAN	5,00	R$ 189,00	R$ 945,00
20	SERVIÇO DE LAVAGEM A SECO MICROÔNIBUS	5,00	R$ 246,00	R$ 1.230,00
21	SERVIÇO DE LAVAGEMA A SECO ÔNIBUS	5,00	R$ 249,00	R$ 1.245,00
22	SERVIÇO DE LAVAGEM A SECO CAMINHÃO	5,00	R$ 123,00	R$ 615,00
24	SERVIÇO DE POLIMENTO SIMPLES AMBULÂNCIA	8,00	R$ 116,00	R$ 928,00
25	SERVIÇO DE POLIMENTO SIMPLES VAN	4,00	R$ 116,00	R$ 464,00
27	SERVIÇO DE POLIMENTO COM MAQUINA AMBULANCIA	4,00	R$ 226,00	R$ 904,00
28	SERVIÇO DE POLIMENTO COM MAQUINA VAN	4,00	R$ 243,00	R$ 972,00

Valor Total Homologado - R$ 34.399,00

Paranapoema, 10 de maio de 2022.

JOÃO DOS SANTOS COSTA
PREGOEIRO

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 28/2022
b) Licitação Nrº : 13/2022
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Adjudicação e Homologação: 10/05/2022
e) Objeto Adjudicado e Homologado: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LAVAGENS DE VEÍCULOS, MOTORES E POLIMENTO DE VEÍCULOS INTEGRANTES DA FROTA MUNICIPAL.
f) Processo Adm Nrº : 28/2022

04.122.0012.2.206. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
15.451.0014.2.218. - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0014.2.218. - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0014.2.218. - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0014.2.218. - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
26.453.0016.2.216. - DIVISÃO DE TRANSPORTE
26.453.0016.2.216. - DIVISÃO DE TRANSPORTE
10.301.0019.2.225. - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
10.301.0048.2.306. - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE SAÚDE
10.301.0048.2.306. - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE SAÚDE
12.361.0034.2.244. - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS VINCULADOS
12.361.0034.2.244. - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS VINCULADOS
08.244.0050.2.265. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0050.2.310. - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PABLO ROBERTO COSTA SANTIAGO 00946905967
CNPJ/CPF: 44.636.755/0001-52

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE CARRO DE PASSEIO	300,00	R$ 46,00	R$ 13.800,00
9	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE TOYOTA	5,00	R$ 74,00	R$ 370,00
14	SERVIÇO DE LAVAGEM MOTOR CARRO DE PASSEIO	5,00	R$ 39,00	R$ 195,00
17	SERVIÇO DE LAVAGEM A SECO CARRO DE PASSEIO	10,00	R$ 153,00	R$ 1.530,00
23	SERVIÇO DE POLIMENTO SIMPLES CARRO DE PASSEIO	15,00	R$ 84,00	R$ 1.260,00
26	SERVIÇO DE POLIMENTO COM MAQUINA CARRO DE PASSEIO	15,00	R$ 183,00	R$ 2.745,00

Valor Total Homologado - R$ 19.900,00

Paranapoema, 10 de maio de 2022.

JOÃO DOS SANTOS COSTA
PREGOEIRO

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 18/2022

Referência: Pregão (Presencial) nº. 07/2022

Data de Assinatura do Contrato: 10/05/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: A.M. OKABAYASHI PASQUINI & CIA LTDA

CNPJ Nº: 08.717.992/0001-84

ENDEREÇO: Avenida Brasil, n°. 1.597,Centro, no Município de Nova Esperança Estado do Paraná CEP: 87.600-000

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para aquisições de combustíveis: GASOLINA COMUM; ÓLEO DIESEL COMUM; ÓLEO DIESEL S-10; ETANOL, E ARLA 32 (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO) de forma fracionada, para abastecimento dos veículos e maquinários da frota do Município de Uniflor, Estado do Paraná

Valor Total do Contrato: **R$870.650,00 (oitocentos e setenta mil, seiscentos e cinqüenta reais)**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/05/2023

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR (PR), 09 DE MAIO DE 2022.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

CONTRATO

CONTRATO:.....Nº 196/2022
PREGÃO ELETRRONICO: Nº 19/2022
CONTRATANTE:.....PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:..... SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA ME
CNPJ: 35.441.994/001-66
OBJETIVO: **AQUISIÇÃO DE TRATOR CORTADOR DE GRAMA (MINI TRATOR) NOVO**

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	UND	TRATOR CORTADOR DE GRAMA (MINI TRATOR) NOVO FORNECIDO EM MONTAGEM ORIGINAL DE FABRICA COM , PLATAFORMA DE CORTE: - LARGURA DE CORTE MÍN: 95 CM - POSIÇÃO DE ALTURA DE CORTE: MÍN. DE 3CM - MÁX: 10 CM - TIPO DE LÂMINA: ALTA PERFORMACE - ACIONAMENTO DAS LÂMINAS: MANUAL - MATERIAL DA PLATAFORMA DE CORTE : AÇO - ALTURA DE CORTE MÍN. 30 MM - MÁX: 105MM - MÉTODOS DE CORTE; / DESCARTE LATERAL SISTEMA DE DESLOCAMENTO: - VELOCIDADE DA MARCHA À FRENTE: MÍN-0,0 MÁX 10KM/H - VELOCIDADE DA MARCHA À RÉ: MÍN-0,0 MÁX: 9KM/H MOTOR: - CILINDROS: MÍN. 1 - GERADOR/BATERIA : 12 A - FILTRO DE OLEO: SIM - TIPO DE COMBUSTIVEL: GASOLINA - DESLOCAMENTO DO CILINDRO: MÍN: 5 LITROS - MOTOR: MÍN 15 HP SONS E RUÍDO: - NÍVEL DE POTÊNCIA SONORA, MEDIDO: MÁX: 105 dB (A) TRANSMISSÃO: - TIPO DE TRANSMISSÃO: DE MÍN: 5 VELOCIDADES DIMENSÕES - ALTURA: MÍN: 87 CM - LARGURA: MÍN: 115 CM - COMPRIMENTO: MÍN. 175CM EQUIPAMENTOS: - VOLANTE - ASSENTO PARA O MOTORISTA COM ENCOSTO - 4 RODAS COM PNEUS INFLÁVEIS - SISTEMA DE PARTIDA: ELÉTRICA - GARANTIA: 6 MESES MOTOR E TRNASMISSÃO E DEMAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	HUSQVARNA TS 138	17.686,99	17.686,99
					Total	17.686,99

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.038.4490.52	1000	558/2022	MANTER OS SERVIÇOS NAS PRAÇAS PARQUES E JARDINS

Homologado: 09 de MAIO de 2022
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 10 de MAIO de 2022

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRONICO N.º -04/2022 **CONTRATO Nº 118/2022**

EXTRATO DE ADITIVO DE

REEQUILIBRIO ECONOMICO E FINANCEIRO

Contrato:_ nº 118/2022

Pregão Eletrônico:_ nº 04/2021.

Contratante:_ PREFEITURA MUNICIPIO DE COLORADO.

Contratada:_R & M ALIMENTOS

Objetivo:_ Aditivo de reequilíbrio econômico financeiro Aquisição de alimentos para a merenda escolar, secretaria de educação, cultura, esporte e turismo do Município de Colorado, Estado do Paraná.

Valor: R$ 58.415,00 (cinqüenta e oito mil quatrocentos e quinze reais).

Item	Unid.	Especificação	Marca	Preço antigo	Preço atual
12	PCT	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 - POLIDO, PROVENIENTE DE GRAOS SADIOS E SEM A PRESENÇA DE INSETOS, CARUNCHOS OU SUJIDADES - PACOTES DE 5 KG - E POSTERIOMENTE EM FARDOS DE 30 KG.	PURO CAMPO	14,18	21,14
19	PCT	BISCOITO DOCE CHOCOLATE - SEM LACTOSE, EMBALAGEM PLASTICA DUPLA PROTEÇÃO - EMBALAGEM COM 400GR	PICCININI	3,14	4,45
20	UND	BISCOITO DOCE MAISENA - SEM LACTOSE EMBALAGEM PLÁSTICA DUPLA PROTEÇÃO - EMBALAGEM COM 400 GR.	PICCININI	3,07	4,36
22	PCT	BISCOITO SALGADO INTEGRAL - SEM LACTOSE - EMBALAGEM PLÁSTICA COM DUPLA PROTEÇÃO, COM 400GR.	PICCININI	3,68	5,23
46	PCT	FARINHA DE MANDIOCA - BRANCA, FINA - PACOTES DE 1 KG	JOPPLAM	3,03	3,67
47	PCT	FARINHA DE MANDIOCA - TIPO TORRADA, FINA - PACOTE 1 KG	DIOKA	3,73	4,38
50	PCT	FARINHA DE TRIGO - DOMESTICA, BRANCA, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FE e AC. FOLICO - EMBALAGEM DE PAPEL, PACOTES DE 1 KG.	COCAMAR	2,77	3,41
53	UND	FEIJAO CARIOCA - TIPO 1, NOVO, CONTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SÃOS, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARUNCHADOS - EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE CONTENDO PACOTES 1 KG.	SAFRA NOVA	5,44	7,70
67	UNI	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO 400G, LEITE EM PO INSTANTANEO, COM TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO DE 26%; INTEGRAL, COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL E EMULSIONANTE LECITINA DE SOJA; ENVASADO EM RECIPIENTE HERMETICO E LACRADO; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 369/97 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/05 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA.	DANKY	9,74	12,10
68	UND	LEITE LONGA VIDA - LEITE UHT - SUAS CONDIÇOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 370 DE 04/09/97, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA - EMBALAGEM TETRA PAK ESTERELIZADA E HERMETICAMENTE FECHADA, CONTENDO 1 LITRO.	LIDER	3,37	4,46
88	UNI	ÓLEO DE SOJA - 100% NATURAL - ISENTO DE ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA - EMBALAGEM PET 900 ML.	COCAMAR	7,82	8,87

Vigência: 01/04/2023

Colorado, 10 de maio de 2022.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

CNPJ: 76.970.326/0001-03
Avenida Brasil, 1250
C.E.P.: 86690-000 - Colorado - PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 25/2022 - PE

Processo Administrativo: 72/2022
Processo de Licitação: 71/2022
Data do Processo: 05/04/2022

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 71/2022
b) Licitação Nr.: 25/2022-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 09/05/2022
e) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE E PODA DE ÁRVORE DO MUNICIPIO DE COLORADO E DISTRITO ALTO ALEGRE.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
C J L - PODAS & REMOCAO DE ARVORES LTDA (9118)				
1 EXTRAÇÃO DE ARVORE SECA - Marca: PRÓPRIA SERVIÇO	UND	196,00	0,0000	405,00	79.380,00
2 CORTE DE ÁRVORES PORTE GRANDE - 03 Â 10 METROS ALTURA - Marca: PRÓPRIA SERVIÇO	UND	200,00	0,0000	367,00	73.400,00
3 PODA DE ÁRVORES PEQUENAS E MÉDIAS - ATÉ 03 METROS ALTURA - Marca: PRÓPRIA SERVIÇO	UND	350,00	0,0000	142,00	49.700,00
4 PODA DE ARVORES PORTE GRANDE - 03 Â 10 METROS DE ALTURA - Marca: PRÓPRIA SERVIÇO	UND	200,00	0,0000	187,00	37.400,00
				Total do Fornecedor:	**239.880,00**
				Total Geral:	**239.880,00**

Colorado, 9 de Maio de 2022.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

CNPJ: 76.970.326/0001-03
Avenida Brasil, 1250
C.E.P.: 86690-000 - Colorado - PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 19/2022 - PE

Processo Administrativo: 56/2022
Processo de Licitação: 52/2022
Data do Processo: 10/03/2022

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 52/2022
b) Licitação Nr.: 19/2022-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 09/05/2022
e) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE TRATOR CORTADOR DE GRAMA (MINI TRATOR) NOVO.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item

Colorado, 9 de Maio de 2022.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

CNPJ: 76.970.326/0001-03
Avenida Brasil, 1250
C.E.P.: 86690-000 - Colorado - PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 27/2022 - PE

Processo Administrativo: 69/2022
Processo de Licitação: 76/2022
Data do Processo: 08/04/2022

Folha: 1/4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 76/2022
b) Licitação Nr.: 27/2022-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 09/05/2022
e) Objeto da Licitação Aquisição de equipamento e material permanente sendo balança, fogão, freezer, impressora, computador, monitor e notebook para a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e Saude do Municipio de Colorado, Estado do Paraná

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
SERGIO APOLINARIO GONÇALVES - ME (2330)				
1 FOGÃO 6 BOCAS COM FORNO - OS FOGÕES INDUSTRIAIS SÃO IDEAIS PARA PEQUENOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, COMO BARES E LANCHONETES, SENDO A MELHOR OPÇÃO PARA QUEM PROCURA UMA BOA RELAÇÃO CUSTO BENÉFICIO . - FABRICADOS EM ALTA E BAIXA PRESSÃO. - QUADRO SUPERIOR ESTAMPADO COM PERFIL DE 5 CM DE LARGURA AS GRELHAS. - OPÇÃO PARA METADE DOS QUEIMADORES DUPLOS NOS FOGÕES DE BAIXA PRESSÃO. - REGISTROS EM ZAMAK. - GRELHAS DE FERRO FUNDIDO DE 4 PONTAS. - QUEIMADORES EM FERRO DE 110 MM DE DIÂMETRO. - TUBO DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS SOLDADO À ESTRUTURA DO FOGÃO. - BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA. - PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA GRAFITE. - Marca: MR FOGÕES ECONOMY	UND	3,00	0,0000	2.239,00	6.717,00
SERGIO APOLINARIO GONÇALVES - ME (2330)				
2 FREEZER E REFRIGERADOR HORIZONTAL (DUPLA AÇÃO) 02 TAMPAS 546 LIROS - COR BRANCO - CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA NÃO POSSUI - FROST FREE: NÃO - QUANTIDADE DE PORTAS: 02 - CAPACIDADE TOTAL LIQUIDA : 546 LITROS - TIPO DE FREEZER: HORIZONTAL - ALTURA : 94,4 CM - LARGURA: 166,5 CM - PROFUNDIDADE: 69,0 CM - INFORMAÇÕES ADICIONAIS DO PRODUTO: CAPACIDADE BRUTA 546 LITROS - EQUIPAMENTO DUPLA AÇÃO: REFRIGERADOR E FREEZER - TAMPAS BALANCEADAS: LEVES PARA ABRIR, RESISTENTES E SEGURAS PARA VEDAR. - GAXETA REMOVÍVEL: FACILITA A LIMPEZA DO EQUIPAMENTO E A REMOÇÃO DAS SUJEIRAS MAIS DIFICEIS. - FECHADURA DE SEGURANÇA RODÍZIOS REFORÇADOS: MELHOR LOCOMOÇÃO POR MUITO MAIS TEMPO. - DRENO FRONTAL: DISPENSA O DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO PARA DEGELO. - CLASSIFICAÇÃO DO PRODUTO; REFRIGERADOR E FREEZER - QUANTIDADE DE TAMPAS: 2 - FAIXA DE TEMPERATURA: FREEZER: -18 a 22° C REFRIGERADOR: +2 a +8°C - DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA : 94,4 CM LARGURA: 166,5 CM PROFUNDIDADE: 69,0 CM PESO LÍQUIDO: 83 KG DIMENSÕES DO PRODUTO EMBALADO: ALTURA : 101,1 CM LAUDURA: 173,5 CM PROFUNDIDADE EMBALADO: 73,0 CM PESO BRUTO: 100 KG - Marca: METALFRIO DA 550	UND	3,00	0,0000	4.499,00	13.497,00
3 BALANÇA DIGITAL ELETRÔNICA - COMERCIAL BIVOLT 40KG - COR: PRETO/BRANCO - PESO MÁXIMO SUPORTADO: 40KG VOLTAGEM:110/220V. - Marca: Profield Digital 40	UND	2,00	0,0000	549,00	1.098,00
				Total do Fornecedor:	**21.312,00**
TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA. (2628)					
4 IMPRESSORA LASERJET - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER IMPRESSÃO: IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA RESOLUÇÃO MÁXIMA: 600 X 600 DPI COPIA: FOTOCOPIADORA A PRETO E BRANCO RESOLUÇÃO MÁXIMA DO CÓPIA: 600X600 DPI. DIGITALIZAÇÃO: DIGITALIZAÇÃO A CORES, RESOLUÇÃO ÓTICA DE DIGITALIZAÇÃO: 1200X1200 DPI ENVIO DE FAX: FAX MONOCROMÁTICO, DIMENSÃO MÁXIMA DE PAPEL: ISO A-SERIES: A4.COR DO PRODUTO PRETO. - Marca: XEROX B215	UND	2,00	0,0000	1.980,00	3.960,00
5 COMPUTADOR MEMÓRIA RAM 8GB ou 16 GB DE MEMÓRIA 6 ENTRADAS USB 5 ENTRADAS DE AUDIO REDE GIGABIT 10/100/1000 SAÍDA DE VÍDEO HDMI FULL HD SAÍDA DE VIDEO VGA CONEXÃO PS2 PLACA DE VÍDEO COM A PLACA DE VÍDEO INTEL HD GRAPHICS VOCÊ PODE COM FACILIDADE EXECUTAR PROGRAMAS DE EDIÇÃO DE IMAGENS OU VÍDEOS, PROGRAMAS DE CAD E SIMILARES. VOCÊ PODE UTILIZAR AINDA A DUPLA SAÍDA DE VÍDEO PARA LIGAR ATÉ 2 TELAS AO MESMO TEMPO. GABINETE: GABINETE DE ALTO PADRÃO COM SISTEMA INTERNO DE VENTILAÇÃO PARA MANTER O SEU EQUIPAMENTO SEMPRE NA TEMPERATURA IDEAL. CONEXÕES FRONTAIS: 2 USB e 2 CONEXÕES DE AUDIO (MICROFONE E SAIDA DE SOM). FONTE FONTE PREMIUM DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT DE 250W DE POTÊNCIA REAIS. GARANTIA 12 MESES DE GARANTIA NACIONAL MONITOR LED 21.5" HQ FULL HD 2 MS 22HQ-LED HDMI BRILHO: 500cd/m2 TIPO DE MONITOR: LED WIDESCREEN FULL HD COR: 16.7 MILHÕES TAMANHO DA TELA: 21.5" RESOLUÇÃO: FULL HD (1920 X 1080) ÂNGULO DE VISÃO: 176o X 176o PROPORÇÃO DA TELA: 16:9 TEMPO DE RESPOSTA: 5ms TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60Hz CONECTORES 1 X HDMI 1 X Vga - Marca: TECTONER IG3220	UND	1,00	0,0000	3.960,00	3.960,00
TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA. (2628)					
6 COMPUTADOR NOTEBBOK INTEL CORE- WINDOWS 11 HOME, 4GB, 1 TB, 15.6 " FULL HD LED, WIFI, BLUETOOTH, APROXIMADAMENTE 1,81 KG, PROCESSSADOR INTELCELERON 15,6 - Marca: LENOVO 4G156	UND	1,00	0,0000	2.998,25	2.998,25
7 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM FUNÇÃO DE IMPRESSÃO, COPIA, DIGITALIZAÇÃO, FAX, ADF, SEM FIO WIFI, TELA DE TOQUE MGD DE 5,58 CM (2,20POL.) 4 CRTUCHOS DE IMPRESSÃO, IMPRESSÃO WIRELESS DIRECT, MEMÓRIA 256 MB, DIMENSÕES 449X373X198MM, PESO 6,19KG. - Marca: EPSON L5290	UND	1,00	0,0000	2.520,00	2.520,00
				Total do Fornecedor:	**13.738,25**
				Total Geral:	**35.050,25**

Colorado, 9 de Maio de 2022.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.27/2021, objetivando a Prestação de serviços técnicos especializados de acompanhamento, intermediação e conclusão de convênios.. decorrente de Pregão n° 4/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a R G SANCHES & CIA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 10.605.924/0001-75. aditivam o contrato na importância de R$ 1,00 (um real) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 25 de abril de 2022.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.1/2021, objetivando a Contratação de empresa para prestação se serviços de transporte de alunos com necessidades especiais da cidade de cruzeiro do sul à associação de pais e amigos dos excepcionais (apae) na cidade de Paranacity, no total máximo de 32 passageiros por dia, sendo quatro viagens diárias de ida e volta, com vai 16 lugares para distância de até 50 km dia, pelo período de 12 meses, com pagamento mensal e de acordo com a kilometragem rodada em acordo com a execução do calendário escolar da entidade.. decorrente de Pregão n° 27/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a R.S. - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIRO LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 10.940.384/0001-86. aditivam o contrato na importância de R$ 74.800,00 (setenta e quatro mil e oitocentos reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 02 de maio de 2022.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2022
Processo Administrativo 039/2022 - Dispensa 012/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o CNPJ- nº 75.731.034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor **MARCOS CESAR SUGIGAN**;

CONTRATADA: **ZAMPAR EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no inscrita no CNPJ 27.859.751/0001-14, com sede na Rua Rodolfo Alfredo Schlatter, 270, Centro, CEP: 87.175-000, Itambé- Paraná, **Telefone** (44) 984490658; **Email:** carloszampar1@gmail.com , neste ato representada pela sócia Administradora a Sra. **Sueli Aparecida Baraldo Zampar**, afimam:

- DO OBJETO: Prestação de serviços técnicos em elaboração de projeto, planilha orçamentária e cronograma de pavimentação em blocos sextavados junto a Vila Rural Prefeito Antonio Sarrão, conforme informações abaixo, constantes **no Dispensa nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 117/2022

O Sr. Crisógono Noleto e Silva Júnior, Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 464/1998 com base legal no Artigo 59, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal;

TENDO EM VISTA o pedido de renúncia da estabilidade provisória estabelecida no 1º Aditivo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, protocolado nesta prefeitura sob no n.º 0516/2022 de 03/05/2022;

RESOLVE;

Art. 1º) EXONERAR a partir de 09 de maio de 2022 a senhora **Mariana Cirino Parron de Souza**, portadora da Cédula de Identidade **n.º 10.297.788-2 SSP/PR**, contratada através da Portaria n.º 021/2020 para exercer temporariamente o cargo de **Professor** na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.**

Art. 2º) Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 09(nove) de maio(05) de 2022(dois mil e vinte e dois).

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Segurança Pública

---

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO: Nº 073/2021.

INEXIGIBILIDADE Nº - 048/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: AGRALE S.A.

CNPJ: 88.610.324/0001-92.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a continuidade da execução do objeto do Contrato nº 554/2021 é a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), Clausula Oitava – entrega e recebimento do objeto inicialmente ajustado em 18/04/2022 conforme proposta apresentada pela empresa do pregão eletrônico nº 06/2021, prazo de entrega para a região SUL do país que se dará em 110 dias partir do recebimento da nota de empenho.

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo inicialmente ajustado fica prorrogado por mais 90 (noventa dias) até 17/07/2022, podendo ser prorrogado ou rescindido com base na Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Termo Apostilamento do Contrato, previsto no contrato original, fundamentado no art. 57, § 1º, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Colorado-Pr, 14 de Abril de 2022.

MUNICÍPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

PREGÃO ELETRONICO N.º PG – 026/2022

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

O **Município de Colorado**, inscrito no CNPJ nº 76.970.326/0001-03, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, através de seu Prefeito, torna público que o Processo Administrativo relativo ao Pregão Eletrônico – Regime de **execução empreitada por preço unitário – tipo de licitação menor preço**, objetivando a objetivo **Aquisição de gás de cozinha a granel de 13 kg para a secretaria do município de Colorado**, foi declarada DESERTA**,** pois em face de ausência de licitantes na sessão pública.

Colorado (PR), 04 de Maio de 2022.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 193/2022.

DISPENSA Nº: 032/2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 08.788.720/0001-75– MUNICIPIO DE COLORADO – ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.970.326.0001-03.

CONTRATADA: MDS COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA E CALIBRAÇÃO LTDA.

CNPJ: 27.643.917/0001-60.

OBJETIVO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA PARA DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES E LABORATORIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: 16.991,54 (DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Reduzido	Desdobramento	Descrição	Fonte	Valores
382	3.3.90.39.17.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1303	16.991,54

Vigência: 12 (DOZE) MESES.

Colorado - PR, 09 de Maio de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
José Hélio Geminiano
Gestor

MUNICÍPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 192/2022.

DISPENSA: Nº 031/2022.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALOCAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR DA PARCELA MENSAL: Será pago em parcelas mensais de R$ 2.205,00 (Dois mil duzentos e cinco reais).

VALOR TOTAL: R$ 17.640,00 (Dezessete mil seiscentos e quarenta reais).

CPF: 061.995.509-00.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 (OITO) MESES.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

13.001.17.512.0006.2.042 - Desenvolver o sistema de água potável e esgoto sanitário	Locação de Imóveis 3.3.90.36.15.00	REDUZIDO 605 -(FONTE 1510)

Colorado - PR, 09 de Maio de 2022.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 118/2022

O Sr. Crisógono Noleto e Silva Júnior, Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 464/1998 com base legal no Artigo 59, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando Oficio 027/2022 de 05 de maio de 2022 emitido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que todos os professores aprovados já foram convocados;

Considerando que existe pedido de reposicionamento ao final da fila, da Aprovada Mariana Cirino Parron de Souza, que ainda não foi admitida;

Considerando que foi respeitada ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado;

RESOLVE;

CONTRATAR temporariamente, a senhora **Mariana Cirino Parron de Souza**, portadora da Cédula de Identidade **n.º 10.297.788-2 SSP/PR**, para exercer o cargo de **Professor**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, a partir de **10(dez) de maio(05) de 2022(dois mil e vinte e dois)**, tendo em vista classificação em **Processo Seletivo Simplificado,** aberto pelo Edital n.º 001/2021 de 26/11/2021, cujo resultado foi divulgado pelo Edital n.º 001/2021-B de 14/12/2021 e homologado pelo Decreto 0174/2021 de 17/12/2021.

Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 10(dez) de maio(05) de 2022(dois mil e vinte e dois).

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Segurança Pública

---

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 194/2022.

DISPENSA: Nº 033/2022.

OBJETIVO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CAMERAS DE VIGILÂNCIA PARA A ESCOLA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: DIAS E PECHUTTO LTDA-ME.

CNPJ: 06.140.574/0001-41.

VALOR: R$ 13.621,60 (TREZE MIL SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor R$
09.001.10.302.0007.2.025	Desenvolver as ações de alta e média complexidade ambulatorial e hospitalar	Reduzido-602 Fonte – 1000 - Desdobramento 33.90.30.42.00 – Ferramentas	17.000,00

Vigência: 12 (DOZE) MESES.

Colorado-PR, 09 de Maio de 2022.

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Paraná

TERMO DE FOMENTO Nº 007/2022
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 195/2022.

INEXIGIBILIDADE: Nº 023/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: CERNE – CENTRO EDUCACIONAL DE RESTAURAÇÃO NOVA ESPERANÇA.

OBJETIVO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS NA FORMA DE TERMO DE FOMENTO PARA O CERNE – CENTRO EDUCACIONAL DE RESTAURAÇÃO NOVA ESPERANÇA.

VALOR: R$ 39.199,22 (Trinta e nove mil, cento e noventa e nove reais e vinte e dois centavos).

VIGÊNCIA: 31/12/2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 de Dezembro de 2.022.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor
11.002.14.452.0002.1.015	Orçamento Impositivo – EC nº 86/2015	3.3.50.43.15.00 - Ficha (506) Demais entidades do terceiro setor para políticas de promoção da assistência social – Fonte 1000	39.122,22

Colorado - PR, 09 de Maio de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
José Hélio Geminiano
GESTOR FUNDO MUN. SAUDE

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

TOMADA DE PREÇO N.º -06/2020 **CONTRATO Nº 325/2020**

EXTRATO DE

REEQUILIBRIO ECONOMICO E FINANCEIRO

Contrato:_ nº 325/2020

Tomada:_ nº 06/2020

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO.

Contratada:_ V2A CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDAS

Objetivo:_ Aditivo de reequilíbrio econômico financeiro Contratação de empresa na execução de extensão da rede elétrica de iluminação pública município de Colorado e Distrito Alto Alegre.

Valor: R$ 77.761,43(setenta e sete mil, setecentos e sessenta e um reais e quarenta e três centavos).

Item	Unid.	Especificação	Preço antigo	Preço atual
18	UNI	EXTENSÃO DE REDE DE ALTA E BAIXA TENSÃO	190.170,94	237.424,37
19	UNI	EXTENSÃO DE REDE DE ALTA E BAIXA TENSÃO	129.385,09	159.893,09

Vigência: 28/09/2022.

Colorado, 09 de MAIO de 2022.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 034/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

VENCEDOR: MARIO FERNANDO BUENO DE FREITAS LTDA.

CNPJ: 37.056.622/0001-41.

VALOR: R$ 16.983,00 (DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **MARIO FERNANDO BUENO DE FREITAS LTDA - CNPJ: 37.056.622/0001-41.**

Colorado-Pr, 10 de Maio de 2022.

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4.014, DE 4 DE MAIO DE 2022.

Constitui o Comitê Municipal de Controle da Dengue.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a atual situação epidemiológica da dengue, que o mosquito transmissor, o Aedes Aegypti, já infesta a grande maioria das localidades deste Município;

CONSIDERANDO o aumento na incidência das formas clássicas e graves da doença, ocorrido nos últimos anos, e que o processo de Educação em Saúde e Mobilização Social é um fator determinante nas ações de combate aos focos do vetor da dengue;

DECRETA:

Art. 1º Constituir o Comitê Municipal de Controle da Dengue, de caráter intersetorial, de assessoramento e de mobilização social, para prevenção e controle da dengue.

Art. 2º O Comitê Municipal de Controle da Dengue abordará as seguintes temáticas:

I . controle do vetor;
II. mobilização social;
III. educação em saúde.

Art. 3º Compete ao Comitê Municipal de Controle da Dengue:

I. Coordenar e acompanhar a implementação e execução do Plano;
II. Promover articulações intra e intersetoriais para a eficaz implementação das ações de prevenção e controle da dengue;
III. Apresentar propostas pertinentes à prevenção e controle da dengue;
IV. Discutir as estratégias de prevenção e controle da dengue, a serem implantadas e implementadas no Município;
V. Estabelecer responsabilidades por setores específicos representados no Comitê; respeitando as atribuições inerentes a cada um;
VI. Manter a população informada sobre a situação epidemiológica da Dengue no município e as ações de controle adotadas;
VII. Estimular, por meio de ações de educação em saúde, a manutenção de áreas livres de criadouros do vetor Aedes Aegypti;
VIII. Estimular a participação das instituições de ensino na divulgação das formas de controle do vetor;
IX. Estimular a responsabilidade sanitária da população no controle da Dengue;
X. Acompanhar as ações de controle da dengue adotadas no município, através de indicadores de monitoramento e avaliação;
XI. Examinar propostas e denúncias e responder a consultas formuladas a respeito das ações adotadas;
XII. Envolver novos setores da sociedade civil no desenvolvimento das estratégias de controle da doença;
XIII. Elaborar propostas de trabalho para a mobilização, a partir dos dados entomológicos e epidemiológicos;
XIV. Definir cronograma de trabalho, tarefas e responsabilidades de cada parceiro do comitê nas ações de mobilização;
XV. Organizar atividades como oficinas de trabalho, mutirões de limpeza, etc, distribuídos pelo território de acordo com índices de infestação, localização de casos ou prevalência de criadouros;
XVI. Promover materiais informativos de prevenção e controle da dengue, com linguagens da comunidade a ser mobilizada, coerentes com a cultura local e apoiando manifestações artísticas e culturais que possam atuar na comunicação e na mobilização;
XVII. Monitorar e avaliar o processo de mobilização, considerando frequências das reuniões dos comitês, número de localidades com atividades de mobilização e educação para controle da dengue, setores envolvidos nas atividades, quantidade e tipo de atividades desenvolvidas, de forma a verificar a efetividade das ações e a necessidade de reorientação destas.

Art. 4º O Comitê Municipal de Controle da Dengue será composto pelos seguintes órgãos e entidades:

I. Secretaria Municipal de Saúde:
a) Administração da Secretaria de Saúde;
b) Vigilância Sanitária;
c) Vigilância Epidemiológica;
d) Atenção Primária;
e) Equipe de Saúde da Família;
f) Equipe de Vigilância Ambiental.

II. Secretaria Municipal de Assistência Social;

III. Secretaria Municipal de Educação;

IV. Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo;

V. Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo;

VI. Conselho Municipal de Saúde;

VII. Escolas Locais;

VIII. Representação das Lideranças Religiosas;

IX. Representação das Lideranças Comunitárias;

Art. 5º No desenvolvimento das atividades do comitê os órgãos integrantes respeitarão as atribuições típicas de cada setor.

Art. 6º Os órgãos e entidades deverão indicar um titular e um suplente para atuarem como membros dos referidos Comitês, que serão nomeados por ato do Executivo.

Art. 7º O Comitê Municipal de Controle da Dengue será presidido pela Administração da Secretaria de Saúde.

Art. 8º Fica a Secretaria de Saúde do Município de Flórida encarregada de adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto no presente Decreto.

Art. 9º Fica revogado o Decreto nº 3.212 de 23 de maio de 2019.

Art.10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de emissão.

Flórida-PR, 4 de maio de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4.015, DE 6 DE MAIO DE 2022.

Concede Licença Prêmio à servidora Oliria Barbara Godoys Sirilo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando os arts.130 aos 134 da Lei Municipal nº 003/2001

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, Licença Prêmio por 3 (três) meses no período de 9 de maio de 2022 a 8 de agosto de 2022, à servidora Oliria Barbara Godoys Sirilo, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional/40h, matrícula nº 2-01145, referente ao período aquisitivo de 01/12/2016 a 30/11/2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 9 de maio de 2022.

Flórida, 6 de maio de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

A
PREFEITURA MUNICIPAL
FLÓRIDA - PARANÁ

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ
PROTOCOLO Nº 45 2022
DATA 10/05/2022
FUNCIONÁRIO

TERMO DE DESISTÊNCIA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2022

Eu, Dryelly Martina Santos, CPF nº 055.913.809-13, candidata aprovada em 28º lugar para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, no Concurso Publico aberto pelo Edital nº 001/2019, venho pelo presente, expressar desistência da vaga referente ao cargo para o qual estou sendo convocada por meio do Edital de Convocação nº 019/2022.

Flórida, 5 de maio de 2022.

DRIELLY MARTINA SANTOS

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor*

ATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

CONTRATADO: ZAMPAR EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA.

CNPJ: 27.859.751/0001-14

Endereço: Rua Rodolfo A Schlatter, 270, Centro, CEP: 87.175-000, Itambé- Paraná.

Objeto: Contratação de empresa, para prestação de serviços técnicos em elaboração de projeto, planilha orçamentária e cronograma de pavimentação em blocos sextavados junto a Vila Rural Prefeito Antonio Sarrão.

Valor estimado: R$ 9.240,00 (Nove mil, duzentos e quarenta reais).

Cruzeiro do Sul – PR, 10 de maio de 2022

Marcos Cesar Sugigan
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2022, DE 10 DE MAIO DE 2022
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Termo de Desistência por parte da candidata aprovada na classificação 28 para o cargo de Professor de Educação Infantil, convocada por meio do Edital de Convocação nº 019/2022

Resolve:

Art.1º Fica convocada, a candidata abaixo relacionada aprovada no concurso público aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019 cujo resultado final divulgado pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019-G, homologado em 23 de junho de 2019 pelo Decreto nº 3.223/2019, a comparecer na Prefeitura Municipal de Flórida na Divisão de Recursos Humanos/Setor de Pessoal, entre os dias **11 de maio de 2022 a 17 de maio de 2022,** no horário das 8:30h/11:00h-13:30h/17:00h:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
NOME	**CPF**	**CLASSIFICAÇÃO**
Maria Solange Hortensi Vicentim	704.752.029-53	29

Art.2º A convocada deverá comparecer munida dos documentos relacionados abaixo, sendo que o não comparecimento no prazo estipulado, implicará na desclassificação da candidata:

1) CPF;
2) RG;
3) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral ou último comprovante de votação;
4) Certidão de Estado Civil;
5) Documentos que comprove os requisitos exigidos para o cargo;
6) Certidão negativa de antecedentes criminais;
7) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
8) Número de inscrição do PIS/PASEP, se possuir;
9) Comprovante de residência;
10) Declaração de Bens;
11) Declaração de que não infringe o art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98;
12) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração;

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 10 de maio de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 — Assinado de forma digital por ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Dados: 2022.05.10 17:00:46 -03'00'

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.854, DE 5 DE MAIO DE 2022.

Nomeia membros do Comitê Municipal de Controle da Dengue.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, considerando o Decreto nº 4.014, de 4 de maio de 2022

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do **COMITÊ MUNICIPAL DE CONTROLE DA DENGUE**, visando elaborar e intensificar as ações do controle do mosquito transmissor da Dengue, conforme composição abaixo:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

a) Administração da Secretaria de Saúde:
Titular: Cássia Aparecida Vicentin;
Suplente: Joice Fernandez Satim Mariano;

b) Vigilância Sanitária:
Titular: Giovani Antonio Zanoli;
Suplente: Victor de Lorena Neia Prado;

c) Vigilância Epidemiológica:
Titular: Angélica Marques Timiro;
Suplente: Yara Lima de Souza;

d) Atenção Primária:
Titular: Simone Rosseto Canonici;
Suplente: Ivone Guimarães Borges;

e) Equipe de Saúde da Família:
Titular e Suplente: Paula Andréia Zanoli Molina e Rita Gomes da Silva Rufino;
Titular e Suplente: Josilene Paiva Grilo e Cleusa Dias da Silva Laroca;
Titular e Suplente: Josilene Aparecida Urias Machado e Nélia Paula Leoni;
Titular e Suplente: Sonia Cristina Ferreira da Silva Dias e Adriana Francelino da Silva Figueredo;
Titular e Suplente: Ariane Souza da Silva e Selma Cristina Picinin;

f) Equipe de Vigilância Ambiental:
Titular e Suplente: Ani Karolini de Carvalho e Maria Marta Ignácio Ferreira;
Titular e Suplente: Vanderleia Maria da Silva Benedicto e Amanda Ungari Andretto;

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: Lunara Scandelae Leoni;
Suplente: Vanda Regina Tomazini;

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Luciana Bovo Andretto;
Suplente: Paula Roberta Stortte;

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO:
Titular: José Carlos Gusmão;
Suplente: Ademir de Souza de Oliveira;

V - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO:
Titular: Maria Luiza Begnossi Penha de Souza;
Suplente: Gustavo Henrique Beraldi Maraldi;

VI - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Marilza Martins dos Santos;
Suplente: Necília Rosa da Cruz Oliveira;

VII - ESCOLAS LOCAIS:

Escola Estadual Profª Denise Cardoso de Albuquerque
Titular: Cleide Sesnik;
Suplente: Erlines Aparecida Geraldo;

Escola Municipal Duque de Caxias
Titular: Leia Bernuci Crippa;
Suplente: Rosilene Del Bianco Larocca;

Centro Municipal de Educação Infantil "Sitio do Pica-Pau Amarelo"
Titular: Maria Andrea Vicentin Cesnik;
Suplente: Adélia Graciana Barbosa Jorge;

VIII– REPRESENTAÇÃO DAS LIDERANÇAS RELIGIOSAS:
Titular: Simone de Oliveira dos Santos;
Suplente: Juliana Fernandes da Silva;

IX – REPRESENTAÇÃO DAS LIDERANÇAS COMUNITÁRIAS:

Vila Rural Antonio Tomazini
Titular: Devanir Elisiário dos Santos;
Suplente: Maria da Conceição Mendes de Oliveira;

Rotary Club
Titular: Aparecida Antonia da Fonseca;
Suplente: Sidéria Dallago Carrilho de Oliveira;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de emissão.

Flórida, 5 de maio de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.855, DE 9 DE MAIO DE 2022.

Concede Licença Maternidade à servidora Elisangela Ferreira Meireles.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 115 da Lei Municipal nº 03/2001 alterado pela Lei Municipal nº 371/2011

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Maternidade para o período de 180(cento e oitenta) dias, a contar de 2 de maio de 2022 a 28 de outubro de 2022, à servidora Elisangela Ferreira Meireles, professora de educação infantil, matrícula nº 2-01218.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 2 de maio de 2022.

Flórida, 9 de maio de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

MOTIVO: ERRO NA CONTAGEM DO PRAZO PARA ABERTURA

BENEFÍCIOS (LEI COMPLEMENTAR 123/2006)

a) **Edital ampla participação;**

O Municipio de São Jorge do Ivaí/Pr, comunica aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE FORMATO CIRCULAR, TIPO STANDPIPE – MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR, CONFORME ANEXO I E II.

VALOR ESTIMADO: R$ 219.359,00 (Duzentos e dezenove mil e trezentos e cinquenta e nove reais).

Julgamento: Menor Preço - por Grupo

Modo de Disputa: Aberto e Fechado

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h30min do dia 25/05/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 14h00min do dia 25 de maio de 2022.

O edital poderá ser obtido através do site http:// www.pmsjivai.pr.gov.br (aba licitações) e no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

Os interessados em participar da presente licitação deverá firmar Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Quaisquer informações necessárias pelo telefone (44) 3243-1157 e ainda, pelo email: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br.

São Jorge do Ivaí/Pr, 10 de maio de 2022.

MARCELA LOPES DA SILVA
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO DE METAFÍSICA AO CONTRATO Nº 84/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2021

CONTRATO Nº 84/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CONTRATADO: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

DO OBJETO DO ADITIVO

*O presente termo aditivo tem como objeto a redução da quantidade dos serviços do contrato em epígrafe, o qual seja, recapeamento dos seguintes trechos: **Rua Praça Arlindo R. de Amorim – Qd. 8.** Entre Rua Portugal e rua Dr. Michel Felippe (587,15 m²), conforme projeto e planilha de Serviços em anexo a este termo.*

VALOR ADITADO: O contrato referido tem seu valor reduzido em aproximadamente 2,03%, representando um valor de R$ 31.228,20 (Trinta e um mil, duzentos e vinte e oito reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO:

14.02.26.452.0017.1.016	Recape de pavimentação em ruas e avenidas
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e instalações

Fundamentação Legal: Artigo 57 da Lei 8.666/93.

FORO: Comarca de Mandaguaçu– Estado do Paraná

Data: 27/04/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
(Para fins de publicação)

CONTRATO Nº 15188/2020-23
REFERENCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CREDENCIADA: CAMARGO SERVIÇOS MEDICOS LTDA; **CNPJ: 35.680.176/0001-16**
Objeto: Renovação do credenciamento para Prestação de serviços médicos e de assistência em enfermagem plantonista para a unidade de saúde do município.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

10.06.10.301.0011.2.101	Manter os serviços gerais de atendimento à saúde
3.3.90.30.00.00.00	Outros serviços de terceiro- Pessoa Jurídica

VIGENCIA: 75 (setenta e cinco) dias de 01/03/2022 a 15/05/2022
FORO: Comarca de Mandaguaçu- Estado do Paraná
DATA: 25 de fevereiro de 20221.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
(Para fins de publicação)

CONTRATO Nº 15188/2019-3
REFERENCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CREDENCIADA: MEDIC-FISIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME; **CNPJ:** 10.769.566/0001-36
Objeto: Renovação do credenciamento para Prestação de serviços médicos e de assistência em enfermagem plantonista para a unidade de saúde do município.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

10.06.10.301.0011.2.101	Manter os serviços gerais de atendimento à saúde
3.3.90.30.00.00.00	Outros serviços de terceiro- Pessoa Juridica

VIGENCIA: 45 (quarenta e cinco) dias de 01/04/2022 a 15/05/2022
FORO: Comarca de Mandaguaçu- Estado do Paraná
DATA: 28 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2022

CONTRATO Nº 39/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 59/2022

DISPENSA Nº: 30/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CONTRATADO: AMBIENTETERRA LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de responsabilidade técnica e elaboração de planos de gestão ambiental no município de São Jorge do Ivaí/PR, com acompanhamento, orientações técnicas, preparação de relatórios e demais documentos técnicos e licenciamento ambientais.

Valor Total: R$ 17.550,00 (Dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais), sendo parcelado em 12 (doze) vezes de R$ 1.462,50 (Mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.01.18.541.0022.2.044	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
3.3.90.39.00.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
DATA: 10 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

Processo n° 62/2022, Dispensa de licitação n° 31/2022 nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a Aquisição de 01 (um) desfibrilador portátil e 01 (um) ventilador pulmonar mecânico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge do Ivaí/PR., em favor da empresa:

R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, inscrita sob CNPJ n° 26.526.668/0001-60.

Valor proposto: R$40.000,00 (quarenta mil reais).

São Jorge do Ivaí/Pr, 10 de maio de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 085/2022

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, ao funcionário abaixo relacionado, 15 (quinze) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Valci Perdomo da Silva	Secretário Municipal de Obras, Transito e Urbanismo	05/03/2021 a 04/03/2022	11/05/2022 a 25/05/2022

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 09 de maio de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 084/2022

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, ao funcionário abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Antonio Marcos dos Santos	Assessor II	08/02/2021 a 07/02/2022	10/05/2022 a 08/06/2022

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 09 de maio de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 25/2022 no Departamento de Licitação, situado à Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, 1º andar, Edifício Anexo, para **REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de cascalho in natura de barranco, que serão destinado aos serviços de pavimentação asfáltica, recuperação e conservação de estradas rurais e urbanas, conforme quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.** O Edital de Pregão Presencial n° 25/2022 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município *www.pmsjivai.pr.gov.br* que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 45min do dia 25 de maio de 2022. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 06 de maio de 2022.

MARCELA LOPES DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO N° 71/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 35/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensada a licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei n° 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, consoante processo em epígrafe, para contratação da empresa **B PRADO E PRADO LTDA – ME,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.857.836/0001-63, com endereço no logradouro Rua Ourupu, 118, na cidade de Terra Boa/PR, CEP 87.240-000, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE GERADORES, COM O INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR, no valor contratual estimado de **R$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)** tudo em conformidade com os documentos que constituem o processo licitatório epigrafado.

Face ao disposto no artigo. 26, da Lei Federal n° 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, 09 de maio de 2022.

Valdomiro Marques da Costa
Diretor do Samae

RATIFICAÇÃO

RATIFICO, o ato supra, de autoria de **Valdomiro Marques da Costa**, Diretor do Samae, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

São Jorge do Ivaí, 09 de maio de 2022.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY** PARANÁ - BRASIL

LICITAÇÃO
FLS._____
DOCUMENTO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, torna público o presente aviso de Retificação de **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2022**, publicado em 20 de abril de 2022, na edição 3432, pagina 11 da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

10.8.2.2 Apresentação de pelo menos 01 (um) Acervo Técnico, acervado pelo CREA, CRBio ou CFTA emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, tomadora de serviços da mesma natureza ou similar ao objeto licitado, que comprove a experiência do responsável técnico e do corresponsável técnico na execução dos serviços de podas, erradicação e extração de tocos de árvores.

LEIA-SE:

10.8.2.2 Apresentação de pelo menos 01 (um) Acervo Técnico, acervado pelo CREA, CRBio ou CFTA emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, tomadora de serviços da mesma natureza ou similar ao objeto licitado, que comprove a experiência do responsável técnico e do corresponsável técnico na execução dos serviços.

Paranacity, Estado do Paraná, 10 de maio de 2022.

HIGOR HENQUE SANTOS BARBOSA
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL

LICITAÇÃO FLS._____ DOCUMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 057/2022.

REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANACITY-PR

CONTRATADA: WELLINGTON GABRIEL BARBOZA DE OLIVEIRA 07911717958

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS EM DATAS COMEMORATIVAS E DE CONSCIENTIZAÇÃO DE TEMAS IMPORTANTES A SOCIEDADE LOCAL COM OS ESPETÁCULOS AUTORAIS: ISSO NÃO É BRINCADEIRA - PARA ELAS

VALOR: R$ 21.990,00 (vinte e um mil novecentos e noventa reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 04/05/2022

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022 87660-000 / PARANACITY-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS N. 001/2022

CONTRATO N.º 038/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO ESCOLA DO PARANÁ-CIEE/PR- LTDA

DO OBJETO CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJUNTA, PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO CURRICULARES REMUNERADOS DE ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR, NO ÂMBITO DOS DEPARTAMENTOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE PARANACITY

DO VALOR: R$ 607.800,00 (SEISCENTOS E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)

DA FORMA DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO DE CADA FATURA MENSAL CORRESPONDENTE À TAXA DE ADMINISTRAÇÃO PROPOSTO PELA EMPRESA CONTRATADA E MAIS O REPASSE DOS VALORES CONSTANTES NA FOLHA DE PAGAMENTO DAS BOLSAS AUXÍLIOS AOS ESTAGIÁRIOS, SERÁ REPASSADO À EMPRESA VENCEDORA ATÉ O 5º DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL OU FATURA BEM COMO DAS CERTIDÕES NEGATIVAS QUE COMPROVEM A REGULARIDADE JUNTO AO INSS E FGTS

DA VIGÊNCIA: 12 (DOSE) MESES

DO FORO: ELEGE O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.
PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 29 DE ABRIL DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022 87660-000 / PARANACITY-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: MULTILUZ COMERCIAL LTDA - EPP

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO DESTINA-SE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO **CONTRATO 059/2021** ORIGINADO DO **PREGÃO ELETRÔNICO 008/2021** QUE TEM POR OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA FORNECIMENTO FRACIONADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY – PR**

DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO **CONTRATO 059/2021** É PRORROGADO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, COM VENCIMENTO EM 11/06/2022, NOS TERMOS DO ART. 57, I, §2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

PARANACITY, PR, 06 DE MAIO DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022 87660-000 / PARANACITY-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO 015/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: REAL RC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

O OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO DESTINA-SE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 099/2021 ORIGINADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 015/2021 QUE TEM POR OBJETO NA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA FORNECIMENTO FRACIONADO DE KITS GESTANTES QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANACITY - PR.**

DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO **099/2021** É PRORROGADO POR NO MÁXIMO 90 (NOVENTA) DIAS, COM VENCIMENTO EM **17/08/2022**, NOS TERMOS DO ART. 57, II, §2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

DO VALOR: RETIFICA-SE A **CLÁUSULA SEGUNDA** DO **CONTRATO DE FORNECIMENTO 099/2021** PARA **ACRESCER** A QUANTIDADE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), CONSTANTES DA PROPOSTA APRESENTADA PELA ***CONTRATADA*** NOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO, PARA QUE, EM DECORRÊNCIA DO AUMENTO DAS QUANTIDADES A SEREM FORNECIDAS, **AUMENTAR** O VALOR TOTAL ATRIBUÍDO AO PREÇO TOTAL A IMPORTÂNCIA DE **R$ 8.850,00 (OITO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)**, CORRESPONDENTE AOS DIVERSOS ITENS DE FORNECIMENTO CONSTANTE DA PROPOSTA APRESENTADA PELA ***CONTRATADA*** NOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO.

PARANACITY, PR, 06 DE MAIO DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022 87660-000 / PARANACITY-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2021.

CONTRATO N.º 059/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: MULTILUZ COMERCIAL LTDA – EPP

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA FORNECIMENTO FRACIONADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY - PR

DO VALOR: O presente TERMO ADITIVO de contrato tem por objeto a concessão de realinhamento de preços, com base no que prescreve o art. 58 § 2º e 65, II, "d" da lei 8.666/93 e em razão do aumento do custo **aos itens de nº. 30 (LÂMPADA) 41, 42, 43, 44, 45, 46 (REATORES) e 47 (RELÉ),** atendendo ao princípio do equilíbrio econômico financeiro entre as partes, devendo a **CONTRATADA** adotar as medidas cabíveis para a execução deste termo aditivo, passando a vigorar o preço unitário do material de acordo com a tabela a seguir:

Item	Descrição produto/serviço	Aumento em %	Valor do Aumento	Valor Reajustado
30	LÂMPADA 250W SÓDIO: FORMATO TUBULAR, VAPOR SÓDIO; BASE E-40; TENSÃO 220V, 35.000 HORAS DE VIDA ÚTIL. SELO PROCEL.	20%	R$ 3,42	R$ 20,52
41	REATOR EXTERNO C/ BASE MERCÚRIO 125W: GALVANIZADO COM IGNITOR E CAPACITOR INCORPORADO. SELO PROCEL.	32%	R$ 15,99	R$ 65,98
42	REATOR EXTERNO C/ BASE SÓDIO 150W: GALVANIZADO COM IGNITOR E CAPACITADOR INCORPORADO. SELO PROCEL.	17%	R$ 10,02	R$ 69,01
43	REATOR EXTERNO C/ BASE SÓDIO 250W: GALVANIZADO COM IGNITOR E CAPACITOR INCORPORADO. SELO PROCEL.	31%	R$ 19,51	R$ 82,50
44	REATOR EXTERNO C/ BASE SÓDIO 70W: GALVANIZADO COM IGNITOR E CAPACITADOR INCORPORADO. SELO PROCEL.	18%	R$ 9,89	R$ 64,88
45	REATOR EXTERNO S/ BASE METÁLICO 250W: GALVANIZADO COM IGNITOR E CAPACITADOR INCORPORADO. SELO PROCEL.	15%	R$ 12,94	R$ 72,94
46	REATOR INTERNO C/ BASE METÁLICO 250W: GALVANIZADO COM IGNITOR E CAPACITADOR INCORPORADO. SELO PROCEL.	15%	R$ 10,95	R$ 83,95
47	RELÉ FOTOELETRÔNICO NF BIVOLT: TAMPA EM POLICARBONATO COM PROTEÇÃO UV. ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP65.	18%	R$ 2,25	R$ 14,75

PARANACITY, PR, 06 DE MAIO DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
CNPJ: 76.970.334/0001-50 **Telefone:** (44) 3463-8101
Endereço: Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Centro
CEP: 87660-000 - Paranacity

PREGÃO ELETRÔNICO **Nr.: 21/2022**
Processo Adm.: 30/2022
Data do Processo: 30/03/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 30/2022
b) Nr. Licitação: 21/2022 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 10/05/2022
e) Objeto da Licitação: *Contratação da empresa para aquisição de grades de segurança para o novo centro de Referência e Assistência Social – CRAS. Contratação da empresa para aquisição de grades de proteção para porta de vidro temperado do refeitório*

Participante: C P SUZUKI - ME

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	GRADE PARA JANELA LADO DIREITO 1.60 X 0.98.	1,000	UND	1.030,00	1.030,00
2	GRADE PARA JANELA LADO DIREITO 1.94 X 0.98.	1,000	UND	1.120,00	1.120,00
3	GRADE PARA JANELA LADO DIREITO 1.98 X 0.98.	1,000	UND	1.185,00	1.185,00
4	GRADE PARA JANELA PEQUENA 1.60 X 0.48.	2,000	UND	314,00	628,00
5	GRADE PORTÃO DO FUNDO 1.23 X 3.00.	1,000	UND	2.283,00	2.283,00
6	GRADE PARTE DE CIMA DA LAVANDERIA 3.60 X 0.	1,000	UND	933,50	933,50
7	GRADE PORTAO COZINHA 2.20 X 1.00.	1,000	UND	1.275,00	1.275,00
8	GRADE PARA JANELA LADO ESQUERDO 2.00 X 1.00.	1,000	UND	1.197,00	1.197,00
9	GRADE PARA JANELA LADO ESQUERDO 1.60 X 1.00.	5,000	UND	406,00	2.030,00
10	GRADE PARA JANELA LADO ESQUERDO 1.80 X 1.00.	1,000	UND	1.079,00	1.079,00
11	GRADE PARA DISPENSA 0.60 X 0.60.	1,000	UND	287,00	287,00
12	GRADE INTERNA PARA LATERAL DAS PORTA CENTRAL 2.10 X 1.00.	2,000	UND	783,50	1.567,00
13	GRADE PARA PORTA CENTRAL 2.10 X 1.80.	1,000	UND	1.847,50	1.847,50
14	PORTÃO LADO ESQUERDO DO CORREDOR 3.00 X 1.20	1,000	UND	2.035,00	2.035,00
15	GRADE DO TETO DO CORREDOR LADO ESQUERDO 24.00 X 0.50.	1,000	UND	5.113,00	5.113,00
16	GRADE EM FERRO MACIÇO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO 08mm.	1,000	UND	2.240,00	2.240,00
17	GRADE EM FERRO MACIÇO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO	1,000	UND	2.150,00	2.150,00
				Total do Participante:	28.000,00

02 - Autorizar a emissao da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUARIA	07.002.15.452.0014.2060.4.4.90.52.00	R$ 28.697,49
MANUTENÇÃO DO C.R.A.S	10.002.08.244.0028.2058.3.3.90.30.00	R$ 28.697,49
MANUTENÇÃO DO C.R.A.S	10.002.08.244.0028.2058.4.4.90.52.00	R$ 28.697,49

Paranacity, 10 de Maio de 2022

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR — Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022 87660-000 / PARANACITY-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N. 025/2022

CONTRATO N.º 056/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CONTRATADO: MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR - EIRELI

DO OBJETO :CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

DO VALOR: de R$ 46.954,86 (quarenta e seis mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)

DA FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ 30 (TRINTA) DIAS MEDIANTE ENTREGA DOS OBJETOS LICITADOS COM APRESENTAÇÃO NOTA FISCAL ACEITA PELO RESPONSÁVEL DO SETOR DE COMPRAS.

DA VIGÊNCIA: 12 (DOSE) MESES

DO FORO: ELEGE O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.
PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 10 DE MAIO DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4.016, DE 9 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a criação de uma Comissão Técnica de Organização de Festas e Eventos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são outorgadas por lei;

DECRETA:

Art.1º Fica criado a partir da data deste documento a Comissão Técnica de Organização de Festas e Eventos.

Art. 2º A comissão será formada com um membro para cada função, com a seguinte composição:

I. Presidente, representado pela Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo;
II. Vice-presidente, representado pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;
III. Secretário;
IV. Vice-secretário;
V. Tesoureiro;
VI. Vice-tesoureiro;
VII. Conselheiro Fiscal.

Art. 3º A Comissão Técnica de Organização de Festas e Eventos, desenvolverá as seguintes funções:

I. Presidente: Cargo de maior responsabilidade, o presidente é o principal membro da comissão e aquele que vai presidir as reuniões e autorizar as ações já decididas por todos os membros. Será ele também quem vai assinar todos os contratos das futuras negociações, e demais funções correlatas.

II. Vice-presidente: Será aquele que substituirá as funções do presidente em caso de ausência, mas também terá como dever auxiliá-lo em questões mais complexas, e demais funções correlatas.

III. Secretário: Terá o compromisso de manter a agenda da comissão atualizada e, como tarefa mais importante, colocar as decisões tomadas pelo grupo em papel por meio de registro em ata, que ficará sob sua responsabilidade, e demais funções correlatas.

IV. Vice-secretário: Assim como o vice-presidente, esse cargo terá a função de substituir o seu predecessor. É uma função opcional, requerido somente se a comissão julgar a tarefa da secretaria muito extensa, e demais funções correlatas.

V. Tesoureiro: Cuidará de todo o controle financeiro do evento, pagamentos, recebimentos e prestação de contas, ficando encarregado de manter um registro escrito de todas as negociações financeiras, e demais funções correlatas.

VI. Vice-tesoureiro: A função do vice será de auxiliar o tesoureiro, mas para manter-se um bom nível de organização nenhum documento ficará em sua posse.

VII. Conselheiro Fiscal: Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos, e demais funções correlatas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Flórida, em 9 de maio de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.856, DE 10 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a composição dos membros da Comissão Técnica de Organização de Festas e Eventos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 4.016, de 9 de maio de 2022

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão Técnica de Organização de Festas e Eventos, os seguintes membros:

I- Presidente, representado pela Secretária de Indústria, Comércio e Turismo, Sra. Maria Luiza Begnossi Penha de Souza;
II- Vice-presidente, representado pela Secretária de Educação, Cultura e Esportes, Sra. Luciana Bovo Andretto;
III- Secretário, representado pelo Secretário de Administração, Sr.Luis Eduardo Cesnik Cardoso;
IV- Vice-secretário, representado pela Secretária de Assistência Social, Sra. Lunara Scandelae Leoni;
V- Tesoureiro, representado pelo Chefe de Gabinete, Sr. Sérgio Cesnik;
VI- Vice-tesoureiro, representado pela Secretária de Saúde, Sra. Cássia Aparecida Vicentin Sette;
VII- Conselheiro Fiscal, representado pelo Presidente da Câmara de Vereadores, Sr.Adenilson Jorge;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 10 de maio de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
CNPJ: 76.970.334/0001-50 **Telefone:** (44) 3463-8101
Endereço: Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Centro
CEP: 87660-000 - Paranacity

PREGÃO ELETRÔNICO **Nr.: 25/2022**
Processo Adm.: 37/2022
Data do Processo: 08/04/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 37/2022
b) Nr. Licitação: 25/2022 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 09/05/2022
e) Objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ*

Participante: CORREA, SILVA & CIA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	AGENDA PERMANENTE: Capa dura	30,000	UND	26,00	780,00
2	APAGADOR PARA LOUSA: Apagador de madeira pinus.	10,000	UND	2,68	26,80
3	APONTADOR DE LÁPIS:	1.335,0	UND	2,70	3.604,50
4	ARQUIVO MORTO: Material: plástico polionda.	110,000	UND	9,00	990,00
5	BARBANTE CRU 06: Peso 800 gramas.	10,000	UND	23,35	233,50
6	BARBANTE CRU 8/3: Peso 500 gramas.	10,000	UND	29,90	299,00
7	BASTÃO COLA QUENTE FINO:	50,000	PCT	54,79	2.739,50
8	BASTÃO COLA QUENTE GROSSO:	50,000	PCT	54,00	2.700,00
9	BATERIA ALCALINA 9 V: Não recarregável.	72,000	UN	14,40	1.036,80
10	BEXIGA LISA Nº 07: Em látex.	1.000,0	PCT	6,90	6.900,00
11	BEXIGA LISA Nº 09: Em látex. Cores sortidas.	60,000	PCT	13,90	834,00
12	BLOCO AUTO ADESIVO GRANDE:	60,000	PCT	4,60	276,00
14	BORRACHA BRANCA ESCOLAR:	9.025,0	UND	0,39	3.519,75
15	CADERNO BROCHURA GRANDE:	2.000,0	UND	7,10	14.200,00
16	CADERNO BROCHURA PEQUENO:	50,000	UND	3,05	152,50
17	CADERNO DESENHO CARTOGRÁFICO: Capa Dura.	500,000	UND	8,30	4.150,00
18	CADERNO LINGUAGEM: Capa dura.	2.000,0	UND	5,20	10.400,00
19	ORGANIZADOR ACRÍLICO:	20,000	UN	78,70	1.574,00
22	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA, DIVERSAS CORES:	150,000	CX	54,90	8.235,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
24	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA FINA: Espessura da linha: 0.3	10,000	CX	72,00	720,00
25	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA MÉDIA: Espessura da linha: 0.8 mm.	110,000	CX	12,90	1.419,00
27	CANETA PARA TECIDO: Para marcar uniformes e tecidos.	6,000	CX	84,00	504,00
28	CANETA PERMANENTE CORES VARIADAS:	280,000	UND	2,90	812,00
29	CARTOLINA AMERICANA CORES PRIMÁRIAS:	1.000,0	UND	1,05	1.050,00
30	CARTOLINA AMERICANA CORES SECUNDÁRIAS:	1.000,0	UND	1,00	1.000,00
31	CARTOLINA SIMPLES: Celulose vegetal:	1.200,0	UND	1,00	1.200,00
32	CHAVEIRO COM ETIQUETA: Material alumínio; tamanho 2,50 x 4 cm.	200,000	UN	0,92	184,00
33	CLIPS COLORIDO:	32,000	CX	5,80	185,60
34	CLIPS Nº 02/0: Clipe de aço.	10,000	CX	9,18	91,80
35	CLIPS Nº 04/0: Clipe de aço.	55,000	CX	15,10	830,50
36	CLIPS Nº 06/0: Clipe de aço.	60,000	CX	15,00	900,00
37	CLIPS Nº 08/0: Clipe de aço.	40,000	CX	15,10	604,00
41	COLA COLORIDA: Resina PVA.	30,000	CX	6,90	207,00
42	OLA DE ISOPOR: Acetato de polivinia e Álcool. ATÓXICA.	12,000	UND	9,40	112,80
43	COLA GLITTER: Com bico aplicador.	30,000	UND	9,50	285,00
44	COLA INSTANTÂNEA VISCOSIDADE N° 2:	450,000	UND	10,90	4.905,00
45	COLA INSTANTÂNEA VISCOSIDADE N° 3:	423,000	CX	10,90	4.610,70
46	COLA INSTANTÂNEA: Base química:	160,000	UN	11,49	1.838,40
47	COLA PARA E.V.A. E ISOPOR: para trabalhos de colagem em e.v.a	430,000	UN	4,90	2.107,00
49	E.V.A. COLORIDO LISO:	2.400,0	UN	2,24	5.376,00
51	E.V.A. COM PLUSH:	1.400,0	UN	8,40	11.760,00
52	E.V.A. DE BOLINHA: Cores diversas, tamanho.	200,000	UN	4,78	956,00
53	E.V.A. ESTAMPADO DE FLORES: Medindo 30x35 cm.	200,000	UN	4,69	938,00
54	E.V.A. ESTAMPADO DIVERSOS: Medindo 40X60cm.	200,000	UN	4,68	936,00
55	E.V.A. LISTRADO: Medindo 40x50. Cores diversas.	100,000	UN	8,40	840,00
56	ELÁSTICO CHATO: composição: 69% poliéster e 31% látex elásticos.	50,000	UN	6,90	345,00
57	ELÁSTICO LÁTEX Nº 18:	30,000	PCT	32,20	966,00
58	ENVELOPE PARA CONVITES MÉDIO:	12,000	CX	94,68	1.136,16
59	ENVELOPE PARA CONVITES PEQUENO: medindo aproximadamente 10 cm x 15 cm.	7,000	CX	41,90	293,30
61	ETIQUETA AUTO-ADESIVA: medindo 101,6mm x 25,4mm. Caixa com 100 folhas.	25,000	CX	127,30	3.182,50
62	ETIQUETA AUTO-ADESIVA: medindo 33,9 x 101,6 mm. Caixa com 100 folhas.	25,000	CX	34,01	850,25
63	ETIQUETA MULTIUSO: tarja n. 1, com moldura fina, medindo aproximadamente 400mmx05m. Rolo com 250 etiquetas.	200,000	RL	39,90	7.980,00
64	EXTRATOR DE GRAMPO: em aço inox, tipo espátula:	70,000	UN	2,30	161,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
65	FITA ADESIVA COLORIDA: Tipo durex	60,000	UN	9,37	562,20
66	FITA ADESIVA TRANSPARENTE ESTREITA.	220,000	UND	2,70	594,00
71	FITA DUPLA FACE: Cor branca. Medida: 18mmx30m.	240,000	UN	7,40	1.776,00
72	FITA ZEBRADA: Preta e amarela. Medida: 0,70 mm x 200 m.	20,000	UN	21,20	424,00
73	FITILHO: Medindo 05mmx50m ideal para finalização de embalagens. Várias cores.	500,000	UN	2,80	1.400,00
75	GIZ ESCOLAR BRANCO: Giz escolar branco para lousa.	65,000	CX	4,50	292,50
76	GIZ ESCOLAR COLORIDO: Giz escolar colorido para lousa.	40,000	CX	5,50	220,00
77	GLITTER DIVERSAS CORES: Pacote com 500g.	6,000	PCTE	44,90	269,40
78	GLITTER DOURADO: Pacote com 500g:	6,000	PCT	37,90	227,40
79	GLITTER PRATEADO: Pacote com 500g:	6,000	PCT	40,10	240,60
84	GRAMPO COBREADO PARA GRAMPEADOR Nº 26/6:	200,000	CX	7,90	1.580,00
85	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 08 MM:	110,000	CX	8,40	924,00
86	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR Nº 23/13: tratamento galvanizado. Caixa com 5.000 unidades.	5,000	CX	28,80	144,00
87	LÁPIS 6B: Formato sextavado. Caixa com 12 unidades.	35,000	CX	18,20	637,00
88	LÁPIS BORRACHA: Ecolapis e borracha. Altura: 17,50 cm. Caixa com 12 unidades.	75,000	CX	39,40	2.955,00
89	LÁPIS DE CERA ESTACA:	60,000	CX	9,90	594,00
90	LÁPIS DE COR GRANDE: Ecolápis, formato sextavado.	2.200,0	CX	7,90	17.380,00
91	LÁPIS PRETO: nº 02. Corpo em madeira e grafite de nº 02.	270,000	CX	89,90	24.273,00
92	LIVRO ATA: medindo 210x305mm, vertical; revestida com papel kraft.	155,000	UN	18,25	2.828,75
93	LIVRO FARMÁCIA:	6,000	UN	47,90	287,40
94	LIVRO PROTOCOLO:	6,000	UN	15,05	90,30
95	MASSA DE MODELAR: Pacote com 06 unidades. 80 gr.	400,000	UN	5,50	2.200,00
96	OLHO MÓVEL 09 MM: Pacote com 100 unidades para artesanato.	2,000	PCT	14,99	29,98
97	OLHO MÓVEL 12 MM: Pacote com 100 unidades para artesanato.	2,000	PCT	13,23	26,46
98	PALITO PARA SORVETE EM MADEIRA: ponta redonda, pacote com 100 unidades.	12,000	PCT	4,20	50,40
99	PAPEL ALMAÇO: Medindo 200 x 275 mm. Pacote com 400 folhas.	10,000	PCT	55,90	559,00
100	PAPEL AUTO-ADESIVO INCOLOR: material plástico, tipo contact, cor incolor, rolo com dimensões de 450 mm (largura) x 25 m (comprimento).	55,000	UN	101,40	5.577,00
101	PAPEL AUTOADESIVO COLORIDO:	55,000	UN	110,94	6.101,70
102	PAPEL CAMURÇA: Medindo 60x40 cm. Diversas cores.	500,000	UN	1,00	500,00
103	PAPEL CARTÃO: cores diversas; medindo 48 x 66 cm. Gramatura 210gr.	120,000	UN	1,48	177,60
104	PAPEL CASCA DE OVO: folha A4, branco. Pacote com 50 folhas 180g.	20,000	CX	15,30	306,00
105	PAPEL CELOFANE: medindo aproximadamente: 1,00 x 0,80 m. Cores variadas.	1.200,0	UN	2,00	2.400,00
106	PAPEL COLOR SET: várias cores. Gramatura 110grs. Medindo	250,000	UN	1,16	290,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
107	PAPEL CREPON: medindo aproximadamente: 48cmx2m, cores variadas.	250,000	UN	1,22	305,00
108	PAPEL DOBRADURA: Medindo: 500x600mm. Cores variadas.	2.400,0	UN	0,50	1.200,00
109	PAPEL FOTOGRÁFICO: Papel fotográfico A4 gramatura 150g/m², branco-brilhante.	40,000	CX	16,90	676,00
110	PAPEL KRAFT GRANDE: gramatura 80g, bobina de 20 kg, medindo 1,2m x 150 m.	10,000	UN	252,65	2.526,50
111	PAPEL KRAFT: Gramatura 80g, bobina de 10 kg, com 60cm x 200 m.	20,000	UN	169,31	3.386,20
112	PAPEL LAMINADO: cores diversas, aproximadamente 49 x 59 cm 60 g.	40,000	UN	2,30	92,00
113	PAPEL OPALINE BRANCO: papel pesando 180 g210x297 opaline, diplomata espiral. Pacote com 50 folhas.	40,000	CX	18,40	736,

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 20-20/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 26/2022
PREGÃO PRESENCIAL- SRP N° 11/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Paranapoema (CNPJ n° 76.970.391/0001-39).

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: FUNERARIA SANTA LUZIA LTDA, sediada na Rua Amapá, nº986, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 02.990.440/0001-69

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM O FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS, SERVIÇOS DE TRASLADO, ASSEPSIA E TANATOPRAXIA, PARA ATENDIMENTO AOS MUNÍCIPES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Paranapoema/PR

DESCRIÇÃO E VALORES UNITÁRIOS:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	URNAS 2,01 X 0,71 X 0,31 MEDIDAS EXTERNAS. CAIXA CONFECCIONADA EM MADEIRA EM PINUS, FUNDO EM MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA, COLADO E GRAMPEADO COM PREGO ANILADO DE 5CM, COM GARANTIA DE PESO DE 90KG. TAMPA CONFECCIONADA EM MADEIRA PINUS LISA, COM ENCAIXES E GUIAS, FEXAMENTO COM 4 CHAVETAS, TAMPO CONFECCIONADO EM ALCATEX, 6 ALÇAS FIXAS, FORRO INTERNO, CAIXA COM MATERIAL ´´BIODEGRADAVEL BABADO DE TECIDO OITO CENTIMETROS, TRAVESSEIRO SOLTO, ACABAMENTO EXTERNO NA COR CASTANHO ESCURO OU VERNIZ DE ALTO BRILHO. ORNAMENTAÇÃO INTERNA DA URNA COM FLORES NATURAIS SIMPLES (CRISANTEMO OU SIMILAR), VELA, VEU, HIGIENIZAÇÃO E TAPONAMENTO. TRANSLADO DO CORPO. MEDIDAS INTERNAS: 1,94 X 0,56 X 0,30 (C X A).	12,00	R$ 1.300,00	R$ 15.600,00
2	URNAS 2,01 X 0,75 X 0,43 MEDIDAS EXTERNAS. CAIXA CONFECCIONADA EM MADEIRA EM PINUS, FUNDO EM MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA, COLADO E GRAMPEADO COM PREGO ANILADO DE 5CM, COM GARANTIA DE PESO DE 110KG. TAMPA CONFECCIONADA EM MADEIRA PINUS LISA, COM ENCAIXES E GUIAS, FEXAMENTO COM 4 CHAVETAS, TAMPO CONFECCIONADO EM ALCATEX, 6 ALÇAS FIXAS, FORRO INTERNO, CAIXA COM MATERIAL ´´BIODEGRADAVEL BABADO DE TECIDO OITO CENTIMETROS, TRAVESSEIRO SOLTO, ACABAMENTO EXTERNO NA COR CASTANHO ESCURO OU VERNIZ DE ALTO BRILHO. ORNAMENTAÇÃO INTERNA DA URNA COM FLORES NATURAIS SIMPLES (CRISANTEMO OU SIMILAR), VELA, VEU, HIGIENIZAÇÃO E TAPONAMENTO. TRANSLADO DO CORPO. MEDIDAS INTERNAS: 1,90X 0,72 X 0,39 (C X A)	12,00	R$ 1.700,00	R$ 20.400,00
3	URNAS 2,055 X 0,84 X 0,59 MEDIDAS EXTERNAS. CAIXA CONFECCIONADA EM MADEIRA EM PINUS, FUNDO EM MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA, COLADO E GRAMPEADO COM PREGO ANILADO DE 5CM, COM GARANTIA DE PESO DE 190KG. TAMPA CONFECCIONADA EM MADEIRA PINUS LISA, COM ENCAIXES E GUIAS, FEXAMENTO COM 4 CHAVETAS, TAMPO CONFECCIONADO EM ALCATEX, 6 ALÇAS FIXAS, FORRO INTERNO, CAIXA COM MATERIAL ´´BIODEGRADAVEL BABADO DE TECIDO OITO CENTIMETROS, TRAVESSEIRO SOLTO, ACABAMENTO EXTERNO NA COR CASTANHO ESCURO OU VERNIZ DE ALTO BRILHO. ORNAMENTAÇÃO INTERNA DA URNA COM FLORES NATURAIS SIMPLES (CRISANTEMO OU SIMILAR), VELA, VEU, HIGIENIZAÇÃO E TAPONAMENTO. TRANSLADO DO CORPO. MEDIDAS INTERNAS: 2,005 X 0,805 X 0,53 (C X A)	12,00	R$ 1.950,00	R$ 23.400,00
4	URNAS 0,82 X 0,41 X 0,21 MEDIDAS EXTERNAS. UM MODELO RETO SEM VISOR, CAIXA E QUADRO E FUNDO EM MADEIRA PINUS. TAMPA EM CELULOSE COM ENCAIXE E GUIAS; FECHAMENTO COM DUAS CHAVETAS; TAMPO CONFECCIONADO EM ALCATEX, COM QUATTRO ALÇAS FIXAS, FORRO INTERNO; CAIXA EM MATERIAL BIODEGRADÁVEL; TRAVESSEIRO SOLTO. TAMANHO INFANTIL 0,40CM A 1,60M. ACABAMENTO EXTERNO NA COR BRANCA FOX. ORNAMENTAÇÃO INTERNA DA URNA COM FLORES NATURAIS SIMPLES (CRISANTENO OU SIMILAR), VELA, VEL, HIGIENIZAÇÃO E TAPONAMENTO. TRANSLADO DO CORPO. MEDIDAS INTERNAS 0,76 X 0,31 X 0,19 (C X A)	5,00	R$ 890,00	R$ 4.450,00
5	TRANSLADO FUNERÁRIA PERIMETRO URBANO	300,00	R$ 2,87	R$ 861,00
6	TRANSLADO FUNERÁRIA FORA DO PERIMETRO URBANO	10.000,00	R$ 2,69	R$ 26.900,00
7	SERVIÇO DE ASSEPSIA E TANATOPRAXIA DO CORPO	20,00	R$ 900,00	R$ 18.000,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 109.611,00 (cento e nove mil e seiscentos e onze reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

483	08.010.08.244.0050.2265.3.3.90.32.00.0	1000
486	08.010.08.244.0050.2265.3.3.90.39.00.0	1000

PRAZO: 12 meses.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 09/05/2022

Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY** PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022 87560-000 / PARANACITY-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

PORTARIA N.º 061/2022

WALDEMAR NAVES CÔCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos Artigos 15 e 16 da Lei Municipal n.º 1.630 de 11/03/2008, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 093/2022;

RESOLVE:

CONCEDER elevação de nível ao(s) Profissional(is) da Educação abaixo relacionado(s), a partir de 1º de abril de 2022:

PROFESSOR	DA CLASSE	PARA CLASSE
ADAIR DO AMARAL	9	10
ADALGISA DE CAMPOS GALBIATE	9	10
ADRIANA OLIVEIRA GERALDO	8	9
ANA PAULA DA SILVA MORAIS- **1º PADRÃO**	8	9
ANDRÉIA ALENCAR ALBUQUERQUE	7	8
ARIADNE CARLA MONTEIRO CALADO	8	9
ARLETE DE FARIA CAPELARI	12	13
AURENI LARES BEZERRA RAMOS	8	9
CACILDA SANTANA	9	10
CLAMARILDE DOMINGUES VIEIRA MARTINS	11	12
CRISTIANE MIRANDA GALBIATE	7	8
CRISTINA JULIANA O. SOLER CARLOTTI ENDO- **1º PADRÃO**	13	14
CRISTINA JULIANA O. SOLER CARLOTTI ENDO- **2º PADRÃO**	12	13
ELENISE ROGÉRIO SOLER	11	12
ELIANA LIGEIA RUIZ TORRES	6	7
IVANA DUARTE FERREIRA	12	13
JOSEANE DOS SANTOS MOREIRA- **2º PADRÃO**	6	7
KELLY CÍCERO INÁCIO	4	5
LETÍCIA PREGIDIO	8	9
LINDAIR APARECIDA INÁCIO DO NASCIMENTO	6	7
LUCIANA DE MELO FIGUEIREDO	12	13
LUZIA APARECIDA ALVES DE SOUZA	9	10
LUZIA CÉLIA SANTINI- **2º PADRÃO**	6	7
MÁRCIA ELENA ALVES RIBEIRO	12	13
MARIA ANTONIA DOLCE	9	10
MARIA CICERA BATISTA - **1º PADRÃO**	11	12
MARIA CICERA BATISTA - **2º PADRÃO**	8	9
MARIA DAS GRAÇAS MACEDO	9	10
MARIA JANETE PASIM	8	9
MARIA LÚCIA PONTES	12	13
MARIA LUIZA GONZAGA	6	7
ROSANGELA MARIA THOMAZ FIORI- **1º PADRÃO**	11	12
ROSANGELA MARIA THOMAZ FIORI- **2º PADRÃO**	9	10
ROSIMAR GARCIA DE ALMEIDA SECCO- **1º PADRÃO**	12	13
ROSIMAR GARCIA DE ALMEIDA SECCO- **2º PADRÃO**	9	10
ROSINHA BERTON DELLA TORRE- **1º PADRÃO**	13	14
ROSINHA BERTON DELLA TORRE- **2º PADRÃO**	11	12
SALETE CARVALHO MOREIRA- **1º PADRÃO**	11	12
SALETE CARVALHO MOREIRA- **2º PADRÃO**	8	9
SANDRA REGINA DE SOUZA	6	7
SANDRA REGINA DO NASCIMENTO PEREIRA	4	5
SHIRLEY APARECIDA NASCIMENTO DE SOUZA- **1º PADRÃO**	12	13
SHIRLEY APARECIDA NASCIMENTO DE SOUZA- **2º PADRÃO**	8	9
SILVIA FERREIRA MORETO- **1º PADRÃO**	8	9
SILVIA FERREIRA MORETO- **2º PADRÃO**	4	5
SONIA APARECIDA DA SILVA- **1º PADRÃO**	9	10
SONIA APARECIDA DA SILVA- **2º PADRÃO**	6	7
TÂNIA CRISTINA TOMIAZZI- **2º PADRÃO**	12	13
EDUCADOR INFANTIL	**DA CLASSE**	**PARA CLASSE**
ANGELA MARIA SANTANA DE ALMEIDA SILVA	8	9
CLEIDE ALENCAR SOLER	6	7
EDMARA APARECIDA CARVALHO MONTEIRO	7	8
FABIANA NOBRE ITO	7	8
LÉIA CRISTINA DALCOLLI	8	9
LUCINÉIA BEZERRA ALVES	8	9
MARIA APARECIDA VIANA	8	9

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 27 DE ABRIL DE 2022.

=Waldemar Naves Cocco Junior=
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44) 3278-1270
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2022
INEXIGIBILIDADE 13/2022 - PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: FRATELLO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE DE PROFISSIONAIS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE GINECOLOGIA/OBSTETRICIA E NEUROLOGIA INFANTIL

Duração: 12 (Doze meses).

Valor: R$ 62.668,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais), referente a serviços médicos especializados de Neurologia Infantil

Data da Assinatura: 09 de maio de 2022.

Ourizona-PR, 09 de maio de 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2022
INEXIGIBILIDADE 13/2022 - PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: R D PLEPIS SERVIÇOS MÉDICOS SS LTDA.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE DE PROFISSIONAIS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE GINECOLOGIA/OBSTETRICIA E NEUROLOGIA INFANTIL

Duração: 12 (Doze meses).

Valor: R$ 92.400,00 (Noventa e dois mil e quatrocentos reais), referente a serviços médicos especializados de Ginecologia/obstetrícia

Data da Assinatura: 09 de maio de 2022.

Ourizona-PR, 09 de maio de 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 13/2022 - IL Processo Administrativo: 60/2022 Processo de Licitação: 63/2022 Data do Processo: 24/03/2022 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, Manoel Rodrigo Amado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 63/2022
b) Licitação Nr.: 13/2022-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 09/05/2022
e) Data da Adjudicação: 09/05/2022 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE DE PROFISSIONAIS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE GINECOLOGIA/OBSTETRICIA E NEUROLOGIA INFANTIL.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Desclo (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 003416 - FRATELLO SERVIÇOS MEDICOS LTDA	1	0,0000	62.668,00
- 004621 - R D PLEPIS SERVICOS MEDICOS SS LTDA	1	0,0000	92.400,00
	2		155.068,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.043.3.3.90.39.00.00.00.00 (312), 2.043.3.3.90.39.00.00.00.00 (313), 2.053.3.3.90.39.00.00.00.00 (401)

Ourizona, 9 de Maio de 2022.

Manoel Rodrigo Amado
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

MUNICIPIO DE PARANAPOEMA
PARANAPOEMA-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022
Processo Administrativo Nº 35/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JOÃO DOS SANTOS COSTA
Data de Publicação: 20/04/2022 15:11:00

MOVIMENTOS DO PROCESSO

09/05/2022 08:44:21 MENSAGEM PREGOEIRO
Prezados, por motivos de saúde, o pregoeiro teve de se ausentar da prefeitura para atendimento médico, portanto o presente certame estará suspenso até às 14:00 desta data.

LOTE 1 - DESERTO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: Modelo:
Descrição: Veículo automotor, tipo HATCH, 4 portas, com as seguintes especificações: a) Tipo de aplicação passeio, o qual é destinado ao transporte de pessoas e coisas; b) Ano e modelo de fabricação 2021/2022 ou superior; c) Novo, 0 Km (zero quilômetro); d) Motor dianteiro de 4 (quatro) cilindros em linha, bicombustível (álcool ou gasolina), mínimo 1.0 litros, com potência mínima partir de 70 cv; e) Sistema de injeção eletrônica; f) Capacidade para 05 pessoas (04 passageiros + 01 motorista); g) Direção hidráulica ou elétrica; h) Computador de bordo; i) Vidros elétricos; j) Película com transparência permitida em todos os vidros; k) Travas elétricas; l) Sistema de Alarme; m) Mínimo 2 (dois) air bags frontais (motorista e passageiro); n) Sistema de freios a disco com ABS nas rodas dianteiras) Distribuição eletrônica de frenagem e estabilidade ? EBD; p) Caixa de câmbio manual com no mínimo 5 velocidades a frente e 1 a ré e com tamanho compatível com a potência do motor; q) Todos os rodados deverão ser composto de rodas de aço ou liga leve e pneus compatíveis com o tamanho das rodas e do veículo; r) Ar condicionado; s) Sistema de som integrado; t) Poltronas revestidas em tecido e encosto, todas com cinto de segurança de 3 pontos e encosto de cabeça; u) Retrovisores externos dos dois lados do veículo; w) Faróis de neblina; Todos os demais itens de série do modelo e acessórios de segurança exigidos por lei O veículo deverá conter todos os acessórios de identificação, equipamentos de segurança e sinalização exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro; Pintura predominante na cor branca, com os para-choques na cor do veículo; Prazo de garantia de no mínimo 12 (doze) meses; Manual do proprietário e de manutenção em português.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

20/04/2022 15:11:00	PUBLICADO
20/04/2022 15:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
09/05/2022 08:45:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
09/05/2022 08:45:14	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
09/05/2022 13:45:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
09/05/2022 14:04:23	DESERTO

PREGOEIRO: JOÃO DOS SANTOS COSTA
MEMBRO DE APOIO MARIA DO SOCORRO SOUZA BEZERRA
MEMBRO DE APOIO JOÃO BOSCO DE ALENCAR
MEMBRO DE APOIO FRANCIANY DONATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY** PARANÁ - BRASIL — LICITAÇÃO FLS._____ DOCUMENTO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – VALORES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: LUIS CARLOS LEMES - MEI

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO DESTINA-SE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 139/2019 ORIGINADO DO **PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2019** QUE TEM POR OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ENCADERNAÇÃO DAS LEIS, DECRETOS E DEMAIS DOCUMENTOS CONTÁBEIS E JURÍDICOS DO MUNICÍPIO DE PARANACITY-PR**

DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO **139/2019** É PRORROGADO POR MAIS **12** (**DOZE**) MESES, COM VENCIMENTO EM **23/04/2023**, NOS TERMOS DO ART. 57, II, §2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, CONSEQUENTEMENTE, O AUMENTO DE 25% DA QUANTIDADE INICIALMENTE CONTRATADA NOS TERMOS DO ARTIGO 57, II, §2º DA LEI 8.666/93.

DO VALOR: O VALOR MÁXIMO TOTAL DO FORNECIMENTO DESTE TERMO ADITIVO É DE **R$ 8.675,00 (OITO MIL SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)**, COM PRORROGAÇÃO DE UM PERÍODO DE FORNECIMENTO DE 12 (DOZE) MESES.

PARANACITY, PR, 27 DE ABRIL DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44) 3278-1270
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 15/2022 - PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO PARA OS ALUNOS DO CMEI NAS TURMAS DE 3 A 4 ANOS INCLUINDO ASSESSORIA PEDAGÓGICA PARA CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES E ATENDENTES.
Duração: 12 MESES.
Valor: R$ 25.665,00 (Vinte e cinco mil seiscentos e sessenta e cinco reais).
Fundamentação Legal: art. 25 da Lei 8.666/93
Data da Assinatura: 09 de maio de 2022.

Ourizona-PR, 09 de maio de 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 15/2022 - IL Processo Administrativo: 88/2022 Processo de Licitação: 94/2022 Data do Processo: 09/05/2022 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, Manoel Rodrigo Amado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 94/2022
b) Licitação Nr.: 15/2022-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 09/05/2022
e) Data da Adjudicação: 09/05/2022 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO PARA OS ALUNOS DO CMEI NAS TURMAS DE 3 A 4 ANOS INCLUINDO ASSESSORIA PEDAGÓGICA PARA CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES E ATENDENTES.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Desclo (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 002972 - PUBLICACOES BRASIL CULTURAL LTDA	2	0,0000	25.665,00
	2		25.665,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.026.3.3.90.30.00.00.00.00 (241), 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (256)

Ourizona, 9 de Maio de 2022.

Manoel Rodrigo Amado
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44) 3278-1270
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022 - PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: CARLOS ALEXANDRE TENÓRIO DE OLIVEIRA 03096794944.

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM PÚLPITO E UMA MESA DE COMPUTADOR PARA O AUDITÓRIO DA CASA DA CULTURA.

Duração: 31/12/2022

Valor: R$ 2.550,00 (Dois mil quinhentos e cinquenta reais).

Data da Assinatura: 09 de maio de 2022.

Ourizona-PR, 09 de maio de 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 20/2022 - PR Processo Administrativo: 57/2022 Processo de Licitação: 61/2022 Data do Processo: 22/03/2022 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, Manoel Rodrigo Amado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 61/2022
b) Licitação Nr.: 20/2022-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 09/05/2022
e) Data da Acjudicação: 09/05/2022 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE UM PÚLPITO E UMA MESA DE COMPUTADOR PARA O AUDITÓRIO DA CASA DA CULTURA.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Desclo (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
Lote: 1 - 004619 - CARLOS ALEXANDRE TENÓRIO DE OLIVEIRA	2	0,0000	2.550,00
Total por Fornecedor:	2		2.550,00
Total:	2		2.550,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.032.4.4.90.52.00.00.00.00 (500), 1.032.4.4.90.52.00.00.00.00 (551)

Ourizona, 9 de Maio de 2022.

Manoel Rodrigo Amado
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY** PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022 87560-000 / PARANACITY-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

PORTARIA N.º 073/2022

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, licença para tratamento de saúde as funcionárias abaixo relacionadas conforme atestado médico em anexo.

Nome	Função	Período
Arim Ferreira Pimenta	Operário	20 dias de 02/05/2022 a 21/05/2022

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 09 DE MAIO DE 2022.

=WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR=
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY** PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022 87560-000 / PARANACITY-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – VALORES
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: DROGARIA 19 DE AGOSTO LTDA

DO OBJETO: RETIFICA-SE A **CLÁUSULA PRIMEIRA** DO **CONTRATO DE FORNECIMENTO** PARA **ACRESCER** A QUANTIDADE DE 25% (VINTE E CINCO) POR CENTO, NO **ITEM N.º 01**, CONSTANTES DA PROPOSTA APRESENTADA PELA ***CONTRATADA*** NOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO

DO VALOR: R$ 292,50 (DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

PARANACITY, PR, 06 DE MAIO DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL